ANNO XLIX. NUMERO 52 — TERÇA FEIRA 4 DE MARÇO DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Relatorio com que o Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena abrio a sessão da assembléa provincial, no 1.º de março de 1873.

Srs. Membros da Assembléa Legislativa Provincial.

Se a reunião dos eleitos da provincia foi em todos os tempos motivo de jubilo, hoje circumstancias especiaes fazem-na mais festejada do que nunca.

Confiando demasiadamente nos nossos recursos, qual outro filho prodigo, imprevidente, temos de longa data desbaratado uma grande parte do nosso patrimonio, e gravado a outra com uma divida consideravel, que nos dá sérios cuidados.

A lavoura, nossa principal fonte de riqueza, jaz amortecida á falta de braços e de outras medidas proficuas, que lhe proporcionem o seu desenvolvimento.

O commercio lutando com mil difficuldades de todo o genero, lança as vistas para os poderes publicos, os quaes principalmente o podem libertar das têas que o prendem e estreitam a esphera de suas operações.

As vias de communicação, além de poucas, acham-se em geral em máo estado, e demandam promptos reparos, sem os quaes achar-se-hão em breve totalmente obstruidas.

A instrucção publica desajudada, em quasi toda a extensão da provincia, da cooperação dos cidadãos, sem inspecção efficaz e sem nobres estimulos, está ainda muito longe de corresponder nos seus resultados aos sacrificios, que annualmente fazemos para diffundi-la.

A vossa reunião, pois, não póde deixar de ser considerada como um acontecimento notavel e auspicioso para a provincia, porque a vós, seus legisladores, compete mais particularmente estudar e reduzir a leis os meios de rehabilitar as finanças, de levantar o commercio e industria agricola do marasmo em que vegetam, de animar e proteger a industria fabril, de organisar o ensino do povo, e de promover, emfim, todos os outros melhoramentos, a que ella tem indisputavel juz, e desde longos annos reclama com instancia.

Pernambuco pela sua posição especial está destinado a ser a primeira provincia do imperio.

Grande pela sua população e extensão territorial, importante pela sua riqueza natural e topographica, respeitavel pelo valor nunca desmentido de seus filhos, attractiva pela amenidade do seu clima, não foi, acreditemos, por obra do acaso, mas antes por disposições da Providencia, que esta joia da coroa brasileira ficou assim engastada entre as mais provincias, como o ponto de apoio do norte e o de equilibrio do sul.

Muito já haveis feito, senhores, em prol de seus verdadeiros melhoramentos, mas força é confessar que ainda estamos longe de attingir a esse grão de desenvolvimento moral e materisl, a que teem direito os povos livres e civilisados.

Nomeado por carta imperial de 23 de outubro do anno passado presidente desta provincia, venho hoje, em cumprimento á lei, ministrar-vos as informações que se fazem precisas, para que possaes ter inteiro conhecimento do estado em que se acham os diversos ramos do serviço publico, e iniciar as medidas tendentes a melhora-los.

Como vosso comprovinciano tenho a maior satisfação de inaugurar os vossos trabalhos no meio da paz e da tranquillidade, que felizmente desfructamos.

Tanto quanto o tem permittido o curto espaço de uma administração de tres mezes, hei procurado corresponder a confiança do governo imperial, curando sómente das verdadeiras necessidades da provincia, sem attenção a espirito de partido, nem affeições pessoaes.

Cortando pelos abusos, onde quer que elles appareçam, meu unico fito tem sido separar o joio do trigo, arrancando pela raiz essas plantas parasytas que ahi vivem agarradas ao corpo social, sem nenhum proveito para a provincia, e só em detrimento da causa publica.

Penso que, sem quebra dos principios de uma verdadeira e alta politica, podem mui bem ser aproveitadas as vocações pronunciadas, os caracteres probos e honrados, em uma palavra, os homens de boa vontade, de quem nos fallam as sagradas lettras, e neste sentido tenho pautado o meu procedimento no provimento dos cargos que reclamam habilitações especiaes.

Na promoção de melhoramentos de qualquer especie achar-me-heis sempre, como guarda avançada em frente do progresso, executando pressuroso os que de mim dependerem; e serei solicito em prestar-vos todos os esclarecimentos de que precisardes, durante o curso de vossos trabalhos, para que guiado por vossas luzes e reconhecido patriotismo, cooperemos no engrandecimento da provincia e do paiz.

No relatorio com que me entregou a administração o meu muito digno antecessor, o Exm. desembargador Francisco de Faria Lemos, encontrareis as informações referentes ao tempo que decorreu da ultima sessão até a minha posse.

Aceitando o honroso cargo com que me distinguio o governo de S. M. o Imperador, nenhuma outra ambição tenho procurado, e nem hei de procurar realisar, se não todo o bem possivel á provincia a que devo o berço; e dar-me-hei por pago de todas as fadigas, se no cumprimento da ardua e espinhosa tarefa, de que me acho incumbido, poder merecer o vosso illustrado apoio.

FAMILIA IMPERIAL.

Inalteravel continúa, graças a Divina Providencia, a saúde de Suas Magestades Imperiaes, nossos augustos soberanos.

A Providencia véla solicita pelos dias da serenissima Princeza Imperial, penhor do futuro, a qual no curto espaço de sua regencia, mostrou que a par das virtudes de seus illustres progenitores, herdara-lhes o patriotismo e acrisolado amor pelo paiz, junta a seu inclyto esposo, em cujo coração se aninham os mais nobres sentimentos de verdadeiro civismo, continuando a mostrar-se digno filho do Brasil, sua patria adoptiva.

Gosam tambem de perfeita saúde Sua Alteza o Senhor Duque de Saxe e seus augustos filhos, reliquias da nossa sempre chorada princeza, D. Leopoldina.

Pelo vapor *Patagonia*, chegado ultimamente da Europa, tivemos a infausta noticia de haver fallecido em Portugal, no dia 26 de janeiro ultimo, Sua Magestade a Imperatriz viuva, D. Amelia, duqueza de Bragança.

As virtudes da digna esposa do fundador do imperio, recommendam o seu nome a posteridade, e o Brasil lamenta profundamente tão sensivel perda.

Por tão doloroso acontecimento, Sua Magestade o Imperador tomou luto com a sua côrte por espaço de seis mezes.

ELEIÇÕES.

Em virtude do decreto de 22 de maio do anno passado, que dissolveu a camara dos deputados, e convocou outra para o 1.º de dezembro ultimo, procedeu-se no dia 18 de agosto do anno findo a eleição dos eleitores para deputados, bem como a 7 de setembro a de vereadores e juizes de paz.

Do relatorio do meu digno antecessor, consta que correu regularmente o processo eleitoral em toda a provincia, havendo apenas em Una uma duplicata na eleição de eleitores, e em S. Bento e Bom Conselho na de vereadores e juizes de paz.

Acham-se já empossadas as novas camaras municipaes da provincia, com excepção das de Limoeiro e Bonito, por terem sido annulladas as respectivas eleições; da do Recife, por depender sua approvação do governo geral, a cuja decisão submetti, visto haver-se provado judicialmente a fraude havida na eleição de Afogados, e influir a sua votação na classificação dos novos eleitos; e da de S. Bento, sobre a qual ainda não resolvi.

Não tendo algumas juntas qualificadoras se reunido na 3.ª dominga de janeiro, sob diversos fundamentos, para proceder em a qualificação dos votantes, marquei-lhes novo dia, ordenando que não deixassem de satisfazer o preceito da lei, procedendo a referida qualificação no dia novamente designado.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Graças á boa indole dos pernambucanos continúa a ser mantida a tranquillidade publica na provincia.

As nossas livres instituições, o derramamento, apesar de incompleto, da instrucção publica por todas as camadas da sociedade, a tolerancia politica, que nos é caracteristica e se demonstra pelo exagero não reprimido da imprensa partidaria, muito tem concorrido para um tão lisongeiro resultado.

Felizmente temos comprehendido que o correctivo da liberdade, está na mesma liberdade, e que sómente ella póde fazer um povo grande e venturoso.

(Continuar-se-ha.)

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1873.

1.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Pinto da Cunha, resolve conceder licença para embarcar, com destino ao presidio de Fernando de Noronha, no 1.º vapor que para alli seguir, os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario desta presidencia, não podendo, porem, effectuar o desembarque dos ditos generos, sem que por parte do commandante daquelle presidio se proceda a exame, afim de se verificar se ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

— Officios:

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Em vista da sua informação de 17 do corrente, sob n. 546, concedo a permissão que solicitou José Hygino de Souza Galvão, para que seu filho Miguel de Souza Galvão, avulso da companhia de artifices desse arsenal seja tratado em casa do supplicante. O que declaro a V. S. para seu conhecimento, e devidos fins.

— Ao engenheiro das obras militares.—Mande Vmc. sem demora proceder aos concertos de que precisa o laboratorio pyrothechinico, na importancia de 5:84$580, constante do orçamento annexo ao seu officio de 24 de janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a mandar effectuar, de conformidade com o orçamento annexo ao seu officio de 10 de janeiro ultimo, os concertos precisos no encanamento d'agua da fortaleza do Brum, correndo metade das despezas, á vista do que Vmc. expende em dito officio, por conta do barão do Livramento, com quem previamente se deverá entender. Quanto a importancia de 151$000 constante da conta, que inclusa devolvo, e a que Joaquim Elias de Carvalho Moura se julga com direito pelos reparos feitos no mesmo encanamento, tenho resolvido de accordo com o parecer do inspector da thesouraria de fazenda de 13 deste mez junta, por copia, não manda-la pagar, por quanto ditos reparos não foram aproveitados, e tem de proceder-se a novos.

— Ao tenente commandante interino do forte de Pão Amarello.—Fico inteirado de haver Vmc. no dia 8 assumido o commando interino do forte de Pao Amarello, cumprindo que d'ora em diante não se corresponda mais directamente com esta presidencia, e com o commandante das armas.

2.ª secção.

Portarias:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Cassiano Bernardino dos Reis e Silva, promotor publico da comarca do Brejo da Madre de Deus, resolve conceder-lhe um mez de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude nesta capital.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 7.º § 2.º do decreto, n. 3,453 de 26 de abril de 1865, e á vista do officio do juiz de direito da comarca de Iguarassú, de 15 do corrente, resolve designar o tabellião Luiz Ferreira Bandeira de Mello para official do registro geral de hypothecas em dita comarca.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, resolve conceder-lhe exoneração do cargo de adjunto do promotor publico da comarca do Rio Formoso, no termo desse nome.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond, adjunto do promotor publico da comarca do Rio Formoso, no termo de Serinhãem, resolve conceder-lhe a exoneração que pede do dito cargo.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Para que possa resolver sobre o pedido do delegado do termo de Bezerros, quanto á uma tarimba para a cadeia do mesmo termo, tenho a dizer-lhe que convem que o dito delegado faça orçar as despezas para isso necessarias por pessoa entendida.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. a relação junta, em original, de criminosos que se acham acoitados no termo de Cabrobó, afim de que providencie de modo a serem elles capturados.

— Ao mesmo.—Tendo sido a mudança do sargento que commandava o destacamento do Cabo feita pelo respectivo commandante para manutenção da disciplina, não pode elle para alli voltar, como pede o respectivo delegado, segundo officio n. 314 de 14 do corrente, o que lhe fará constar.

— Ao commandante superior do Recife. Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 536 de 29 de janeiro proximo passado, que, de conformidade com o disposto no art. 35 do decreto. n. 1,354 de 6 de abril de 1854, os officiaes aggregados entram no detalhe do serviço para fezer todo aquelle que competir aos de sua respectiva graduação.

— Ao commandante superior de Garanhuns.—Expeça V. S as suas ordens, afim de que seja dissolvido o destacamento da guarda nacional sob o seu commando, existente em Assurema.

— Ao juiz de direito da comarca de Iguarassú—Por portaria de hoje foi nomeado o tabellião Luiz Ferreira Bandeira de Mello para official do registro de hypothecas dessa comarca, de conformidade com o disposto no art. 7.º § 2.º do decreto n. 3,453 de 26 de abril de 1865, e informação de V. S. em officio de 15 do corrente, convindo que o mesmo procure na thesouraria de fazenda os livros, que segundo a lei, deve possuir, pagando alli a respectiva importancia.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Attendendo ao que expoz Liberato Tiburtino de Miranda Maciel, no incluso requerimento a que se refere a sua informação de 15 do corrente, sob n. 73 serie C, recommendo a V. S. que mande releva-lo da multa em que incorreu por infracção do artigo 45 do regulamento n. 4,835, do 1.º de dezembro de 1871, depois que tiver elle pago os emolumentos da certidão que juntou ao predito requerimento.

—Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a inclusa conta que me foi remettida pelo inspector da saúde publica com officio de 7 de dezembro do anno proximo passado, recommendando-lhe que nos termos de sua informação de 15 do corente, sob n. 70, serie C, mande pagar a Antonio Roberto & Filhos a quantia de 36$000, proveniente de livros por elles fornecidos áquella repartição, conforme se evidencia da citada conta.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. as inclusas contas que me remetteu o superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco com officio de 15 do corrente, afim de que mande pagar a quantia de 97$090, proveniente de transportes effectuados nos trens daquella estrada, por conta dos ministerios do imperio e da guerra, durante o mez de janeiro ultimo, como se vê das mencionadas contas.

— Ao mesmo.—Providencie V. S. no sentido de serem pagos á vista do pret junto em duplicada, que remetteu o commandante superior de Garanhuns com officio de 9 do corrente, sob n. 40, os vencimentos de uma escolta da guarda nacional, que do termo do Bom Conselho veio para esta capital, conduzindo recrutas com destino ao serviço do exercito, devendo esse pagamento ser effectuado ao 1.º sargento Joaquim de Figueiredo Lima, commandante da mencionada escolta.

— Ao mesmo.—Respondendo ao officio de V. S. de 14 do corrente, sob n. 56, serie C, em que impugna o pagamento da quantia de 8$640 despendida pelo cabo Victor Tiburtino de Oliveira com as diarias fornecidas aos recrutas André José Cardoso, Francisco Antonio de Carvalho e Gratuliano José Alexandre, vindos do termo de Tacaratú com destino ao exercito, tenho a dizer que a referida quantia deve ser paga integralmente, pois que o recruta Carvalho, por ser menor, foi remettido ao arsenal de marinha, segundo consta do officio do Dr. chefe de policia, de 30 de janeiro ultimo, sob n. 217, junto por copia. Quanto á duplicata que solicita da conta comprobatoria dessa despeza, cumpre que nessa repartição seja extrahida uma copia authentica da mencionada conta para supprir essa falta, como já se tem praticado em casos identicos, attenta a difficuldade de obter-se presentemente a mencionada duplicata.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os devidos fins, que nesta data foi mandado dissolver o destacamento da guarda nacional existente no districto de Assurema.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento e devidos fins, que assumio no dia 8 do corrente o exercicio interino de commandante da fortaleza de Pão Amarello o tenente honorario do exercito João Deocleciano da Silva Paula.

—Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e devidos fins, copia do aviso do ministerio da justiça, de 30 de novembro ultimo, mandando que o desembargador da relação do Maranhão, Silverio Fernandes de Araujo Jorge tenha exercicio na desta provincia.

— Ao mesmo.—Determinando nesta data o engenheiro encarregado das obras militares que faça proceder sem demora aos concertos precisos no laboratorio pyrotechinico orçados na quantia de 518$580, autoriso V. S. a mandar effectuar, sob responsabilidade desta presidencia, o pagamento dessa despeza, attenta a urgencia que ha dos concertos alludidos.

— Ao mesmo.—Sendo urgente a despeza a fazer-se com os concertos do encanamento d'agua na fortaleza do Brum, na importancia de 492$000, constante do orçamento sobre que versa a sua informação de 13 do corrente, sob n. 50, serie C, autoriso V. S. a despender, sob responsabilidade desta presidencia, dita quantia com o pagamento de taes concertos. Quanto á importancia de 151$, a que Joaquim Elias Carvalho Moura se julga com direito, proveniente dos reparos por elle feitos no referido encanamento, tenho resolvido, de accordo com a sua citada informação, que não se effectue esse pagamento, visto como não havendo os referidos reparos sido aproveitados e tendo-se de proceder a novos, deve o custo d'aquelle correr á conta do mesmo empreiteiro.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista do que expoz o engenheiro chefe da repartição das obras publicas, em officios de 10 e 15 do corrente, sob ns. 54 e 62, recommendo a V. S. que mande abonar ao engenheiro da mesma repartição Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, a quantia de 495$, como ajuda de custo na forma da tabella n. 4, annexa ao regulamento de 31 de julho de 1866, e de accordo com o mappa das distancias organisado por aquella repartição, por ter de seguir em commissão desde Iguarassú, onde se acha, até Flôres e Cabrobó, assim como ao conductor Francisco Americo de Aragão Rabello a de 102$, porque estando na cidade da Victoria tem de examinar as obras dos açudes de Caruarú, S. Bento e Pesqueira.

— Ao mesmo.—Em vista do incluso pret em duplicata, mande V. S. pagar a Francisco da Costa Mata, conforme solicitou o commandante superior do municipio do Cabo em officio de 10 do corrente, os vencimentos do destacamento da guarda nacional da villa de Ipojuca, relativos ao mez de janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—Informe V. S. se o contratante da estrada da Victoria á Gravatá, Antonio Sebastião de Mello Rego, acha-se devidamente afiançado nessa repartição.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que, á vista das contas juntas que me transmittio o superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, com officio de 15 do corrente, mande pagar a quantia de 301$130, despendida no mez de janeiro com transportes effectuados nos trens da mesma estrada, por conta da provincia, segundo indicam as referidas contas.

— Ao mesmo.—Remetto por copia a V. S. as portarias de 11 e 14 do corrente, pelas quaes contratei com Justino José de Souza Campos a illuminação a gaz e encanamento d'agua potavel da cidade de Goyanna, afim de que mande reduzir a termo as respectivas clausulas, como determina o art. 41 da lei n. 963 de 25 de julho de 1870.

4ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Hermenegildo Marcelino de Miranda, bedel do gymnasio provincial, e tendo em vista a informação do inspector da thesouraria provincial, de 8 do corrente, sob n. 57 A, resolve, nos termos do art. 5º da lei n. 683 de 5 de maio de 1856, conceder-lhe a gratificação por mais 30 annos de serviço, a contar desta data.

Officios:

— Ao Exm. barão de Santarem, presidente da provincia do Pará.—Recebi e opportunamente farei encaminhar a seus destinos os officios que por essa presidencia são dirigidos aos Exms ministros plenipotenciarios do Brasil em França, Belgica, Roma e ao consul geral em Genova.—Deste modo fica respondido o officio que V. Exc. endereçou-me em 7 do corrente, ao qual vieram annexos os de que se trata.

— Ao Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano.—Queira V. Exc. Rvma. dizer o que julgar conveniente sobre a materia da petição inclusa, que ao governo imperial endereça a irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio desta cidade, recorrendo da sentença que contra ella fôra proferida por V. Exc. Rvma.

— Ao juiz de paz mais votado da freguezia de Ingazeira.—Com o officio que lhe dirigi em 10 do corrente, designando o dia para ter lugar a reunião da junta de qualificação dessa freguezia, fica respondido o que Vmc. endereçou-me a 20 de janeiro ultimo.

— Ao juiz de paz mais votado da freguezia de Nossa Senhora da Penha de Villa Bella.—Em resposta ao seu officio de 19 de janeiro ultimo, tenho a dizer-lhe que já se achando approvada a eleição de eleitores a que se procedeu nessa freguezia em 18 de agosto de anno findo, deve Vmc. convocar para a 3ª dominga de abril vindouro a reunião da junta de qualificação de votantes da mesma freguezia, cumprindo que no respectivo processo se observem as formalidades da lei de 19 de agosto de 1846 e mais disposições em vigor.

— Ao Sr. José Antonio Pestana, vereador da camara municipal da villa do Limoeiro.—Em resposta ao officio de Vmc, de 11 do corrente, tenho a dizer-lhe que, tendo sido annullada a eleição para vereadores e juizes de paz das parochias desse municipio, compete aos do quatriennio findo o exercicio de taes cargos.

Portaria:

— A' camara municipal de Villa Bella.—Declaro á camara municipal da Villa Bella para seu conhecimento e devidos fins, que nesta data designei a 3ª dominga de abril vindouro para ter lugar a reunião da junta de qualificação de votantes da freguezia que constitue o seu municipio, visto achar-se ja approvada a eleição de eleitores a que alli se procedeu em 18 de agosto do anno passado, segundo se vê de aviso do ministerio do imperio de 6 de dezembro ultimo.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Determino a Vmc. que informe sobre o estado em que se acham as obras da estrada da Victoria a Gravatá, da qual é arrematante Antonio Sebastião de Mello Rego.

Ao mesmo.—Chamo a attenção de Vmc. para a *Revista Diaria* de 14 do corrente, na parte que tem por epigraphe «passeio publico,» na qual se refere que os proprietarios dos terrenos de marinha, comprehendidos na área destinada ao passeio publico, lembram-se agora de beneficia-lo para poderem especular com a provincia; e recommendo-lhe que informe sobre o que houver de verdadeiro a esse respeito.

— Ao mesmo.—Acabo de expedir ao inspector da thesouraria provincial para mandar abonar ao engenheiro e conductor da repartição a cargo de Vmc., que teem de seguir para o interior da provincia, a quantia de 597$000 a que teem direito na forma da tabella n. 4, annexa ao regulamento de 31 de julho de 1866, e de accordo com o mappa de distancias organisado por essa repartição; e recommendo lhe que faça esses empregados seguirem aos seus destinos dentro de tres dias, contados da intimação que lhes será feita.

— A' commissão consitaria da freguezia de Pão d'Alho. Accusan o recebidos os trabalhos do recenseamento da população dessa freguezia, cabe-me agradecer e louvar os serviços prestados por Vmcs., na qualidade de membros da respectiva commissão; certos de que taes serviços serão opportunamente levados ao conhecimento do governo imperial, que não deixará de toma-los na devida consideração.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o titulo junto de nomeação do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, de conformidade com a proposta de V. S., em officio n. 285 de 6 do corrente.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S. que nesta data mandou dissolver o destacamento de Assurema, de conformidade com o pedido de V. S. em officio n. 337 de 15 do corrente.

— Ao commandante superior de Agua Preta.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a Manoel Fernandes Mascarenhas os vencimentos do destacamento da guarda nacional, de que trata o seu officio de 6 deste mez.

— Ao juiz de direito da comarca do Rio Formoso.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para os devidos fins, que por portaria de hoje foram concedidas aos bachareis Joaquim Cordeiro Coelho Cintra e Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond, as exonerações que pediram dos cargos de adjuntos do promotor publico nos termos dessa comarca.

5ª secção.

Officios:

— A' commissão da liquidação das contas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Tiveram o conveniente destino a copia da acta e balanço da liquidação das contas dessa estrada de ferro, relativamente ao mez de janeiro ultimo, e que acompanharam o officio; o que communico a V. S. de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia.

— Ao superintendente da mesma estrada.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que expedio ordem ás thesourarias geral e provincial no sentido de serem pagas as despezas de que trata o seu officio de 15 deste mez.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao general commandante das armas interino.—Constando de communicação da secretaria de estado dos negocios da guerra, de 24 de janeiro ultimo, ter sido nomeado Avelino Pereira da Cunha para amanuense do hospital militar desta provincia, em lugar do alferes Chrispiano Buarque de Macedo, que já não exerce aquelle cargo; assim o declaro a V. Exc. para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Restituindo o processo de investigação a que se procedeu para verificar os autores da prisão e espancamento praticado por uma patrulha do 2º batalhão de infantaria na noite de 21 de outubro ultimo, na pessoa de Augusto Cesar de Figueiredo, que dormia sobre um dos degraus da escada da igreja matriz de S. José, recommendo a V. S. que faça punir correccionalmente o 1º sargento e os dois soldados, aos quaes, segundo o mesmo processo, cabe a autoria desse facto criminoso.

— Ao mesmo.—Mande V. Exc. pôr em liberdade o recruta Antonio Ferreira de Moura, que provou isenção legal.

— Ao capitão do porto interino.—Providencie Vmc., como for mais conveniente, sobre o que representam diversos moradores da cidade de Goyanna, relativamente a um vallado, que o emprezario do canal, que alli está em execução, Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, mandou cavar junto á ponte denominada da rua do Rio, de modo que ficou interrompida a communicação entre a mesma cidade e o porto da Conceição.

— Ao commandante do vapor de guerra *Recife*.—Respondo ao seu officio de 17 do corrente, dizendo-lhe que conserve preso á bordo do navio sob seu commando, á disposição do capitão do porto interino, o 1º pratico 2º tenente honorario da armada Constancio da Silva Neves.

— Ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc. fornecer em substituição de outros que, segundo o termo junto, foram dados em consumo, os utensilios constantes do pedido incluso sob n. 1, os quaes estavam ao serviço das guardas de palacio, da alfandega, da casa de detenção e do hospital militar, e bem assim concertar os mencionados no pedido n. 2, pertencentes ás guardas de palacio, casa de detenção, e do hospital militar.

— Ao recrutador desta capital.—Chegando ao meu conhecimento que Vmc. tem expedido patrulhas para varios pontos da cidade, afim de fazerem o recrutamento, e que estas teem recrutado á torto e á direito os cidadãos que vão encontrando á mão, declaro lhe que esse procedimento é irregular e abusivo, e que abstenha-se d'ora em diante de dar ordens neste sentido; ficando na intelligencia de que para o serviço do recrutamento só poderá requisitar até tres praças, e estas só poderão ser empregadas em tal serviço, sendo por Vmc. commandadas.

— Ao engenheiro das obras militares.—Remettendo a Vmc. os inclusos papeis, que me serão devolvidos, recommendo-lhe que examine a canalisação do gaz de todos os estabelecimentos militares, afim de verificar se o excessivo consumo, que se dá, provem em grande parte da respectiva canalisação; cumprindo que esse exame seja feito com o engenheiro ou outro empregado habilitado da respectiva companhia.

2ª secção.

Portarias:

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 358 de 17 do corrente, resolve exonerar do cargo de delegado do termo de Bonito, o cidadão Francisco de Barros e Silva.

— O presidente da provincia, attendendo á proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 358, de 17 do corrente, resolve nomear para o cargo de delegado do termo de Bonito o tenente-coronel Mathias Ferreira de Mello.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, resolve mandar que ao alferes da 8ª companhia do batalhão n. 12 de infantaria da guarda nacional do municipio de Goyanna, Vicente Ferreira Nunes Paula, seja dada a guia de que trata o dito artigo para o da provincia do Amazonas, onde actualmente reside.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Louve V. S. ao delegado do 1º districto do termo desta capital, bacharel Antonio Gonçalves Ferreira, pelas importantes capturas dos criminosos autores do assalto dado á casa de Manoel Martins Fiuza, á rua do Duque de Caxias, e tambem pela de Marcolino Bernardo Ferreira de Araujo, um dos autores do roubo praticado na casa n. 71, da referida rua.

— Ao mesmo.—Para poder satisfazer a requisição do delegado do termo do Cabo, preciso se faz que este declare quaes os actos de violencia e indisciplina praticados pelo sargento, que nessa localidade commandou o destacamento.

— Ao mesmo.—Louve V. S. o subdelegado de policia do districto de Arariba, do termo do Cabo, pela importante captura de Joaquim Barbosa de Vasconcellos, feita em flagrante delicto de furto de cavallos.

— Ao mesmo.—Nesta data ficam dadas as convenientes ordens para serem remettidos a V. S. os tubos de pus vaccinico, a que se refere o seu officio de 17 do corrente.

— Ao mesmo.—Para poder ter lugar o pagamento da quantia de 15$120 despendida pelo delegado do termo do Brejo, com o recruta José Alves dos Santos, de que trata o officio de V. S. de 15 do corrente, sob n. 342, convem que seja remettido a esta presidencia o competente pret.

— Ao mesmo.—Inteirado do quanto V. S. me communicou em seu officio n. 348 de 17 do corrente, com relação ao celebre criminoso Jesuino Bezerra de Menezes Batalha, tenho a dizer-lhe que confio que as ordens dadas produzirão o desejado effeito, sendo conveniente que expeça circulares a todas as autoridades da provincia, e requisições as das limitrophes, para que esse criminoso tão audaz e perverso, qual o de que se trata, não escape á punição legal.

— Ao juiz municipal de Serinhãem.—Em resposta ao officio de Vmc. de 17 do corrente, tenho a dizer-lhe que deve dar começo á formação da culpa contra os indiciados no crime de introducção de moeda falsa nessa comarca, visto como a justiça publica se acha convenientemente representada com a nomeação interina do bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, como declara em seu dito officio.

— Ao commandante do corpo de policia.—Autoriso o fornecimento por conta da fazenda do fardamento azul á praça, de que trata o seu officio n. 104 de 11 do corrente.

— Ao mesmo.—Inteirado do quanto Vmc. informou em seu officio de 4 do corrente, com relação ao ex-cabo da quinta companhia do corpo sob o seu commando José Vicente Lins de Barros, e achando procedente a decisão do conselho de investigação a que respondeu o mesmo cabo, devolvo-lhe o processo respectivo, afim de que seja archivado.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc. para a expedição das convenientes ordens neste sentido, que pelo corpo sob seu commando só devem ser prestadas ao recrutador desta capital, para o serviço do recrutamento, até tres praças.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc. de modo a ser reforçada com mais quatro praças a patrulha, que faz a ronda da meia noite no bairro da Boa-Vista, como solicita o Dr. chefe de policia em officio n. 338 de 15 do corrente.

— Ao mesmo.—Expeça Vmc. as suas ordens, afim de que seja retirado do destacamento de Cimbres, e recolhido preso ao respectivo quartel o soldado do corpo sob o seu commando, José Pereira da Silva, visto estar pronunciado como incurso no art. 257 do codigo criminal, no termo do Bonito, sendo o seu verdadeiro nome Patricio Luiz da Silva.

3ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Sirva-se V. S. dar suas ordens, afim de que sejam despachados na alfandega, livre de direitos os objectos destinados á secretaria desta presidencia e constantes do incluso conhecimento.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os devidos fins, que a 27 do mez proximo passado assumio o bacharel Joaquim de Lima Miranda Couto o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Tacaratú.

— Ao mesmo.—Providencie V. S. para que, em vista das folhas, relações nominaes e prets juntos em duplicata, sejam pagos a pessôa, que para isso se mostrar competentemente autorisada, conforme solicitou o commandante superior do municipio da Boa-Vista, em officio de 17 de janeiro ultimo, os vencimentos relativos ao mez de novembro do anno proximo passado, do official e guardas nacionaes, destacados na villa de Petrolina.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os devidos fins, que a 27 de janeiro proximo passado, assumio o bacharel José Maria da Rocha Carvalho o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos dos termos de Tacaratú e Floresta, para que foi nomeado por decreto de 20 de novembro ultimo.

— Ao mesmo.—Annuindo ao que solicitou o brigadeiro commandante das armas interino, em officio de 17 do corrente, sob n. 190, recommendo a V. S., que em vista do pret junto em duplicata, mande pagar a quantia de 6$210, proveniente da gratificação de 90 réis, que compete ao soldado do 9º batalhão de infantaria, José Joaquim da Silva, a contar de 23 de abril a 30 de junho do anno proximo findo.

— Ao mesmo.—Verificando-se da relação que V. S. me remetteu dos foreiros de terrenos de marinha sitos á rua d'Aurora, e cujos fundos vão até a estrada de ferro de Olinda, que os de nomes D. Francisca Amalia Moreira, Manoel José Ferreira Machado, Christovão Starr e José Alves da Silva Guimarães, incorreram na pena de commisso, por terem deixado de pagar os respectivos fóros dentro do prazo da lei, cumpre que essa pena se faça effectiva, propondo-se para esse fim a acção competente, no caso de que os mencionados foreiros não prefiram antes abrir mão dos preditos aforamentos.

— Ao mesmo.—Inteirado de quanto V. S. expoz em seu officio de 15 do corrente, sob n. 74, serie C, tenho a dizer em resposta, que de novo recommendo a camara municipal desta capital, que mande entregar nessa thesouraria as chaves do proprio nacional denominado Calabouço velho.

— Ao mesmo.—A Manoel Antonio Teixeira, mande V. S. pagar a quantia de 5$ por haver tapado um arrombamento feito no xadrez do hospital militar, como se vê da conta junta em duplicata, que me remetteu o engenheiro encarregado das obras militares com officio de 17 do corrente.

— Ao mesmo.—Devolvo a V. S. para serem satisfeitos os inclusos pedidos de objectos destinados ao presidio de Fernando de Noronha, a que allude o seu officio de 17 do corrente, sob n. 81, serie C.

— Ao mesmo.—Declarando-me o Rvd. vigario da freguezia de Cabrobó, Antonio José Firmino de Novaes, em officio do primeiro, que a 3 do corrente partia para esta capital, afim de tomar assento na assembléa legislativa provincial, ficando em seu lugar o respectivo coadjutor Rvd. Manoel Zacharias de Mello; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista da conta e relação junta, mande V. S. pagar ao capitão José Firmo Pereira do Lago, conforme solicitou o Dr. chefe de policia em officio de 28 de dezembro do anno proximo passado, sob n. 2.087, a quantia de 101$400, proveniente das diarias fornecidas aos presos pobres da cadeia de Ouricury, durante o mez de novembro do mesmo anno.

— Ao mesmo.—Tendo sido encontradas na execução dos reparos da ponte do engenho Novo do Cabo, algumas peças arruinadas, cuja substituição foi avaliada em 272$, nesta data autoriso o engenheiro chefe da repartição das obras publicas a mandar effectuar essa substituição; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a Jovino Bandeira a quantia de 1:895$000, a que se julga com direito, proveniente da 1.ª prestação das obras da ponte do Caxitó, de que é arrematante, como se vê do certificado annexo ao incluso requerimento.

4.ª secção.

— Officios:

— Ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia.—Autoriso a junta administrativa dessa Santa Casa a deferir a petição de Caetano Corrêa de Queiroz Monteiro, casado, proprietario do engenho Campestre, no termo da Escada, consentindo que lhe seja entregue, mediante o competente termo de responsabilidade, a educanda do collegio das orphãs Maria dos Reis, maior de 21 annos, afim de leccionar as filhas do peticionario, uma vez que este se sujeita a pagar annualmente á referida educanda a quantia de 400$000, dando lhe a roupa do uso domestico, casa e mesa, conforme declara V. S., em officio de 14 do corrente, sob n. 275, que assim fica respondido.

— Ao juiz de paz mais votado da freguezia do Fazenda Grande.—Com o officio que lhe dirigi em 10 do corrente, designado dia para ter lugar a reunião da junta de qualificação de votantes dessa freguezia, fica respondido o que Vmc. endereçou-me com a data de 25 do mez findo.

— Ao commissario vaccinador provincial.—Remetta Vmc. com a possivel brevidade alguns tubos de pus vaccinico ao delegado do termo da Escada, por intermedio do Dr. chefe de policia.

Portarias:

— A' camara municipal da cidade do Recife.—Constando do officio do inspector da thesouraria de fazenda, de 15 do corrente, sob n. 74, serie C, que ainda não lhe fôra entregues as chaves do proprio nacional denominado Calabouço velho, não posso deixar de estranhar á illma. camara municipal do Recife o seu procedimento, deixando de satisfazer as ordens desta presidencia de 30 de dezembro do anno proximo passado e 28 de janeiro ultimo, relativamente á entrega de taes chaves, dando isto lugar a ter sido por 3 vezes adiada a arrematação daquelle predio, e sendo esta a terceira vez que encareço essa entrega.

— A' camara municipal da villa de Serinhãem.—Em resposta ao officio da camara municipal da villa de Serinhãem, de 14 do corrente, tenho a declarar-lhe, que approvo a sua deliberação, mandando construir o cemiterio no terreno em que foi edificada a matriz dessa freguezia, posto á sua disposição pelo respectivo parocho, que se obriga a fornecer a pedra necessaria, mediante tres quartos do rendimento liquido do mesmo cemiterio, cuja direcção ficará a seu cargo, competindo-lhe além disto a nomeação do pessoal que fôr preciso e marcar as gratificações que este deve vencer.

— A' camara municipal da villa do Buique.—Declaro á camara municipal da villa do Buique em resposta ao seu officio de 21 de janeiro ultimo, que verificando-se estar penhorado pela fazenda nacional o sitio denominado Palmeirinha, onde existe o açude que offerece vender para serventia publica, José Herculano da Assumpção Delgado, não convém effectuar-se a compra do mesmo açude.

— A' mesma.—Accuso a recepção do officio datado de 7 de janeiro ultimo, em que a camara mu-

nicipal ultimamente eleita para a villa do Buique, declara haver naquella data prestado juramento e entrado no exercicio de suas funcções.

Agradecendo á mesma camara o offerecimento que faz no citado officio, cabe-me asseverar que sempre estarei prompto a coadjuva-la no que fôr concernente ao engrandecimento de seu municipio.

— A' camara municipal de Petrolina. — Accuso a recepção do officio datado de 10 de janeiro ultimo, em que a camara municipal ultimamente eleita para a villa de Petrolina, delara haver naquella datada prestado juramento e entrado no exercicio de suas funcções.

Agradecendo á mesma camara o offerecimento que faz no citado officio, cabe-me asseverar que sempre estarei prompto a coadjuva-la no que fôr concernente ao engrandecimento de seu municipio.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas — Concedo a autorisação pedida por Vmc. em officio do 1º do corrente, sob n. 42, sobre que informou em outro de 15, sob n. 63, para mandar substituir algumas peças arruinadas, que foram encontradas na execução dos reparos da ponte do engenho Novo, do Cabo, cuja despeza foi avaliada em 272$000.

— Ao mesmo. — Communico a Vmc. que em vista da sua informação de 17 do corrente, sob n. 64, lencei o seguinte despacho na petição do Exm. visconde de Suassena: Concedo a licença requerida, com a condição de conservar o supplente os muros de encosto ou outra qualquer obra que ficar sobre a estrada.

— A' commissão censitaria da freguezia de Goyanna. — Accusando recebidos os trabalhos do recenseamento da população dessa freguezia, cabe-me agradecer e louvar os serviços prestados por vmcs. na qualidade de membros da respectiva commissão; certos de que taes serviços serão opportunamente levados ao conhecimento do governo imperial, que não deixará de toma-los na devida consideração. — Iguaes ás commissões censitarias de N. S. do O' de Goyanna e Tejucupapo.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem transportar á provincia do Maranhão, por conta do ministerio da guerra, no vapor que se espera do sul, os cabos de esquadra do 5º batalhão de infantaria, Bellarmino Amaro da Silva e Lourenço Gomes de Sá.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao general commandante das armas interino. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo expedido as necessarias ordens para serem transportados ao Maranhão os cabos de esquadra Bellarmino Amaro da Silva e Lourenço Gomes de Sá; assim o manda communicar a V. Exc. em resposta ao seu officio de 17 do corrente, sob n. 187.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. em resposta ao seu officio de 17 do corrente, sob n. 190, que a thesouraria de fazenda tem ordem para pagar a quantia de 6$120, constante do pret que em duplicata veio annexo ao citado officio.

— Ao engenheiro das obras militares. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia, respondendo ao officio de V. S. datado de 17 do corrente, manda declarar que a thesouraria de fazenda tem ordem para pagar a Manoel Antonio Teixeira a quantia de 5$, constante do citado officio.

2ª secção.

Officios:

— Ao commandante superior de Garanhuns. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que em data de hontem expedio ordem á thesouraria de fazenda, no sentido de serem pagos ao 1º sargento Joaquim de Figueiredo Lima os vencimentos da escolta da guarda nacional, de que trata o seu officio de 9 deste mez, sob n. 10.

— Ao commandante superior do Cabo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que a thesouraria provincial foi em data de hontem autorisada a pagar os vencimentos do destacamento da guarda nacional, de que trata o seu officio de 10 deste mez.

4ª secção.

Officio:

— A' camara municipal da villa de S. Bento. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia declaro á camara municipal da villa de S. Bento, para seu conhecimento e fins convenientes, que ao seu officio de 29 de janeiro ultimo deixou de acompanhar o despacho a que elle se refere.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 1 DE MARÇO DE 1873.

Christiano Coutinho. — Como requer.

Carlos Alberto Ferrares. — Indeferido, em vista da informação da Santa Casa de Misericordia.

Francisco de Paula Cabral. — Sim.

Fructuoso Dias Alves da Silva. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Firmina Rita de Souza. — Dê-se.

Joaquina Maria de Jesus. — Concedo á supplicante quinze dias, para provar o que allega.

José Rabello Padilha. — Forneça-se.

O mesmo. — Idem.

O mesmo. — Seja fornecido.

Vigario João Evangelista dos Santos Lima. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Joaquim da Silva Barbosa. — Declare o supplicante o numero do terreno em que está edificada a casa n. 33 da rua de S. João, e quem o possuidor do dominio util do terreno, ou junte a planta e titulo, nos termos do decreto n. 4,105 de 22 de fevereiro de 1868.

Maria Bezerra do Sacramento. — O filho da supplicante já foi posto em liberdade.

Manoel Alves Pereira Chaves e outros. — Junte o signatario a procuração que o autorisa.

Rosa Maria da Conceição. — Deferido, com officio desta data ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia.

Pedro Antonio da Silva. — Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Bacharel João Pereira Lagos Junior. — Ao Dr. director geral interino da instrucção publica para attender ao supplicante na fórma requerida.

Antonio Carlos Soares de Avellar. — Encaminhe-se.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de março de 1873.

O porteiro,
Silvino Antonio Rodrigues.

PERNAMBUCO.

ASSEMBÈAL PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA, EM 3 DE MARÇO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os Srs. Mello Rego, Freire Gameiro, Cunha e Figueiredo, Gonçalves Ferreira, Arconcio Silva, Guedes Gondim, Almeida Pernambuco, Tolentino de Carvalho, Goes Cavalcante, Antonio Francisco Correia de Araujo, Vieira de Mello, Firmino de Novaes, Oliveira Fonceca, Ferreira de Aguiar, Cincinato Camboim, Joaquim Correia de Araujo, Olympio Marques, Barros Wanderley Vieira de Araujo, Gomes Parente, Felippe Figueirôa, Sarmento Lins, Pinto Junior, Albuquerque Lacerda e Alipio Costa.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior

ORDEM DO DIA.

Procede-se a votação e são eleitos para as differentes commissões os seguintes Srs. deputados:

Constituição e poderes.

João Vieira	21	votos
Olympio Marques	14	»
Goes Cavalcante	15	»
Gomes Parente	1	»
A. Correia de Araujo	10	»
Cincinato Camboim	6	»
Ernesto Vieira	1	»
Albuquerque Lacerda	1	»
Tolentino de Carvalho	1	»
Pinto Junior	1	»
Barros Wanderley	1	»
Gonçalves Ferreira	1	»

Fazenda e orçamento.

J. Correia de Araujo	22	»
Mello Rego	12	»
Oliveira Fonceca	15	»
Almeida Pernambuco	11	»
Olympio Marques	10	»
Barros Wanderley	1	»
Oliveira Andrade	1	»

Conta e despezas provinciaes.

Alipio Costa	21	»
Arconcio Silva	20	»
Cincinato Camboim	19	»
Ernesto Vieira	1	»
Freire Gameiro	1	»
Cunha e Figueiredo	1	»
Ratis e Silva	1	»
Amaral	1	»
Firmino de Novaes	2	»
Oliveira Fonceca	1	»

Commercio e agricultura.

Amaral	16	»
Pinto Junior	15	»
Felippe Figueirôa	20	»
Gomes Parente	3	»
Almeida Pernambuco	2	»
Cunha e Figueiredo	1	»
A. Correia de Araujo	1	»

Redacção de leis.

Almeida Pernambuco	22	»
Guedes Gondim	12	»
A. Correia de Araujo	11	»
Ratis e Silva	1	»
Gonçalves Ferreira	1	»
Olympio Marques	9	»
Cincinato Camboim	2	»
Gomes Parente	11	»

O Sr. Almeida Pernambuco diz que não pode aceitar o cargo de membro da commissão de redacção, não só por já o anno passado ter se dado um engano desagradavel quando se redigia o mappa das loterias que concedia uma loteria a beneficio da matriz de Cabrobó, engano este pelo qual se responsabilisa, mas tambem pelo seu estado de saude.

O Sr. Oliveira Fonceca diz que o engano partio da secretaria, visto elle e alguns collegas o terem verificado, e não da commissão que organisou o dito mappa.

O Sr. Presidente nomeou em lugar do Sr. Almeida Pernambuco ao Sr. Gomes Parente.

Instrucção publica.

Alvaro Uchôa	24	votos
Tolentino de Carvalho	12	»
A. Correia de Araujo	9	»
Oliveira Fonceca	6	»
Oliveira Andrade	2	»
Lamenha Lins	4	»
Gonçalves Ferreira	4	»
Olympio Marques	7	»
Almeida Pernambuco	2	»
A. Correia de Araujo	1	»
Barros Wanderley	1	»

Estatistica civil e ecclesiastica.

Amorim Salgado	12	»
Gameiro	13	»
Cincinato Camboim	14	»
Pinto Junior	1	»
Barros Wanderley	4	»
Cunha e Figueiredo	3	»
Gomes Parente	3	»
Correia de Araujo	2	»
Arconcio	1	»
Góes Cavalcante	2	»

Justiça civil e criminal.

Guedes Gondim	18	»
Tolentino de Carvalho	9	»
Ernesto Vieira	8	»
Góes Cavalcante	7	»
Cunha e Figueiredo	3	»
Gameiro	1	»
Oliveira Andrade	1	»
Lamenha Lins	1	»
Pinto Junior	4	»
Alipio Costa	1	»
Almeida Pernambuco	1	»
Vieira de Araujo	1	»
Gonçalves Ferreira	1	»

Tendo dado a hora, o Sr. presidente designa para a ordem do dia: continuação da eleição de commissões, leitura de requerimentos, pareceres e indicações: 1.ª discussão dos projectos ns. 91, 97 e 107, 2.ª dos ns. 96 e unica do n. 98, todos do anno passado.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Ao meio dia de hontem abrio-se a 2.ª sessão, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. João José Ferreira de Aguiar, achando se presentes 25 senhores deputados.

Depois de lida e approvada a acta da sessão de abertura dos trabalhos legislativos, e não havendo expediente, o Sr. presidente declara que vae proceder-se á eleição das commissões regimentaes.

Assim se faz, e sabem eleitos:

Para a commissão de *constituição e poderes*, os Srs.:

João Vieira	21	votos
Góes Cavalcanti	15	»
Olympio Marques	14	»

Para a commissão de *fazenda e orçamento*, os Srs.:

J. Corrêa de Araujo	22	votos
Fonceca	15	»
Mello Rego	12	»

Para a commissão de *contas e despezas provinciaes*, os Srs:

Alipio Costa	21	votos
Arconcio	20	»
Cincinato Camboim	19	»

Para a commissão de *agricultura e commercio*, os Srs.:

Amaral	16	votos
Ratis	16	»
Figueirôa	15	»

Para a commissão de *redacção de leis*, os Srs.:

Pernambuco	22	votos
Guedes Gondin	12	»
Gomes Parente	11	»

Para a commissão de *instrucção publica*, os Srs.:

Alvaro Uchôa	24	votos
Tolentino	12	»
A. Corrêa de Araujo	9	»

Para a commissão de *estatistica*, os Srs:

Camboim	14	votos
Gameiro	13	»
A. Salgado	12	»

Para a commissão de *justiça civil e criminal*, os Srs.:

Guedes Gondin	18	votos
Tolentino	9	»
Góes Cavalcanti	8	»

A' 1 e 1/2 hora da tarde, não havendo mais numero, o Sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia de hoje: continuação da eleição das commissões, leitura de requerimentos, pareceres, projectos e indicações; 1.ª discussão dos projectos ns. 91, 97 e 107, 2.ª do de n. 96 e unica do de n. 98, todos de 1872.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Por acto da presidencia, de 1 do corrente, foi nomeado o Sr. engenheiro Dr. Paulo José de Oliveira para exercer interinamente o cargo de ajudante de engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, no impedimento do effectivo, que se acha com assento na assembléa provincial.

Thesouraria provincial. — Por acto, tambem de 1 do corrente, da mesma presidencia, foi nomeado ajudante interino do procurador fiscal da thesouraria provincial, o Sr. Dr. Jeronymo Salgado de Castro Accioli emquando durar o impedimento do effectivo, que está com assento na assembléa provincial.

Escola Normal. — Ainda por acto de 1 do corrente, foi designado o Sr. Dr. Ezequiel Franco de Sá, para substituir o director da escola normal, emquanto durar o seu impedimento, motivado por se achar com assento na mesma assembléa.

Corpo de policia. — Em 26 de fevereiro foram expedidas as duas seguintes portarias:

« O presidente da provincia, considerando que o tenente Gustavo Lustosa Quina-quina, commandante do destacamento volante do alto sertão, destinado a perseguir os criminosos que em bandos armados trazem alarmadas as populações daquellas freguezias, não busca desempenhar essa commissão, portando-se mal; porquanto: 1º sem força moral para os seus subordinados, consente ou tolera que estes pelos caminhos, por onde passam, pratiquem depredações e violencias contra as pessoas, que procuram defender sua propriedade; 2º até hoje nenhuma diligencia emprehendeu, conservando se em completa inactividade nos logares onde ha permanecido, passando folgada vida, dando a seus soldados e ao publico o triste e vergonhoso exemplo da embriaguez; 3º finalmente, porque, tendo abandonado o destacamento, que ora commanda, em Fazenda Grande, foi, acompanhado de duas ordenanças, á villa do Salgueiro, onde demorou-se oito dias, sómente com o fim de levar, como levou, uma amasia; resolve demitti-lo, á bem do serviço publico, do posto de tenente do corpo de policia.»

« O presidente da provincia resolve exonerar á bem do serviço publico, Manoel Francisco de Paula, do posto de capitão do corpo de policia, por ter descontado os soldos das praças do destacamento, que commandava, e ter com ellas negociado.»

Autoridades policiaes. — Por portarias da presidencia da provincia, de 26 e 27 de fevereiro:

Foram exonerados: Ginaldo Ribeiro de Oliveira, Lourenço Justiniano da Silva Peixoto e José de Araujo Chaves, de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do 1º districto do Exú; Manoel Camello da Veiga Pessoa e Antonio Ribeiro Campos, de 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Goyanninha.

Foram nomeados: 1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do 1.º districto do Exú, Juvencio de Araujo Albuquerque, Francisco Benevides de Alencar, Ezequiel de Araujo Albuquerque; 1.º 2.º e 3º supplentes do subdelegado de Goyanninha, Leodegario Cavalcante da Cunha Rego, João de Caldas Ribeiro Campos, e Francisco Rodrigues Coura; 1º supplente do subdelegado do 1º districto de Gamelleira, Thomaz Moreira de Carvalho; subdelegado do 1º districto de Quipapá, Claudino José de Mello.

Decisão eleitoral. — Foi expedido á presidencia de Pernambuco o seguinte aviso:

« Ministerio dos negocios do imperio. — Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 1873. — Illm. e Exm Sr. — O governo imperial, a quem foram presentes as actas e mais papeis relativos á eleição de vereadores e juizes de paz, a que se procedeu em 7 de setembro ultimo nas parochias da Bôa-Vista e Afogados da capital dessa provincia, e dos quaes se verifica:

« Quanto á freguezia da Bôa-Vista:

« 1.º Que tendo sido eleito um dos membros da mesa pela turma dos supplentes e reconhecida a sua incapacidade para esse fim, por não estar qualificado, procedeu-se a nova eleição, recahindo a votação em um cidadão que, contra o disposto no artigo 15 do decreto n. 1,812 de 23 de agosto de 1856, não tomou assento immediatamente, e só veio a faze-lo no dia seguinte, nomeando os outros membros da mesa quem o substituisse, contra o disposto na segunda parte do artigo 17 do citado decreto e aviso n. 119 de 31 de março de 1871, que neste caso manda fazer nova eleição.

« 2.º Que na apuração das cedulas houve manifesta precipitação e preterição das formalidades legaes, pois que não era possivel que em nove horas de trabalho tivessem sido abertas e lidas, uma por uma 3,670 cedulas, contendo metade nove nomes para vereadores e metade quatro para juizes de paz, e que se lavrasse, alem disso, a acta respectiva, publicando-se o resultado da eleição.

« Quanto á parochia de Afogados:

« 1.º Que no dia 10 deixou de ser substituido, como cumpria, o juiz de paz presidente da mesa, que adoecera, e houve por tanto interrupção não justificada dos trabalhos eleitoraes;

« 2.º Que, por semelhante occurrencia, a terceira chamada annunciada para o mesmo dia 10 só se realisou no dia 11, tendo começado ao meio dia e terminado ás horas da tarde;

« 3.º Que no dia 11, das 5 horas da tarde até ultimarem-se os trabalhos (em uma hora mais ou menos), lavrou-se a acta, escrevendo-se os nomes dos votantes que não compareceram e fez se a contagem e emmassamento de 1,636 cedulas;

« 4.º Que em um só-dia (12) fez-se a apuração de todas as cedulas recebidas, quer para vereadores, quer para juizes de paz, lavrou-se a respectiva acta e ficaram concluidos os trabalhos;

« 5.º Que do exame feito por peritos consta que foi falsificado o livro das actas, augmentando-se o numero total dos votantes, que acudiram ás chamadas, de 802 para 818, e fazendo-se ainda, para que as diversas parcellas correspondessem á somma assim emendada, as seguintes alterações: de 326 para 328, no 1.º districto, de 311 para 315 no 2.º e de 170 para 180 no 3.º

« Resolveu, á vista de taes vicios, annulla-las, e mandar proceder á nova eleição somente para juizes de paz, por não constituirem os votantes das ditas freguezias a maioria dos do municipio.

« O que V. Exc. fará cumprir, mandando proceder contra o autor ou autores da falsificação. — Deus guarde a V. Exc. — *João Alfredo Correia de Oliveira.* — Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

Concurso. — Deixou de ter lugar hontem o concurso para a 2ª cadeira de geographia e historia do gymnasio provincial, bor não haverem comparecido os examinadores nomeados para o acto.

Reunião commercial. — Alguns negociantes exportadores de algodão convidam os interessados neste ramo de negocio á se reunirem em um dos salões da Associação Commercial Beneficente pelas 2 horas da tarde do dia 6 do corrente, afim de tratarem de melhor regularidade na classificação daquelle genero.

Uma vez que se procura de algum modo melhorar as condições da exportação de algodão, genero este que tão importantemente figura nas transacções mercantis desta praça com as principaes do estrangeiro, é de esperar que todos os exportadores se mostrem solicitos em coadjuvar as idéas que tenham por fim melhora-las.

Deve ser punido. — Constou-nos que no dia 22 do mez proximo findo o conductor do trem das 9 e meia horas da noute da linha ferrea urbana de Apipucos, insultou um passageiro, provocando e ameaçando-o com uma arma defeza; e que, a não ser a prudencia do aggredido, ter-se-hia de lamentar algum delicto de maior gravidade.

A ser verdade o exposto, é de esperar que não fique o aggressor sem a devida punição.

Espancamento. — No lugar *Passacagy*, do termo da Escada, Manoel da Paz espancou, no dia 28 do mez findo, a Generosa Maria da Conceição, com quem vivia.

Cadaver. — Nos mangues que ficam nas immediações do asylo de mendicidade foi descoberto, no 1.º do corrente um cadaver que, quasi já reduzido a esqueleto, não deixou, á vistoria a que o sujeitou a autoridade local, conhecer nem a qualidade e sexo á que pertencera e menos o genero de morte que sofrera.

Faculdade de Direito. — Pela congregação dos lentes foi distribuido e regulado e serviço das aulas, que começarão a funccionar no dia 15 do corrente, pela forma seguinte:

1.º anno. — 1.ª cadeira Dr. Figueiredo, de meio dia á 1 hora; 2.ª cadeira, Dr. Pinto Junior, das 11 horas ao meio dia.

2.º anno. — 1.ª cadeira, Dr. Graciliano Baptista, das 9 ás 10; 2.ª cadeira, Dr. Bandeira Filho, das 8 ás 9.

3.º anno. — 1.ª cadeira, Dr. Drummond, das 8 ás 9: 2.ª cadeira, Dr. Coêlho Rodrigues, das 9 ás 10.

4.º anno. 1.ª cadeira, Dr. Pinto Pessôa, das 10 ás 11; 2.ª cadeira, Dr. Manoel Portella, das 9 ás 10.

5.º anno. — 1.ª cadeira, conselheiro Baptista, das 8 ás 9; 2.ª cadeira, Dr. Aprigio Guimarães, das 10 ás 11; 3.ª cadeira, Dr. Pereira do Rego, das 9 ás 10.

Arrematações provinciaes. — Perante á junta da thesouraria provincial vãe á praça: no dia 6 do corrente, o sitio dos Remedios, que foi adjudicado á fazenda provincial para pagamento da divida do ex-thesoureiro das obras publicas José Marcelino Alves da Fonseca, servindo de base o preço da adjudicação 3:750$000; no dia 13, o imposto de 60 rs. por litro de aguardente consumida na comarca de Nazareth, orçada em 290$000 annuaes.

Impostos municipaes. — Começou no dia 1.º do corrente o pagamento dos seguintes impostos municipaes: 4$000 sobre todos os estabelecimentos de porta aberta; 2$500 sobre qualquer estabelecimento que vender espirito; 6$000 por cada carroça ou vehiculo de quatro rodas, empregados no serviço da capital; 100 rs. por palmo de terreno dentro da cidade do Recife á seus subrurbios, que não esteja edificado ou cultivado, embora se conserve murado; 20$ por cada casa de sobrado na cidade do Recife que conservar varandas ou sacadas de madeira; 60 rs. por palmo de terreno nos povoados de Magdalena, Capunga, Chacon, Casa Forte, Pôço da Panella, Caldeireiro, Monteiro e Apipucos, que não estiver murado ou cercado, conservando-se as cercas em bom estado; 40 rs. por palmo de terreno em toda a extensão da cidade do Recife á Apipucos, que não estiver murado, exceptuando-se os terrenos que tiverem cercas nativas em bom estado de conservação; 20$000 por cada baixa de capim dentro da cidade do Recife; 20$000 por cada uma machina á vapor, das que existirem ou forem montadas na cidade do Recife para qualquer mister; e, finalmente, o imposto de 3$000 e 20$000 por cada boceteira e mascate que vender dentro do municipio do Recife.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica. — A 27 do mez findo celebrou o conselho superior dessa sociedade sua 16.ª sessão.

Lida e approvada a acta, foi lido o officio do conselho parochial do Poço da Panella, communicando ter á 14 do dito mez sido installada n'uma das casas do largo do chafariz da povoação do Monteiro, a bibliotheca popular e a escola cola para o sexo masculino que o dito conselho resolveu crear; que a escola será regida pelo Sr. professor Anacleto Publio de Meraes Carvalho, emquanto residir naquella localidade, e a bibliotheca pelo Sr. Vicente Marques da Silva Peixoto, sendo que para esta concorreram com varias obra importantes alguns socios e membros do conselhos superior e parochial e outras pessoas que ainda não pertencem á sociedade e que na mesma casa tem de celebrar o conselho as suas sessões nas quintas-feiras de cada semana, ás 6 horas da tarde.

O conselho se regozija com tão grata noticia, que mostra que vão se traduzindo em factos os bons desejos da sociedade.

O Sr. conego Lino participa de parte do conselho parochial de Santo Antonio ter-se solemnemente installado a 15 do mez proximo passado o curso de habilitação de Sras. para o magisterio, o que era uma necessidade, não só para que possa melhorar o ensino, como pelo resultado que se vê qual o de já acharem-se matriculadas 142 alumnas, sendo a frequencia superior a 100.

Que os professores que gratuitamente leccionam se têm mostrado superiores a todo o elogio pela assiduidade, zelo e intesesse que mostram pela instituição e adiantamento das alumnas.

O conselho se regozija com tal participação, sendo accorde no louvor de que são dignos os referidos professores.

Convidada a sociedade pela dos guarda livros para a respectiva sessão anniversaria, que teve lugar a 2 do corrente (março) foram nomeados para em commissão representa-la os Srs. Drs. José Eustaquio Ferreira Jacobina, João Diniz Ribeiro da Cunha e professor Felix Valois Corrêa.

O Sr. presidente declara ao conselho que as seguintes Exmas. Sras. fazem hoje parte da sociedade:

D. Carolina Caldas Lins, D. Benemerita da Silveira Lins, D. Albina da Silveira Lins, esposa e filhas do Sr. major Marcionilio da Silveira Lins (da Escada) e D. Henriqueta Candida Martins (Poço da Panella).

Foi nomeada a commissão seguinte para a freguezia de Cimbres, composta dos Srs.:

Dr. juiz de direito da comarca, tenente Verissimo José de Couto e Domingos Leopoldino da Costa Mimosa.

Jury do Recife. — Pelo Exm. Sr. conselheiro presidente do tribunal da relação foi designado o dia 17 do corrente mez para começar a 2.ª sessão do jury da comarca do Recife.

Secretaria da presidencia. — Por ter tomado assento na assembléa provincial o Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins, foi pela presidencia da provincia designado para exercer o cargo de secretario do governo, em vista do art. 9º do regulamento respectivo o chefe da 2ª secção Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha.

Pagadoria da thesouraria de fazenda. — Pagam-se hoje as seguintes folhas: empregados da visita de saúde e instituto vaccinico, praças de pret reformadas, arsenal de guerra, capitania do porto, arsenal de marinha, companhia de artifices e marinheiros.

Freguezia dos Affogados. — No domingo (9 do corrente) deve realisar-se a reunião da junta de qualificação da parochia dos Affogados

Justa remuneração. — Por decreto de 22 de fevereiro proximo passado o governo imperial concedeu ao Sr. capitão José Pedro das Neves o titulo de official da imperial ordem da Rosa, segundo estamos informados.

O Sr capitão Neves tem inquestionavelmente prestado bons serviços á causa da ordem publica e da segurança da vida e propriedade do cidadão: e, pois, a lembrança do governo imperial traduz um justo apreço, um merecido premio ao devotamento do agraciado.

Nós, que já tivemos occasião, ha algum tempo, de recommendar ao mesmo governo os serviços do Sr. capitão Neves, folgamos, pois, com a boa nova, que lhe veio ultimamente do Rio, e que, em certo modo, é um incentivo para a pratica de taes e tão assignalados serviços.

Carne verde. — Segundo somos informados, ha um boi exposto á venda hoje, no mercado, que foi mordido por um cão, que, affirmam, estava atacado de hydrophobia.

Hospital Portuguez. — Está de semana o Sr. mordomo Francisco Ferreira Maia. O movimento das enfermarias de 23 de fevereiro a 1 de março corrente, foi o seguinte: existiam 54, entraram 49, sahiram 10, falleceram 8, existem 65.

Proclamas. — Foram lidos no dia 2 do corrente, na matriz de Santo Antonio do Recife, os seguintes:

1ª denunciação.

Luiz Jacques Mattos Junior, com Joanna Carneiro Mesquita.

Flavio José dos Santos e Silva, com D. Leopoldina Amelia Gonzaga da Rocha.

José Joaquim de Freitas Junior, com Isabel Maria de Almeida.

Jeronymo Joaquim Barbosa Velloso Junior, com Amelia Augusta da Silva.

Maximiano Lopes Machado Junior, com Joaquina Ozana Santinha de Souza Prieto.

Mathias José Xavier dos Santos, com Jovita Maria das Chagas.

José Fernandes da Rosa, com Luiza Maria Leite.

2ª denunciação.

Paulo José Alves, com Custodia Maria de Oliveira.

Manoel Baptista dos Santos Lobo, com Senhorinha Emilia Ferreira.

José Brito Bessa, com Maria de França Monteiro.

Candido Augusto Maciel da Costa, com Vicencia Baptista da Costa Vasconcellos.

João Antonio de Carvalho, com Felismina Maria da Conceição.

Thomaz Garrett Junior, com Donata Prieto.

João Joaquim Alves de Albuquerque, com Arminia Cavalcanti de Albuquerque.

3ª denunciação.

João Baptista de Siqueira, com Lydia de Brito Costa.

Antonio Manoel da Costa, com Isabel Maria dos Prazeres.

Basilio Gomes Pereira, com Maria Constança da Paixão.

Passageiros. — Sahidos para o sul no paquete brasileiro *Paraná*:

Francisco Campello, Antonio D. A. Falcão, Dr. Raymundo C. de Souza Bandeira, Constancio S. Pontual, Duarte J. D. de Carvalho, Antonio D. B. de Vasconcellos, Dr. Lourenço B. V. de Mello, Dr. Silvio Pelliero, sua senhora e 1 criado, Julio Klein, Natathan Klein e 1 escravo, Antonio M. de V. Porto, João de Sá C. de Albuquerque e 1 escravo, José A. F. Pinto, Francisco P. G da Silva Sobrinho e 1 escravo, Constantino I. Viega Junior, Antonio Correia Claudino Duro, José J. R. Sampaio, Honorato Lefundes, Pedro R. de Sampaio, 1 escravo e 1 criado, tenente José L. da Silva Milanez, 2º cadete Ivo R. da Rocha, Antonio da Costa Lima, D. Alexandrina do Amaral, D. Candida do Amaral, Domingos da Silva Cardoso, D. Senhorinha Fausta de Albuquerque, Dr. José M. de A. Mello, T. P. de Albuquerque, D. Adelaide C. de Albuquerque, J. J. Vaz, Matheus V. de Oliveira, 1º cadete Pedro Wanderley Jacques e uma praça, José de Couto Monteiro, D. Idalina B. de Oliveira, Francisco Ignacio P. do Carmo, Dr. Alexandre Pereira do Carmo Junior, R. de Arruda Beltrão, João Sabino de L. Pinho e 1 escravo, R. S. dos Santos Gouveia, A. Ozanne, Dr. José R. de Figueiredo, Luiz de F. Rodrigues, José Dias, José da Costa, D. N. de Aquino, Antonio T. L. de Albuquerque, Pedro de C. Vieira, Pedro de S. C. Falcão, G. de O. Maia, Antonio L. Vieira, Raymundo F. Barbosa, Adriano R. da Costa, João Alves de Carvalho, Dr. Antonio Joaquim B. de Nazareth, Carlos Puchet, 2 libertos, J. A. Falcão, Faustino Peres, D. Luiza da Silva, 1 praça, 1 liberto, guardião Simplicio Antonio Martins, Manoel G. da Rocha, Pedro N. Correia, Jayme Peix, 20 recrutas, 1 cabo, 4 praças e 2 desertores.

Sahidos para o norte no paquete americano *Merrimack*:

Dr. Segisnando Antonio Gonçalves e 1 criado, José Antonio Gonçalves, B. Whetman, sua senhora e um menino, Francisco Dias S. da Silva.

— Sahidos para Lisbôa no brigue portuguez *Damião*:

Joaquim José de Almeida Oliveira e Theophilo do Nascimento Ferreira.

Balancete do Banco Commercial de Pernambuco em 28 de fevereiro de 1873.

ACTIVO.

Accionistas	4,601:000$000
Letras descontadas	1,465:409$836
Letras a receber	71:676$790
Letras caucionadas	14:500$000
Valores depositados	53:454$296
Despezas geraes	7:961$660
Despezas de installação	6:439$310
Moveis	1:452$160
Estampilhas	396$600
Diversas contas	37:543$018
Caixa	123:367$297
	6,373:201$017

PASSIVO.

Capital	6,000:000$000
Contas correntes por dinheiro a juros	98:600$000
Contas correntes simples	10:000$000
Letras por dinheiro a juros	5:344$970
Letras a pagar	5:500$000
Cauções	19:454$296
Depositos da directoria	24:000$000
Diversas contas	136:249$023
Descontos	74:052$728
S. E. & O.	6,373:201$017

O guarda livros,
F. J. Pereira Pinto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O methodo Abilio.

Promettemos em um dos passados numeros algumas apreciações ácerca do methodo empregado pelo esclarecido Sr. Dr. Abilio Cesar Borges no seu collegio.

Uma grande parte da população illustrada desta capital assistio á exposição de principios feita pelo digno chefe daquelle importante estabelecimento de instrucção, explicando as gradações por que o ensino alli passa até o fim do curso primario, que é de tres annos.

Nesse periodo de tempo as crianças principiam por adquirir idéas geraes de artes e sciencias, que mais tarde poderão formar a base de estudos especiaes, e passam depois a aprender detidamente as materias de instrucção elementar propriamente dita. Assim é que, findo o aprendizado regular, o menino conhece, quanto é possivel, isto é, muito mais do que está em nossos habitos exigir: — a leitura, recitação, grammatica, escripta doutrina christã, arithmetica, systema metrico, desenho linear, historia sagrada, geographia geral, historia e geographia especiaes do Brasil, cosmographia, além de noções de sciencias naturaes, de philosophia, canto e gymnastica.

Este plano para quem pouco estuda o crescente alargamento da instrucção publica em todos os paizes adiantados da Europa e Estados Unidos parece excessivo e superior ás forças da infancia.

Para responder a esta objecção torna-se necessario distinguirmos duas hypotheses. Se todas estas disciplinas tiverem de ser ensinadas pelo systema porque geralmente se lecciona em nossas escolas e collegios, seguindo-se o methodo expositivo, caminhando-se dos elementos para o todo, e estabelecendo-se regras que mais tarde serão justificadas, neste caso diremos, o plano do Dr. Abilio é simplesmente *absurdo*.

Se, porém, abandonado esse systema, que só produzirá beneficos resultados na instrucção secundaria e com muita discripção applicado aos cursos de adultos, escolher-se o caminho da natureza, habituando-se a infancia a reflectir no que vê, para começar pelos sentidos a despertar e desenvolver sua debil intelligencia; se se aguçar a curiosidade do menino para que elle mesmo provoque explicações satisfactorias; se todos os movimentos das crianças e suas proprias faltas involuntarias forem motivo e occasião de lições moraes e esplanações scientificas accommodadas á capacidade do entendimento infantil; se habituada a memoria e a intelligencia a ponderações de assumptos embora da vida pratica, porém que exijam alguma demora na sua apreciação, passar-se para o estudo das linguas e das leis que as regem; se tudo isto fôr acompanhado de cautelas pela saude e robustez dos meninos, então o methodo *Abilio* será, como é o unico admissivel na instrucção primaria, porque reune e desempenha os seus tres grandes fins: — a educação moral, intellectual e physica da infancia.

A grave preoccupação de quantos se não podem esquivar á evidencia das provas exhibidas pelos alumnos daquelle collegio, é a que se deriva do receio de superficialidade de conhecimentos e da crença de que toda aquella verbosidade se traduz em sciencia de vãs e estereis palavras.

Respeitamos esse receio; mas quando pensar-se em que os professores, para realisarem tal programma, devem trabalhar mais do que os alumnos; quando imaginar-se que sem vocação provada e verdadeira dedicação não haverá professorado capaz de arrostar os encargos de sua posição; concedida a possibilidade de se reunirem estas condições, e não impugnada a faculdade de adquisição de idéas quaesquer que sejam por parte da infancia, uma vez que ella as comprehenda, esta nova objecção desapparecerá.

A base do methodo é a intuição; o mestre substitue o livro nos primeiros tempos do aprendizado; as lições são dadas á vista de objectos que prendem as vistas e a attenção dos meninos; a moral é não raro exemplificada; do conhecido parte-se para o desconhecido; da materia se deriva a existencia do espirito e do poder de Deus; das phrases, das palavras se tiram os exemplos, e exemplos escolhidos para conhecimento das regras grammaticaes.

Eis o segredo, que o não é para os estudiosos.

Estavam traçadas as primeiras linhas deste artigo quando recebemos o que em seguida vai transcripto.

A materia é importante, e para ella chamamos a attenção do professorado fluminense. Muito ha a dizer a tal respeito; por hoje deixaremos que a seu turno o signatario do referido artigo estabeleça as normas geraes da instrucção moderna; ao publicarmos a segunda parte, a em que elle encontra realisados no collegio *Abilio* os seus principios, que aliás são os de todo o mundo civilisado, offereceremos algumas outras considerações relativas á procedencia, utilidade e generalisação do methodo.

ALAMBARY LUZ.

COLLEGIO NORMAL.

Mens sana in corpore sano.

I

O verdadeiro systema pedagogico de que depende a educação da mocidade, como ficou reconhecido depois de tantos e tão diuturnos tentames, firma-se em quatro grandes principios.

A sua simples exposição demonstra a sua excellencia e manifesta desde logo as conquistas que á luz da experiencia tem este seculo alcançado.

O primeiro, o predominante, é que depare o menino nos estudos motivos de attracção em vez de causas de repugnancia; que os considere agradavel occupação em vez de laboriosa tarefa; que o trabalho de aprender seja amenisado pelo amor com que o aceite em vez de ser occasião para afflicção do espirito e padecimento physico.

Quantas consequencias de inestimavel apreço derivam-se deste principio, sabem todos os que conheceram os prolongados e tristes dias da vida escolar! Reconhecem que todos esses exercicios que tanto lhes custaram, singularmente se teriam facilitado, se as formulas severas que os acompanhavam, se a fastidiosa solemnidade com que se executavam, fossem substituidas por methodo que suavisasse a aspereza dos preceitos e désse o deleite de um gozo intellectual á aridez das regras.

Tenham os estudos este attractivo, e evitar-se-hão ao menino muito trabalho e muita fadiga. Basta já que nas disciplinas superiores, quando o entendimento estiver fortalecido, tenha elle de arcar com as abstracções das sciencias, com os austeros problemas, em cuja solução terão de porfiar todas as suas faculdades.

Na primeira idade, tão impressivel e de tanta influencia sobre o destino do homem, ache nos seus mestres os guias solicitos que os conduzam á instrucção, não por veredas alpestres, senão por caminhos planos e agradaveis, ladeados de flores, refrigerados pelos bafejos de deleitosa aragem.

E' assim que se enraiza na alma o gosto, a paixão das letras e sciencias.

Habito indispensavel á existencia será para o homem a sua cultura na juventude, na virilidade, na idade madura, nos dias da velhice. Até a hora extrema da existencia estudar será para elle necessidade principal, e lhe acenderá o ardor do enthusiasmo tudo quanto, rasgando-lhe novos horisontes, lhe devassar alguma conquista intellectual.

O segundo principio consiste na idéa, que o homem instruido deve possuir conhecimentos sufficientes para comprehender as questões que abrange a esphera dos conhecimentos humanos.

Por muito ardua que seja a observancia deste principio, pois conduz a nada menos que á universalidade dos conhecimentos, a sua praticabilidade está geralmente admittida. A este alvo se endereçam os esforços dos sabios de todas as nações. Neste seculo é aspiração que cada vez mais predomina, como demonstram os innumeraveis escriptos destinados a realisa-la.

Muito se ha conseguido já para levar ao cabo este alto commettimento. Muito ainda está por fazer. Muito mais ha de alcançar a persistencia incansavel do espirito humano.

A applicação desse principio não quer dizer que se torne cada homem um sabio universal, que para todos franquêem-se os recessos de cada sciencia. O que se deseja, o que se póde effectuar, é dotar o entendimento de idéas geraes em todos os ramos, em modo que nenhum dos elementos da instrucção lhe seja desconhecido, e não lhe pareça que em qualquer das direcções a que se encaminha o espirito humano, se encobre um mysterio abstruso.

A difficuldade jaz no methodo da distribuição. Por meio deste o mancebo, antes de abraçar uma profissão, antes de encerrar-se no estudo exclusivo de uma especialidade, terá arrecadado noções sobre a natureza real dos homens e das cousas.

O terceiro principio quer que o menino desde logo se habitue á realidade das cousas, faça applicação immediata de seus conhecimentos theoricos, aproveitando para isto quaesquer occasiões que lhe offereçam as occurrencias de cada dia, as circumstancias da vida e da sociedade.

E' facil comprehender a utilidade pratica deste principio e quanto fructifica a instrucção experimental, por assim dizer, que assim se adquire. Insensivelmente estuda o menino a cada momento, e verifica as vantagens que lhe resultaram do ensino. Em acção vê demonstrado cada um dos preceitos que lhe tem indicado o desvelo dos mestres.

Esta explicação incessante de tudo quanto vê, de quanto o rodeia, esta prova real dos conhecimentos que adquire, pondo em constante exercicio as faculdades da observação e do raciocinio, dispertam e avivam progressivamente a curiosidade, alimentam e desenvolvem o desejo de aprender.

Ha ahi a melhor preparação para a vida real da sociedade. O habito de procurar e descobrir a razão das cousas e dos factos, o costume de analysar quanto se lhes offerece á comprehensão no mundo exterior, dão á alma certa agilidade, certa perspicacia que facilitam á acquisição de muitos outros conhecimentos, encaminhando-a natural e expontaneamente á procura e descobrimento do que ignoram ou lhe não foi explicado.

No quarto principio está a combinação do progresso intellectual e desenvolvimento corporeo.

Este principio acha-se em pratica nas escolas da Allemanha, que em pedagogia possuem tão valiosa autoridade. Mas nos Estados-Unidos está adoptado com essa amplitude que aquelle paiz costuma dar ás boas idéas, levadas á execução em assumptos de utilidade publica.

As lições das cousas ou *objects lessons, lessons on objects, teaching objects*, prestadas em todos os grãos de instrucção, teem por fim essa applicação constante das theorias, dos principios das regras aprendidas.

Este utilissimo ensino regula-se por principios que são, segundo diz o Sr. C. Hippeau:

« Educar as faculdades pela ordem natural do seu desenvolvimento, principiando pelos sentidos. Não dizer ao menino cousas que por si mesmo póde aprender. Indica em cada objecto os seus mais simples elementos. Explicar as difficuldades uma após outra. Seguir gradual, incessantemente, regulando-se a *informação*, não pelo que o mestre póde esclarecer, senão pelo que o discipulo póde aprender. Dar á cada lição applicação certa, immediata ou proxima. Desenvolver a idéa, depois a palavra, apurar a linguagem, passar do conhecido ao desconhecido, do especial ao geral, do concreto ao abstracto, do simples ao composto, primeiro a synthese, depois a analyse. Cingir-se, não á ordem do assumpto, senão á da natureza. »

A inobservancia deste principio, reconhecido e proclamado ha muitos seculos, mas infelizmente pouco ou mal praticado, tem tido consequencias fataes.

De feito crear e educar os mancebos como se foram simplesmente em espirito, e não o conjuncto de alma e corpo, é esquecer do modo mais deploravel deveres de alta gravidade. Emquanto se desenvolvem as faculdades intellectuaes, decahe o corpo no abatimento das forças, e pela inercia inhabilita-se a ser um instrumento indispensavel, preenchendo muito mal a sua obrigação de ser o immediato do entendimento.

Fraco, debilitado, enfermo o corpo, o que será a alma? Igualmente fraca, debilitada, enferma. Achar-se-ha tolhida no uso das proprias forças. Inutili-ar-se-ha essa instrucção tão laboriosamente adquirida, por amor exclusivo da qual foi desprezado o corpo.

Todas as conveniencias aconselham que se adestrem simultaneamente as duas substancias componentes do homem. Devem ser conduzidas *pari passu*, como dizia Platão, do mesmo modo que a parelha que tira um carro.

« Não basta fortalecer a alma do mancebo, dizia Montaigne: fortaleçam-se-lhe tambem os musculos. Cumpre que se habitue á fadiga, á aspereza dos exercicios para prepara-lo ao soffrimento, á dôr e as enfermidades. »

A gymnastica do espirito que prescrevem os tres principios que ficam mencionados, não prestaria a utilidade que se deriva de sua salutar applicação, se não tivesse complemento na gymnastica do corpo. Sem esta, a educação estaria imperfeita, ter-se-hia desperdiçado o tempo, mallogrado o trabalho.

E' a educação que tanto recommendava Platão na sua *Republica*, querendo que os mancebos se creassem na alegria e passa-tempos de sua idade, em exercicios em que deparassem divertimentos e vigor, aconselhando que os não violentassem para o estudo das sciencias das letras.

15 de fevereiro.

J. P.

(Da *Instrucção publica* da côrte.)

(Continuar-se-ha.)

A agricultura e as machinas de borracha.

No estado assustador em que se acha a primeira industria do paiz, — a agricultura, — lutando com a falta absoluta de tres elementos essenciaes á sua existencia (credito, braços e estradas) não será fóra de proposito que nós, na qualidade de agricultor, e portanto, conhecedor das causas, que actuam sobre o systema de producção agricola usado entre nós, venhamos do alto da imprensa chamar a attenção dos nossos collegas para um melhoramento recentemente introduzido no nosso paiz, e particularmente nesta provincia.

Consiste o melhoramento a que alludimos nas machinas e vehiculos do systema de Thompson, apropriados ao transporte de mercadorias em estradas de rodagem, sem auxilio algum de trilhos, podendo manobrar com a mesma facilidade que um carro de passeio.

Em nossa humilde opinião essas machinas devem concorrer poderosamente para attenuar a falta de braços de que se resente a lavoura do paiz, logo que ellas sejam applicadas na conducção da canna dos partidos para as fabricas, e n'outros muitos mysteres da industria agricola.

Infelizmente no estado actual das nossas estradas de rodagem, que verdadeiramente nenhuma merece semelhante nome, não podem estas machinas ser applicadas no transporte dos productos para o mercado, com o que ganhariam muito os agricultores, já pela economia de animaes empregados neste trafego, já pelo numero de braços, que são distrahidos do serviço do campo, em pura perda do augmento de producção.

Effectivamente, com o pessimo systema de estradas usado entre nós, não convem usar das machinas Thompson, nos transportes dos generos de producção; e antes que as estradas não sejam consolidadas, alargadas e rebaixadas em muitos pontos, que instantemente reclamam esses melhoramentos, é certo que as machinas Thompson não serão empregadas com vantagem para esse fim, e que nós continuaremos a pagar excessivamente caros os fretes em costa de animaes, e em carros puchados por bois, alem da grande difficuldade de encontrarmos quem queira carregar o nosso assucar.

Em outros paizes, mais felizes do que nós, porque possuem boas estradas de rodagem, estas machinas já teem sido e continuam a ser empregadas nos transportes de mercadorias, e teem substituido em muitos delles os rotineiros systemas até então usados. Louvamos a coragem do concessionario do privilegio para introducção destas machinas, e fazemos sinceros votos para que elle seja compensado dos grandes sacrificios de tempo e de dinheiro, que se tem imposto, para demonstrar praticamente as vantagens que a agricultura póde tirar desta nova invenção.

Lamentamos, por outro lado, que tão util melhoramento não tenha encontrado por parte dos poderes publicos todo o auxilio de que são merecedores aquelles que se dedicam ao engrandecimento do paiz.

Venho, pois, pedir ao illustrado administrador, que se acha dirigindo esta importante provincia, que se digne de lançar as suas vistas para as estradas de rodagem, que em um paiz como o nosso, essencialmente agricola, constituem o verdadeiro elemento de augmento de producção, e por conseguinte de renda publica.

Que S. Exc., solicito como se tem mostrado pelo engrandecimento de sua provincia natal, não descure deste importante ramo do serviço publico, e estudando por si mesmo o nosso systema de viação actual, mande fazer os reparos e melhoramentos de que tanto carecem as estradas, mormente na quadra invernosa que brevemente vai começar.

Se desde já não se pode fazer uso das machinas nas estradas, pelas razões que vimos de apontar, é certo que ellas podem ser utilisadas com grandes vantagens nos engenhos, que assentam em terreno de varzea.

Quem tem visto estas machinas trabalharem nas ruas desta cidade, que na sua generalidade são estreitas e resentem-se do mesmo vicio das estradas pelas suas formas abauladas, comprehende facilmente que em terreno plano e consistente, como são geralmente os de varzea de macapé, o trabalho destas machinas será consideravelmente melhor.

De facto, se nas condições desfavoraveis, taes como as que se dão nas ruas desta cidade, as machinas além do proprio peso e do peso dos wagons, arrastam uma carga de 500 a 600 arrobas em dous carros, é claro que maior carga arrasta

rão desde que o terreno se achar em condições mais favoraveis, como os de varzea.

Para maior clareza d'aquillo que acabamos de dizer, desçamos ao terreno das comparações, e vejamos que vantagens resultariam para qualquer dos nossos collegas, que adoptasse o uso destas machinas.

Um engenho pode moer por dia, termo medio, 45 carros de canna, que produzem 30 pães de assucar, ou 120 arrobas. Para fazer chegar os 45 carros de canna com o peso de 2,700 arrobas, regulando 60 arrobas cada carro, ou 5 caminhos de carros de canna por dia, são necessariamente indispensaveis.

9 carros com todas as pertenças importando um em 100$	900$000
80 bois mansos á 80$	6:400$000
9 escravos carreiros á 1:400$	12:600$000
	19:900$000

Para sustento e conservação deste gado é preciso, termo medio, uma superficie de 352:500 braças quadradas de cercado, cujo terreno, de qualidade regular, e bem aproveitado, pode produzir, segundo nosso systema de cultura, de mil a mil e duzentos pães de assucar e mesmo mais.

Uma locomotiva de Thompson de força de oito cavallos, com todas as suas pertenças e sobresalentes, posta aqui no porto custa	9:000$000
Tres wagões podendo transportar 849 arrobas de peso, custando cada um 950$	2:850$000
Direitos de expediente e mais despesas de desembarque etc. pouco mais ou menos	2 000$000
	13:850$000

As machinas importadas pelo concessionario são livres de direito de consumo, e pagam somente o expediente de 5 por cento sobre o valor.

O consumo destas machinas (que podem tambem trabalhar com lenha) regula, pelo que se tem observado aqui, o que está de accordo com as informações dos fabricantes, de quatro a cinco libras de carvão por cada hora de serviço. Esta despesa e as mais accessorias, como sejam azeite, tintas, estopa, etc. pedem considerar-se equivalentes as que se fazem com o sustento dos carreiros e dos animaes necessarios para produzirem um trabalho inferior aquelle que produzirá o material acima calculado.

Admittindo que os dous homens que são precisos para o trabalho da locomotiva, vençam um salario de 1:600$000, teremos:

Material	13:850$000
Salario de dous homens	1:609$000
	15:450$000

Donde se vê que, com um material capaz de produzir maior somma de trabalho, despende o senhor de engenho menor quantia d'aquella que lhe fôra indispensavel para o systema rotineiro.

Note-se que não entramos em linha de conta com o risco que corre a parte mais valiosa do capital empregado no systema ordinario; que comparado com as despesas de conservação, reparos, etc. do systema de Thompson, daria a favor deste ultimo uma grande vantagem.

Ainda pelo lado dos juros do capital empregado n'um e n'outro systema, a vantagem será a favor das machinas.

Se reflectir-se que muitos dos nossos collegas demoram a pequenas distancias das estações da via ferrea, e de portos de embarque; e que com um pequeno dispendio elles podem apropriar os caminhos ao uso das machinas, augmentarão incontestavelmente as vantagens das machinas, com o transporte para esses pontos das suas mercadorias.

Quanto ao receio de incendios, de que muitos dos nossos collegas se acham possuidos, isso se desvanecerá desde que lhes lembrarmos que as machinas em questão são munidas de fumegadores, como tivemos occasião de examinar por nós mesmos, e que além disso o cinzeiro fica encerrado dentro de uma caixa, que durante o trajecto pelos partidos de canna, se pode fechar. Lembraremos ainda que os caminhos dentro dos partidos podem ser feitos com largura.

Lembraremos ainda que os caminhos dentro dos partidos podem ser feitos com largura sufficiente para se deixar de receiar casos de incendios.

Escrevendo estas linhas, julgamos prestar um serviço, ainda que pequeno, a industria agricola do nosso paiz, que urge sahia da rotina em que tem permanecido até agora.

1º de março de 1873.

Leandro Cavalcante.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 3 DE MARÇO DE 1873.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão—da Parahyba 10$300 por 15 kilos posto a bordo a frete de 1/2 d. e 5 0/0, sabbado.
Couros—salgados seccos 654 rs. o kilo, sabbado.
Cambio—sobre o Rio de Janeiro 8 d/v. 1 0/0 de desconto, sabbado.

Leal Seve
Pelo presidente.
A. P. de Lemos
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	52:713$509
Idem do dia 3	57:210$205
	109:923$714

Descarregam hoje 4 de março de 1873

Patacho allemão—*Catharina*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Lugar allemão—*Alfred*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca ingleza—*Empresa*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca ingleza—*Abeone*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue inglez—*Mary*—bacalhao já despachado para o trapiche Conceição.
Escuna ingleza—*Newbog*—mercadorias para alfandega.
Patacho allemão—*Horisont*—mercadorias dara alfandega.
Patacho inglez *Minnie Bruce*—bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Patacho italiano—*Margherita*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca franceza—*Figaro*—ferros para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho inglez—*Solario*—bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Importação.

Patacho allemão CATHARINA, *vindo de Hamburgo, consignado a Thomaz de Aquino Fonseca & Successores manifestou:*

Alcatrão 25 barris a Pereira da Cunha & Irmão. Agulhas 2 caixas a Sá Leitão & Coimbra.

Botões 3 caixas. Bonecas 1 caixa. Brinquedos 2 caixas a Sá Leitão & Coimbra. Brinzões 12 fardos a Izidoro Bastos, 8 a Sá Leitão & Coimbra.

Cevadinha 25 garrafões a João F. dos Santos Junior. Cognac 25 caixas a B. A. Barboza. Champanhe 20 caixas ao mesmo. Chapéo 7 caixas a Cunha & Manta. Cadeiras 6 caixas á ordem, 7 a Sá Leitão & Coimbra. Ditas de vime 2 caixas a Souza e Sá & C. Carvão 8 toneladas aos consignatarios. Calçados 1 caixa a Sá Leitão & Coimbra.

Drogas 1 caixa a Ferreira & C. Dedaes 1 caixa a Sá Leitão & Coimbra.

Espoletas 1 caixa a Wild & C., 1 á J. R. e Silva.

Fita 1 caixa a Faria & Irmão. Ferragem 2 caixas a Sá Leitão & Coimbra, 3 a S. P. Johnston, 26 a Parente Vianna & C., 1 a J. A. Araujo. Farinha de trigo 528 barricas aos consignatarios. Fazenda de lã 1 caixa a Keller & C.

Genebra 100 caixas a B. A. Barboza, 800 a Tasso Irmão & C., 400 a Pereira Cunha & Irmão.

Machinas 11 a V. Preale. Miudezas 1 caixa a D. T. Bastos. Mercadorias diversas 3 caixas a Souza e Sá & C., 4 a D. P. Wild & C. Moveis 6 caixas a M. S. Faria & C.

Objectos de vidros 1 caixa a M. J. M. Neves, 2 a M. S. Faria & C. Dito de barro 1 caixa á ordem, 6 a S. Leitão & Coimbra, 2 a Ferreira Monteiro. Baú de borracha 1 caixa ao mesmo.

Phosphoros 20 caixas á ordem, 10 a Pereira Cunha & Irmão, 10 a Izidoro Bastos. Perfumarias 10 caixas a J. A. Araujo, 1 a D. T. Bastos, 1 á ordem. Pinho 16 pranchões ao consignatario. Papel 40 fardos a B. A. Barboza, 420 a Pereira Cunha & Irmão, 20 a Tasso Irmão & C. Pimenta 20 saccos a Pereira Cunha & Irmão. Pistolas 1 caixa a S. Leitão & Coimbra.

Sagú 25 garrafões a João Ferreira dos Santos Junior. Sacca-ouvidos 1 caixa a S. Leitão & Coimbra.

Thesouras 1 caixa a S. Leitão & Coimbra. Toucas de lã 1 caixa a Faria & Irmão.

Vinho 10 barris a J. F. dos Santos, 30 caixas a Tasso Irmão & C. Vidros 38 caixas a S. Leitão & Coimbra, 4 a M. S. Farias, 51 a Otto Bohres. Vellas 50 a Pereira da Cunha & Irmão.

Escuna ingleza NEW BOY, *vinda de Liverpool, consignada a Johnston Pater & C., manifestou:*

Aduellas 45 atados a Johnston Pater & C.

Barbante 1 caixa a S. P. Johnston. Barrilha 50 barris a Santos & Araujo.

Chumbo 210 barris. Dito em lençol 20 caixas. Canos 42 atados. Carvão 10 toneladas a S. P. Johnston, 28 á ordem. Cerveja 50 caixas a Thomaz Jefferies, 70 barris a Costa Amorim. Couro 1 caixa a Shaw Huakes & C. Cutilaria 3 caixas a S. P. Johnston.

Ferragem 2 caixas á ordem, 16 a Shaw Huakes & C., 14 a S. P. Johnston. Ferro 705 barras. Flandres 50 cunhetes ao mesmo.

Louça 17 a Saunders Brothers & C., 99 gigos á ordem.

Machinas 1 caixa a Shaw Huakes & C., 1 a S. P. Johnston. Mercadorias diversas 2 caixas a D. T. Bastos.

Oleo de linhaça 20 barris a João S. Ramos.

Pás 90 atados a S. P. Johnston. Papel 3 caixas a Magalhães & Irmão. Pregos 2 barris á ordem.

Renda 1 caixa a D. T. Basto.

Trem de cozinha 102 volumes a S. P. Johnston.

Vidro 22 caixas a Shaw Huakes & C., 3 a Joaquim A. Pereira & C.

Patacho inglez MINNIE BRUCE, *vindo de Terra Nova, consignado a Johnston Pater & C., manifestou:*

Bacalhão 3,134 barricas aos consignatarios.

Patacho inglez SOLARIO, *vindo de Harbour Grace, consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:*

Bacalhão 3,620 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 1º DE MARÇO DE 1873

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Chrysolite*, para Liverpool, carregaram: M. Lathan & C. 200 saccas com 14,802 1/2 kilos de algodão.
— No navio allemão *Lemor*, para o Canal, carregaram: Keller & C. 20 saccas com 1,403 kilos de algodão.
— Na barca franceza *Granville*, para Liverpool, carregou: T. Freres 208 saccas com 17,691 kilos de algodão.
— No patacho brasileiro *S. Luiz*, para o Havre, carregaram: Keller & C. 278 saccas com 17,205 kilos de algodão.
— Na galera portugueza *Asia*, para o Porto, carregou: H. J. da Costa Sobrinho 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Triumpho*, para o Porto, carregou: H. J. da Costa Sobrinho 16 pranchões de amarello.
— Na barca portugueza *Luzitania*, para Lisboa, carregou: J. dos Santos Silva 15 barris com 2,160 litros de mel.
— Na barca portugueza *Alexandre Herculano*, para Lisboa, carregaram: Amorim Irmãos & C. 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca allemã *Luiz*, para New-York, carregaram: Amorim Irmãos & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.
— No brigue allemão *J. H. Esping*, para New-York, carregaram: P. Carneiro & C. 1,250 saccos com 93,750 kilos de assucar mascavado.
— No patacho brasileiro *Bom Jesus*, para o Rio da Prata, carregou: A. Bastos, 50 barricas com 5,930 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— Para o Pará, no navio portuguez *Arabella*, carregaram: A. O. Leite 400 1/2 barricas com 28,992 kilos de assucar branco; B. Oliveira & C. 60 volumes com 2,163 ditos de dito.
— Para o Aracaty, no hiate brasileiro *Graciosa*, carregaram: G. de Mattos Irmãos 6 barris com 576 litros de mel.
— Para Mamanguape, na barcaça *Flor de Maria*, carregou: A. G. Gomes 1 barrica com 70 kilos de assucar branco.
— Para Villa da Penha, na barcaça *Mistica Cidade*, carregaram: J. T. Cordeiro & C. 30 barricas com 225 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	418$580
Idem do dia 3	454$843
	873$423

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1	7,594
Primeira porta no dia 3	222
Segunda porta	32
Terceira porta	167
Trapiche Conceição	25
	10,040

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1	4
Ditas ditas no dia 3	
Navios atracados no trap. da alfandega	2
Alvarengas	
No trapiche Conceição	5
	11

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	2:005$906
Idem do dia 3	4:288$322
	6:294$228

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	6:467$730
Idem do dia 3	6:538$788
	13:006$518

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 2 á tarde.

Terra Nova—29 dias, patacho inglez *Minnie*, de 186 toneladas, capitão Searle, equipagem 9, carga 3,134 barricas com bacalhão: a Johnston Pater & C.

Navio entrado no dia 3.

Habor-Grace—29 dias, patacho inglez *Solario*, de 219 toneladas, capitão Manoel Leod, equipagem 8, carga 3,620 barricas com bacalhão: a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Barbadões—Brigue inglez *Jura*, capitão Henry Walters, em lastro de areia.
Canal—Patacho allemão *Eleonore*, capitão Shmels, carga assucar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que no dia 13 do corrente, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer, o fornecimento de alimentação e dieta aos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de abril a junho proximo vindouro, servindo de base á arrematação os preços das tabellas abaixo transcriptos.

Almoço e jantar

Domingo	
Segunda-feira	380
Terça-feira	380
Quarta-feira	380
Quinta-feira	360
Sexta-feira	380
Sabbado	380

Dietas

N. 1	380
N. 2	400
N. 3	640
N. 4	400
N. 5	400

Será tambem fornecida ceias aos ditos presos na mesma proporção do almoço e na importancia de 120 réis.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1º de março de 1873.
O official-maior
M. A. Ferreira.

— Pela subdelegacia do 1º districto de N. S. da Graça foi apprehendido um cavallo sellado e enfreiado: quem for seu dono justificando-o será entregue.
O subdelegado supplente
A. J. Gonçalves Bessa.

— O procurador fiscal da thesouraria provincial de Pernambuco, declara aos contribuintes do imposto de 20 por cento a cargo do consulado provincial, do exercicio de 1871 1872, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891, art. 53, para solicitarem desta secção as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos provenientes do mesmo imposto, certos de que não pagando dentro deste prazo, proceder-se-ha a cobrança judicialmente, fazendo publicar para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 1º de março de 1873.
O procurador fiscal,
Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Relação dos devedores do imposto de vinte por cento sobre diversos estabelecimentos que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1871 a 1872.

Ruas. — Nomes dos devedores	Quantidades	Multas	Total
A			
Marquez de Olinda n. 47.—Antonio Gomes da Cunha e Silva, loja de fazendas	120$000	10$800	130$800
Bom Jesus n. 28.—André Barboza Soares, taverna	60$000	5$400	65$400
Bispo Sardinha n. 3.—Antonio Ignacio Martins, loja de mobilia	60$000	5$400	65$400
Mariz e Barros n. 4.—Antonio José Alves, taverna	40$000	3$600	43$600
Amorim n. 17.—Antonio Maia de Souza, dita	40$000	3$600	43$600
Moeda n. 39.—Antonio Alves de Miranda Sobrinho, armazem de generos	33$600	3$024	36$624
Madre de Deus n. 16. Antonio Fernandes Velloso & Sobrinho, loja de fazendas	100$000	9$000	109$000
Imperador n. 37.—Antonio José Pereira da Cunha, armazem de louça	48$000	4$320	
Marsilio Dias n. 141.—O mesmo, taverna	48$000	4$320	104$640
Domingos José Martins n. 15.—Antonio Pereira dos Santos, dita	48$000	4$320	52$320
Imperador n. 63.—Antonio José dos Reis, loja de bahús	80$000	7$200	
Caes Vinte Dous de Novembro n. E.—O mesmo, loja de flandres	60$000	5$400	152$600
Imperador n. 67.—Antonio Domingues Ferreira, loja de livros	40$000	3$600	43$600
Duque de Caxias n. 44.—Antonio Octaviano de Souza, loja de fazendas	160$000	14$400	174$400
Dita n. 36.—Antonio de Souza Oliveira, dita	80$000	7$200	87$200
Cabugá n. 2 C.—Antonio Domingues Lima, loja de miudezas	120$000	10$800	130$800
Victoria n. 6.—Antonio dos Santos Oliveira, loja de ferragens	120$000	10$800	130$800
Dita n. 20.—Almeida & Vianna, dita	120$000	10$800	130$800
Dita n. 36.—Arminio & C., loja de chapéos	160$000	14$400	174$400
Dita n. 31 A.—Adelaide Schiapp, dita	60$000	5$400	65$400
Travessa da Matriz n. 2.—Antonio Joaquim Panasco, sergueiro	48$000	4$320	52$320
Becco do Calabouço n. 40.—Antonio Elsy Rodrigues da Silva, confeitaria	72$000	6$480	78$480
Visconde de Inhaúma n. 77.—Antonio José de Souza Barcellos, taverna	60$000	5$400	65$400
Travessa da Praia n. 7.—André Cordeiro Coelho Cintra, armazem de carne	43$200	3$888	47$088
Pedro Affonso n. 28.—Antonio Jacintho Cesar, dito	24$000	2$160	26$160
Dito n. 58.—Antonio José Correia, dito	48$000	4$320	52$320
Dita n. 5.—Antonio Vasconcellos Algonez Cabral, dito	100$000	9$000	109$000
Nova da Praia n. 26.—Antonio Anselmo de Souza Gualberto, armazem de algodão	48$000	4$320	52$320
Marsilio Dias n. 50.—Antonio Pedro Gomes, loja de fazendas	40$000	3$600	43$600
Dita n. 13.—Antonio do Nascimento Borges, loja de chapéos	60$000	5$400	65$400
Dita n. 17.—Antonio José Marques Gomes, deposito	48$000	4$320	52$320
Dita n. 33.—Antonio José de Campos & C., taverna	120$000	10$800	130$800
Marquez do Herval n. 96.—Abel de Rocha Pereira, dita	48$000	4$320	52$320
Vidal de Negreiros n. 4.—Antonio Pinto Lapa, dita	24$000	2$160	26$160
Dita n. 21.—Amorim & Souza, dita	48$000	4$320	52$320
Nova de Santa Rita n. 37.—Antonio Dias da Silva Cardeal, armazem de madeiras	80$000	7$200	87$200
Dita n. 43.—Antonio Cesar Marroquim, dita	60$000	5$400	65$400
Imperial n. 102.—Antonio Joaquim Tertuliano de Mello, taverna	28$800	2$592	31$392
Dita n. 158.—Antonio da Silva Netto, dita	33$600	3$024	36$623
Dita n. 262.—Antonio de Miranda Castello-Branco, dita	19$200	1$728	20$928
Cabanga n. 74.—Antonio Moreira de Miranda, salgadeira	60$000	5$400	65$400
Imperatriz n. 33. Antonio Cesario Moreira Dias, loja de flandres	80$000	7$200	87$200
Dita n. 67.—Antonio Joaquim de Sant'Anna, loja de joias	40$000	3$600	43$600
Visconde de Pelotas n. 3.—Antonio Ignacio Brandão, refinaria	72$000	6$480	78$480
Conde da Boa-Vista n. 9.—Antonio Augusto de Azevedo, taverna	48$000	4$320	52$320
Dita n. 67.—Antonio Gomes de Mendonça, dita	38$400	3$456	41$856
Conquista n. 1.—Antonio Tavares Nogueira, dita	24$000	2$160	26$160
2º becco da travessa do Principe n. 9.—Antonio José de Souza Carvalho, dita	9$600	$864	10$464
Direita n. 80.—Antonio Joaquim Lopes de Carvalho, dita	19$200	1$728	20$928
Poço n. 20.—Antonio Caetano T.	12$000	1$080	13$080
B			
Vigario Tenorio n. 18.—Barboza & Primo, armazem de generos	60$000	5$400	65$400
Moeda n. 47.—Bernardo José de Oliveira, armazem de algodão	60$000	5$400	65$400
Madre de Deus n. 32.—Bernardino Alves Barboza, armazem de generos	60$000	5$400	65$400
Domingos José Martins n. 104—Bourgard & Farias, deposito	52$800	4$752	57$552
Dita n. 126.—Barboza & C., dito	48$000	4$320	52$320
Barão do Triumpho n. 86.—Bibiano José dos Reis, dito	120$000	10$800	130$800
Livramento n. 19.—Baltazar Pinto de Gouveia, loja de calçado	60$000	5$400	65$400
Pedro Affonso n. 21.—Bento da Silva Rosas, armazem de carne	100$000	9$000	101$000
Dita n. 47.—Beirão & Primo, padaria	108$000	9$720	117$720
Marquez do Herval n. 7.—Belchior dos Reis Gomes, armazem de miudezas	72$000	6$480	78$480
Visconde Goyanna n. 99.—Bernardo Fernandes, padaria	40$000	3$600	43$600
C			
Marquez de Olinda n. 40 A.—Cunha & Manta, armazem de miudezas	40$000	3$600	43$600
Commercio n. 6. Carroll & C., deposito	60$000	5$400	65$400
Bispo Sardinha n. 6.—Cunha & Irmãos, dito	60$000	5$400	
Madre de Deus n. 34.—O mesmo, armazem de recolher	100$000	9$000	174$400
Companhia Pernambucana ns. 14, 16 e 18.—Companhia Pernambucana, dito	1:000$000	90$900	1:090$000
Visconde de Itaparica n. 25.—Cramer Frey & C., armazem de fazendas	100$000	9$000	109$000
Primeiro de Março n. 6.—Costa Maia & C., loja de chapéos	200$000	18$000	218$000
Cabugá n. 1 B.—Custodio Antonio Guimarães & C., loja de miudezas	200$000	18$000	218$000
Barão da Victoria n. 61.—Custodio José Pereira, taverna	120$000	10$800	130$800
Livramento n. 10.—Carneiro Tavares & C., loja de fazendas	120$000	10$800	130$800
Visconde de Inhauma n. 26.—Custodio de Pinho Porto, loja de flandres	60$000	5$400	65$400
Pedro Affonso n. 37.—Custodio de Pinho Peixoto, dita	48$000	4$320	52$320
Imperial n. 198.—Campos & Martins, taverna	48$000	4$320	52$320
Dita n. 291.—Claudio Dubeaux, deposito	30$000	2$700	32$700
Visconde de Inhaúma n. 38.—Candido José Rodrigues Lima, loja de louça	33$600	3$024	36$624
D			
Vigario Tenorio n. 21.—Domingos Alves Matheus, armazem de generos	80$000	7$200	87$200
Travessa do Campello n. 1.—Domingos Ribeiro de Oliveira, loja de flandres	40$000	3$600	43$600
Marsilio Dias n. 133.—Dyonisio Hylario Lopes, loja de cera	60$000	5$400	65$400
Santa Cruz n. 74.—Domingos Alves Gomes, taverna	60$000	5$400	65$400
Lima n. 2.—Delsuc Hyppolito, dita	100$000	9$000	109$000
E			
Marquez de Olinda n. 9 A.—Estevão da Cunha Medeiros, armazem de miudezas	36$000	3$240	39$240
Companhia Pernambucana n. 24.—Eduardo Siqueira, armazem de recolher	60$000	5$400	65$400
Pedro Affonso n. 42.—Eduardo Marques Monteiro & Filho, armazem de carne	36$000	3$240	39$240
Vidal de Negreiros n. 19—Eugenio José Pinto, loja de flandres	60$000	5$400	65$400
F			
Barreto de Menezes n. 2.—Freitas & Mattos, taverna	60$000	5$400	65$400
Madre de Deus n. 8 A.—Ferraz & Pereira, armazem de generos	60$000	5$400	65$400
Dita n. 36 A.—Frederico Pinto loja de fazendas	50$000	4$500	54$500
Imperador n. 39.—Francisco Maia Côrtes, loja de louça	48$000	4$320	52$320
Duque de Caxias n. 2.—Francisco de Souza Martins, loja de fazendas	48$000	4$320	52$320
Dita n. 65.—Felix Pereira dos Santos, dita	100$000	9$000	109$000
Estreita do Rosario n. 16.—Fabiano José do Monte, loja de calçado	38$400	3$456	41$865
Visconde de Inhaúma n. 4.—Francisco Roque, loja de louça	48$000	4$320	52$320
Dita n. 53.—Francisco Joaquim Correia Esteves, taverna	50$000	4$500	54$500
Marsilio Dias n. 6.—Fernandes & Pereira	60$000	5$400	65$400
Dita n. 74.—Francisco de Araujo Cesar, dita	60$000	5$400	65$420
Palma n. 37.—Francisco Joaquim Pimentel Pereira, dita	48$000	4$320	52$320
Vidal de Negreiros n. 147.—Francisco José de Campos Pamplona, padaria	60$000	5$400	65$400
Afflictos n. 22.—Francisco de Lemos Ferreira dos Santos, taverna	9$600	$864	10$464
Imperial n. 148.—Francisco Bandeira de Mello, taverna	24$000	2$160	26$160
Imperatriz n. 20.—Faria & Lessa, loja de fazendas	100$000	9$000	109$000
Conde da Boa-Vista n. 32.—Firmino Marques de Souza Coutinho, taverna	14$400	1$276	15$676
Dita n. 65.—Francisco Gonçalves Ferreira, dita	24$000	2$160	26$160
Dita n. 85.—Francisco José da Costa e Silva, dita	24$000	2$160	26$160
S. Gonçalo n. 27.—Francisco Paulino Lopes de Almeida, dita	30$000	2$700	32$700
G			
Amorim n. 3.—Guimarães & Alcoforado, armazem de generos	40$000	3$600	
Dita n. 49.—O mesmo, dita	90$600	8$154	142$354
Imperador n. 14.—Guilherme José Ferreira, taverna	62$400	5$616	68$016
Dita n. 55.—G. Rigosse, deposito	180$000	16$200	196$200
Primeiro de Março n. 9.—G. De Lailhacar, loja de livros	380$000	34$200	414$200
Duque de Caxias n. 88 A.—Góes & Bastos, loja de fazendas	80$000	7$200	87$200
Pedro Affonso n. 43.—Genuino José da Rosa, taverna	60$000	5$400	
Santa Rita n. 83.—O mesmo, refinaria	60$000	5$400	130$800
Fundição n. 7.—Gaudencio José Antonio Paster, taverna	48$000	4$320	52$320
Bemfica n. 2.—Gomes & Irmão	40$000	3$600	43$600
H			
Domingos José Martins n. 138 A.—Herculano de Hollanda Cavalcante, armazem de couros	60$000	5$400	65$400
Pedro Affonso n. 61.—Hemeterio José Velloso da Silveira, armazem de carne	80$000	7$200	87$200
I			
Arco da Conceição n. 4.—Ignacio Pedro Neves, loja de fazenda	28$800	2$592	31$392
Payssandú.—Isac Aliba, padaria	24$000	2$160	26$160
J			
Bom Jesus n. 6.—Jennes Ryder & C. loja de fazenda	200$000	18$000	
Dita n. 8.—O mesmo, deposito	220$000	19$800	457$800
Dita n. 8.—J. Cramer, armazem de fazenda	200$000	18$000	218$000
Commercio n. 34.—José Joaquim da Costa Maia, armazem de generos	200$000	18$000	218$000
Largo do Corpo Santo n. 4.—João Francisco de Carvalho, taverna	80$000	7$200	87$200
Dito ns. 5 e 7.—Johnston Pater & C., armazem de fazendas	120$000	10$800	
Dito n. 9.—O mesmo, dita	120$000	10$800	
Visconde de Itaparica n. 37. O mesmo, deposito	48$000	4$320	313$920
Thomé de Souza n. 1.—José Dias da Cunha, taverna	80$000	7$200	87$200
Vigario Tenorio n. 12.—Joaquim Antonio Gonçalves de Souza, dita	80$000	7$200	87$200
Dita n. 11.—José do Rego Borges & C., dita	60$000	5$400	
Dita n. 23.—O mesmo, deposito	80$000	7$200	152$600
Barreto Menezes n. 4.—João Chrysostomo Gonçalves Bom, dito	40$000	3$600	43$600
Mariz e Barros n. 16.—José de Souza Pereira, loja de calçado	30$000	2$700	32$700
Travessa da Madre de Deus n. 2.—José Joaquim Peixoto, taverna	90$000	8$100	98$100
Dita n. 7.—José Marcelino da Rosa, armazem de generos	60$000	5$400	65$400
Amorim n. 5.—João Macedo do Amaral, dito	40$000	3$600	43$600
Companhia Pernambucana n. 30.—Jesuino dos Santos Fragoso, armazem de algodão	30$000	2$700	32$700
Largo da assembléa n. 4.—José Francisco do Rego Mello, dito	80$000	7$200	87$207
Maria Cesar n. 14.—João José Mendes, loja de mobilia	24$000	2$160	26$160
Imperador n. 46.—João Maria Cordeiro Lima, loja de louça	80$000	7$200	87$200
Duque de Caxias n. 30.—Jayme Enêas Gomes da Silva, loja de perfumarias	100$000	9$000	109$000
Travessa das Cruzes n. 8.—José do Rego Pacheco, taverna	60$000	5$400	65$400
Cabugá n. 12.—José Antonio de Souza Machado, loja de miudezas	84$000	7$560	91$560
Barão da Victoria n. 14.—José Francisco Moreira, loja de fazendas	200$000	18$000	218$000
Dita n. 55.—Jacome Bonanne, deposito	72$000	6$480	78$480
Dita 65. João Remigio de Albuquerque, loja de fazendas	100$000	9$000	109$000
Trincheiras n. 1.—Julio Adolpho de Souza & C., tartarugueiro	36$000	3$240	39$240
Larga do Rosario n. 24 A.—José Joaquim Gonçalves de Barros, loja de joias	100$000	9$000	109$000
Estreita do Rosario n. 18.—José Joaquim da Costa Maciel, taverna	80$000	7$200	87$200
Dita n. 20.—João Pereira da Silva, loja de mobilia	36$000	3$240	39$240
Santo Amaro n. 1.—Joaquim de Souza Barbosa, loja de cigarros	24$000	2$160	26$160
Cambôa do Carmo n. 12.—João Gonçalves Lucas Lisbôa, loja de mobilia	40$000	3$600	43$600
Largo do Carmo n. 39.—Joaquim de Campos Lima, taverna	48$000	4$320	52$320
Livramento n. 30.—Joaquim Silverio de Souza, loja de fazenda	100$000	9$000	109$000
Visconde de Inhauma n. 25.—Josephe Boudaux, loja de chapéos	30$000	2$700	32$700
Dita n. 41.—Joaquim da Costa Andrade & C., taverna	60$000	5$400	65$400
Travessa do Arsenal n. 13.—José de Souza Barreiro & C., armazem de carne	60$000	5$400	65$400
Pedro Affonso n. 70.—João Domingos Alves Moreira, dito	60$000	5$400	65$400
Dita n. 13 e 15.—José Bom e Silva, dito	180$000	16$200	196$200
Dita n. 17.—José Luiz Ferreira da Costa, dito	60$000	5$400	65$400
Marcilio Dias n. 45.—J. H. de Souza, loja de fazenda	40$000	3$600	43$600
Dita n. 91.—José Martins da Silva Borges, taverna	40$000	3$600	
Dita n. 93.—O mesmo, loja de charutos	60$000	5$400	109$000
Dita n. 76.—Joaquina Antunes da Silva, taverna	46$000	4$140	50$140
Largo de S. Pedro n. 1.—Joaquim da Silva Lopes, taverna	60$000	5$400	65$400
Marquez de Herval n. 31.—Joaquim Pinto da Rocha, armazem de materiaes	60$000	54$000	65$000
Vidal de Negreiros n. 24.—Joaquim Ribeiro de Albuquerque, loja de charuto	33$600	3$024	36$624
Dita n. 52.—Joaquim Felippe da Veiga, deposito	40$000	3$600	43$600
Santa Cecilia n. 27.—Joaquim da Costa Amorim, taverna	30$000	2$700	32$700
Nova de Santa Rita n. 17.—João Ferreira Coelho, armazem de madeira	60$000	5$400	65$400
Pescadores ns. 1 e 3.—José Gonçalves Hespanhol, padaria	100$000	9$000	109$000
Imperial n. 180.—Joaquim da Silva Neto, taverna	48$000	4$320	52$320
Dita n. 182.—José Eugenio Ferreira Lima, padaria	40$000	3$600	43$600
Dita n. 127.—Joaquim Antonio de Vasconcellos, taverna	40$000	3$600	43$600
Cabugá n. 12.—José Francisco de Souza Lima, salgadeira	24$000	2$160	26$160
Imperatriz n. 70.—José Maternus de Azevedo, loja de miudezas	60$000	5$400	65$400
Dita n. 13 A.—Joaquim Bezerra Pessoa & C., loja de fazenda	80$000	7$200	87$200
Dita n. 63 A.—José I. de Mello, loja de charutos	80$000	7$200	87$200
Praça do Conde d'Eu n. 4.—José Alves Lima, taverna	60$000	5$400	
Dita n. 4.—O mesmo, dita	60$000	5$400	130$800
Dita n. 3.—João José de Magalhães, loja de charutos	30$000	2$700	32$700
Visconde de Albuquerque n. 54.—José Carpinteiro da Silva, taverna	80$000	7$200	87$200
Principe n. 12 A.—José Corrêa de Brito, dita	30$000	2$700	32$700
Travessa do Principe n. 10 A.—José Marques de Souza Coutinho, dita	20$000	1$800	21$800
Visconde de Goyanna n. 10.—José Duarte Rosa, dita	30$000	2$700	32$700
Dita n. 1.—José Martins Rodrigues de Mattos, dita	48$000	4$320	52$320
Dita n. 147.—Joaquim Corrêa dos Santos, dita	26$400	2$376	28$776
Paulino Camara n. 32.—José Domingues Pereira, dita	36$000	3$240	39$240
Tamarineira n. 4.—José Gomes A.	18$400	1$656	20$056
Capunga n. 33.—Julio Cesar V. de Amorim, dita	28$800	2$592	31$392
Ventura n. 4.—José Rodrigues do Nascimento, dita	20$000	1$800	21$800
Pernambucana n. 24.—Joaquim José Dias Pereira	20$000	1$800	21$800
Bellém n. 3 B.—José Dativo dos Passos Bastos, dita	19$200	1$728	20$928
Direita n. 66.—Justino Teixeira de Moura, padaria	33$600	3$024	36$624
S. Miguel n. 82.—Juvencio de Carvalho, taverna	16$800	1$512	18$312
Dita n. 148.—José Marinho de Hollanda Falcão, dita	12$000	1$080	13$080
Marcilio Dias n. 71.—José Thomaz de Aquino, loja de flandres	12$000	1$080	13$080
Visconde de Inhauma n. 36.—José Ignacio do Espirito Santo, dita	40$000	3$600	43$600

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 1º de março de 1873.
O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.
(Continúa)

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico que a congregação em sessão do 1º do corrente distribuio e regulou o serviço das aulas desta faculdade, que começarão a funccionar no dia 15 do corrente, pelo modo seguinte:

1º anno.
1ª cadeira, Dr. Figueiredo, de meio dia a 1 hora, na 1ª sala; 2ª cadeira, Dr. Pinto Junior, das 11 horas ao meio dia, na 1ª sala.

2º anno.
1ª cadeira, Dr. Graciliano Baptista, das 9 ás 10, na 3ª sala; 2ª cadeira, Dr. Bandeira Filho, das 8 ás 9, na 3ª sala.

3º anno.
1ª cadeira, Dr. Drummond, das 8 ás 9, na 4ª sala.
2ª cadeira, Dr. Coelho Rodrigues, das 9 ás 10, na 4ª sala.

4º anno.
1ª cadeira, Dr. Pinto Pessoa, das 10 ás 11, na 2ª sala.
2ª cadeira, Dr. Portella, das 9 ás 10, na 2ª sala.

5º anno.
1ª cadeira, conselheiro Baptista, das 8 ás 9, na 1ª sala; 2ª cadeira, Dr. Aprigio, das 10 ás 11, na 1ª sala; 3ª cadeira, Dr. Rego, das 9 ás 10, na 1ª sala.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 3 de março de 1873.
O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

O Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, juiz de direito da segunda vara desta comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, etc.

Faço saber, que pelo Exm. presidente do tribunal da relação me foi communicado ter designado o dia 17 de março do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, para ter lugar a 2.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; e havendo hoje procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade do artigo 328 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

Freguezia do Recife.
José Guilherme Guimarães.
José Francisco da Fonceca Galvão.
Manoel dos Santos Villaça.
Dr. Manoel Francisco Ferreira.
Manoel José Gonçalves dos Santos.

Freguezia de Santo Antonio.
Joaquim José do Rego Rangel.
Francisco Marcelino do Amaral.
Antonio de Souza e Sá.
Virgilio José da Motta.
José Henriques da Silva.
Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim Antão de Souza.
Sebastião Antonio da Silva Baixa.
Joaquim Ferreira Ramos.
Luiz Cesario do Rego.
Antonio José Pereira de Mendonça.
Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.
Januario de Sá Barreto.
Carlos João de Souza Correia.
Francisco de Paula e Silva.
Dr. João Francisco Teixeira.
Francisco José Pinto de Oliveira.

Freguezia de S. José.
Joaquim José Ramos

Freguezia da Bôa-Vista.
Miguel Rodrigues de Figueiredo.
Candido Thomaz Pereira Dutra.
Francisco Ignacio de Medeiros.
Dr. José da Silva Braga.
Augusto Pinto de Lemos.
Francisco Augusto de Araujo.
Antonio Ignacio da Silva.
Dr. Joaquim Ferreira Chaves.
Antonio José Moreira.
José Francisco Franco.
Izidro José Pereira.
Joaquim Gonçalves Ferreira.
Augusto Ferreira de Oliveira.
João Gregorio dos Santos.
João Martins dos Rios.
Armino Pessoa de Albuquerque.
Joaquim da Costa Ribeiro.

Freguezia dos Afogados.
Dr. José Roberto de Moraes e Silva.
Dr. José Maria de Albuquerque Lima.
Antonio Lopes Rodrigues

Freguezia de Muribeca.
Antonio de Carvalho Soares Brandão

Freguezia da Graça.
Felicio Benicio Cavalcante de Albuquerque.

Freguezia do Jaboatão.
José Joaquim de Sá Barreto.
Dr. Miguel Felippe de Souza Leão.

Freguezia de S. Lourenço.
José Correia Leal.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos em geral, se convida para comparecerem no primeiro andar da casa em que foi cadeia na sala do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem.

E para que chegue a noticia á todos, mandei passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, e tambem remetter iguaes aos respectivos subdelegados para publica-los e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 3 de março de 1873.
Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, o escrevi.
Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.

O capitão José Pedro das Neves, juiz de paz mais votado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves da cidade do Recife, etc.

Faço saber aos senhores eleitores e supplentes abaixo declarados, que tendo o Exm. presidente da provincia, por officio de 12 do mez proximo passado, marcado a primeira dominga do mez de abril (6) para funccionar a junta de qualificação desta freguezia, convida-os para que compareçam no referido dia pelas 9 horas da manhã em o corpo desta matriz, afim de organisar a mesa que tem de qualificar os cidadãos que julgarem aptos para serem votantes de conformidade com as leis em vigor, ficando certos os

senhores eleitores e supplentes que não comparecerem, que serão multados conforme determina a lei.

Eleitores.

Capitão José Pedro das Neves, Dr. Antonio Gomes Tavares, José da Silva Loyo Junior, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, Bernardo Ferreira Loureiro, Estevão Jorge Baptista, capitão de fragata Francisco Romano Steple da Silva, João Marques Corrêa, Antonio José da Costa, Manoel Estanisláo da Costa, Manoel Marques de Abreu Porto, Joaquim Agripino Furtado de Mendonça, José Pedro dos Santos Neves, Balthazar José dos Reis, José Jeronymo de Albuquerque Maranhão, João Antonio da Costa Moreira, Joaquim Anastacio da Cunha, Manoel Francisco Marques, Manoel do Nascimento Araujo, João Francisco Pardelhas, Antonio Rufino de Andr de Luna, padre Miguel Vieira de Barros Marreca.

Supplentes.

Capitulino Gonçalves Lessa, Antonio Francisco das Neves, Manoel Joaquim da Silva Rios, Joaquim Mauricio Lins, Pedro José de Siqueira, Eduardo Duarte Rodrigues, José Pedro Vaz de Oliveira, João Marinho de Araujo, Caetano da Costa Moreira, Francisco Felix Gonçalves, José Luiz Serra Cavalcante, Manoel Mendes da Cruz Guimarães, Antonio Cardoso Ayres, João Francisco de Carvalho Junior, José Joaquim Fernandes, Antonio Alves de Souza, Caetano José da Fonte, Manoel José da Fonceca Maris, Francisco João Alves, José Maria do Rego e Albuquerque, Marcos Francisco de Paula Reis, Silvino Antonio Rodrigues, Francisco Fernandes de Mello.

E para constar mandei passar o presente que será affixado nos lugares mais publicos desta freguezia, e publicado pela imprensa.

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, 3 de março de 1873.

Eu, Innocencio da Cunha Goyanna, escrivão o subscrevi.

O juiz de paz mais votado,
José Pedro das Neves.

DECLARAÇÕES.

— O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da primeira vara do civel, faz saber pelo presente, que no dia 5 do corrente mez, finda a audiencia do referido dia, a qual terá lugar na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, tem de ir em praça para ser arrematado por quem mais der metade do sobrado de um andar e sotão, sob n. 131, sito á rua de Marcilio Dias, outr'ora rua Direita, com 29 1\|2 palmos de largura, dentro, 75 ditos e 2 pollegadas de fundo, de fóra a fóra, com 2 salas, 2 quartos, em cada uma, e na da frente mais um quarto pequeno, sotão com cozinha, um quarto e mais dous vãos no telhado; em o andar terreo, uma sala na frente com duas portas para a rua, outra sala da parte de detras, com dous quartos, sendo um em cada sala, quintal murado, com 133 palmos de fundo, tendo de largura no principio do quintal até o canto do muro da casa do lado do sul 29 1\|2 palmos de largura, e desse canto do muro ao fundo 72 palmos e 6 pollegadas de largura, em chãos proprios; no quintal tem alguns arvoredos de fructo, com cacimba meieira; toda a casa acha-se em máo estado, avaliada dita metade por quatro contos de réis; penhorada dita metade da casa a Joaquim Valeriano de Oliveira Lima, Bernardina Rosa de Oliveira Lima e Maria Umbelina de Oliveira Lima, por execução de João Carneiro Machado Rios.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que do dia 3 do corrente em diante se pagam nesta repartição os vencimentos dos empregados provinciaes relativos ao mez de fevereiro ultimo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1º de março de 1873.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que foi transferida para o dia 13 do corrente a arrematação do imposto de 60 rs. por litro de aguardente consummida na comarca de Nazereth, orçada em 290$ annuaes.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1º de março de 1873.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— Acha-se entregue á subdelegacia de Muribeca um burrinho que foi tomado a um ladrão: quem ser seu dono compareça na mesma subdelegacia.

— Por motivos justos, foi adiada a formação da junta de qualificação da parochia dos Afogados, e assim são convidados os eleitores e supplentes para comparecerem no dia 9 do corrente, pelas 9 horas da manhã, na igreja matriz da freguezia dos Afogados. Afogados, 2 de março de 1873.

O juiz de paz,
Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.

Correio geral

Relação dos objectos registrados existentes na administração dos correios desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

A. Carroll, André Cassino Pereira, Angelo José da Fonseca Ramos, Anna Isabel da Silva, Dr. Antonio Buarque de Gusmão, Dr. Antonio C. A. Lins, Antonio D. dos Santos e Silva, Antonio José C. Reis, Catharina M. dos Prazeres, Delminda Thereza da Silva, Domingos Dias V. e Mello, Erato Antonio de Souza, Felippe P. Nabuco de Araujo, Dr. Fiel V. Torres Grangeiro, Francisco Antonio de Deos e Costa, Francisco de P. Rosa, Francisco Ribeiro de P. e Argollo, F. T. da Rocha Bezerra, Gaspar F. de Albuquerque, H. José Alves da Silva, Isabel M. da Conceição, Julio Alvares T. de Macedo, Ignacio Nery da Silva Lopes, Dr. Joaquim A. Carneiro da Cunha Miranda, Joaquim José de Azevedo, Joaquim Marques da Silva, José Amancio do Outeiro, José Elias de Moura, José Ferreira de Souza, José Joaquim da Cunha, José Lopes Davim, Dr. José Manoel de Barros W., José P. de Castro Nataiense, Dr. João Antunes Correia Lins W., Luijo F. de Souza Mello, Luiz Keller, Leopoldo dos Santos Freire, Maria A. Vieira da Cunha, Manoel J. de Medeiros Correia, Mendes & Carvalho, Mathias C. de Araujo Maciel, Dr. Manoel Caldas Barreto, Dr. Manoel Joaquim da Silveira, Manoel Raposo Pimentel, Dr. Raymundo H. da Silva, Severiano Ferreira de Souza, Theodoro Alves Pacheco.

Correio de Pernambuco, 1º de março de 1873.

O encarregado do registro
A. G. da Silva Ramos.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA--VICENTE.

Quarta-feira 5 de março.

Importante espectaculo.

1.ª representação por esta companhia, do magnifico e sempre bem aceito drama em 5 actos:

A graça de Deus.

ornado de musica instrumentada e ensaiada pelo maestro Colás.

O vistuario é novo e a caracter.

No dia do espectaculo será publicado o programma por extenso.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BRASILEIRA.

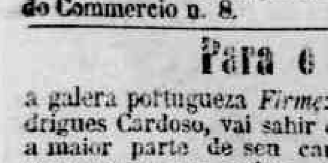

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 do corrente o vapor *Pará*, o qual depois da demora do costume seguirá para os do norte.

Para fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 8.

Para o Porto

a galera portugueza *Firmeza*, capitão Justino Rodrigues Cardoso, vai sahir com brevidade por ter a maior parte de seu carregamento prompto: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com S. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48.

Para o Rio Grande do Sul

Para o porto acima pretende seguir com muita brevidade a escuna portugueza *Christina*, tem parte de seu carregamento, e pára o restante que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 57, outr'ora rua da Cruz.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

FERNANDO DE NORONHA.

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 10 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 9, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio de Janeiro.

Para o indicado porto vai descarregar o brigue nacional *Galgo*, podendo engajar á frete o resto da carga que ainda lhe falta: á tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 96.

Lisboa e Porto.

A galera *Asia* a sahir em poucos dias recebe carga a frete mais barato do que outro qualquer navio; tem excellentes accommodações para passageiros. A tratar com Tito Livio Soares: rua do Vigario n. 17, 1. andar.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir para o porto acima o brigue portuguez *Damão*, tem parte de seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 57, outr'ora da Cruz.

COMPANHIA DAS MESSAGERIES MARITIMES.

Até o dia 8 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Rio Grande*, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

50 caixas com 500 caixinhas com figos muitos superiores, desembarcados sabbado 1.º do corrente.

Hoje

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer de 50 caixas com 500 caixinhas com superiores figos, terça-feira 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, no armazem do Annes defronte da alfandega.

mercio, a armação, fazendas e mais pertenças da loja de fazendas da rua do Crespo n. 14, pertencente á massa fallida de Manoel José Monteiro Torres

O leilão terá lugar na mesma loja, ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes.

e obras de prata

A saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, candieiros á gaz, jarros para flores, quadros e tapetes.

Uma cama para casados, 1 lavatorio, para duas pessoas, 1 toilet.

Uma mesa de jantar, 1 guarda-louça, 1 apparador, 1 sofá, 2 conçolos, 2 cadeiras de braços, 1 marqueza, 12 cadeiras, 1 apparelho para chá, 1 dito para almoço, copos, calices, garrafas e compoteiras.

Um faqueiro de prata, 1 salva, 1 paliteiro, 12 facas e 12 garfos finos.

Hoje.

Por intervenção do agente Pinto.

No primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 80.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

LEILÃO

Hoje

ás 11 horas da manhã.

De uma caixa marca E A B & C. n. 12080, vinda pelo navio francez *S. Louis*, contendo chapéos de phantasia para meninas, e gravatas de côres para senhoras, tudo no estado de avaria, por conta e risco de quem pertencer: no seu escriptorio da rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

LEILÃO

DE

38 saccos com café, marca Z A.

Hoje

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 38 saccos marca Z A com café, vindos do Rio de Janeiro no navio *Alegria*, consignados pelos Srs. Zenha Araujo Fernandes & C., do Rio, a Antonio Francisco Corga desta praça, e serão vendidos hoje ás 11 1/2 horas da manhã, no armazem do mesmo Sr Corga, largo da alfandega, defronte do trapiche Conceição.

LEILÃO

DE

diversas fazendas, um cavallo, diversos objectos, dividas, e um terreno no lugar Prato Grande (engenho Capricho)

QUARTA-FEIRA 5 DE MARÇO

Espolio do subdito portuguez Domingos Antonio Fernandes.

O agente Martins fará leilão no dia 5 de março proximo futuro, por autorisação do Illm. Sr. Domingos Maria Gonçalves encarregado do consulado portuguez nesta provincia, de diversas fazendas, um excellente cavallo, diversos moveis, dividas e uma parte de terra no lugar Prato Grande do engenho Capricho, do termo de Agua Preta, comarca de Palmares; sendo que as fazendas se acham avaliadas em 154$350, moveis e o cavallo em 205$000, dividas na importancia de 213$000, e o terreno em 1:000$000; todos estes objectos se acham depositados em mão de Joaquim José de Arolla.

O leilão terá lugar no dia acima, no armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas.

LEILÃO

DE

moveis, louça, vidros, crystaes, machinas para costura de selleiro ou sapateiro, 1 serafina e 1 piano de armonia.

QUARTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

A's 11 horas.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1 mobilia de junco, 1 dita com tampos de pedra, 2 ditas de amarello, camas para casal, marquezões, marquezas, sofás, conçolos, mesas redondas, cadeiras de balanço, commodas, cabides, mesa para jantar, lavatorios de mogno com pedra e de jacarandá, 1 toilet de mogno com pedra, guardas-louças, carteiras, quadros, candieiros á gaz, espelhos, camas de ferro, aparadores, guarda roupa, e outros muitos objectos que ficarão patentes no acto do leilão, quarta-feira 5 do corrente mez, no armazem á rua do Vigario n. 11, ás 11 horas do dia acima dito.

LEILÃO

DE

200 pares de botinas para homens e 100 pares de sapatos para senhoras.

Quinta-feira 6 do corrente

ás 10 1\|2 horas em ponto.

O agente Pinto levará á leilão, por conta e risco de quem pertencer, uma caixa marca P P n. 85, avariada, a bordo do vapor inglez *Crysolite*, na sua ultima viagem á este porto; o leilão será effectuado ás 10 1\|2 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

DE

fazendas inglezas

com avaria d'agua salgada

CONSTANDO DE:

madapolões, algodões, chitas, brins e outras fazendas.

Quinta-feira 6 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO.

O agente Pinto levará a leilão, por ordem de diversos, e por conta e risco de quem pertencer, differentes fazendas inglezas, avariadas a bordo do vapor *Gassendi* e outros, as quaes fazendas serão vendidas em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43, no dia e hora supra.

Leilão

DE

chapéos e fazendas francezas com avaria de agua dôce.

QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENTE.

ás 10 1\|2 horas em ponto.

O agente Pinto levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, differentes fazendas como sejam: algodões, chitas, brins, cambraias, meias, lenços e chapéos com avaria d'agua doce, as 10 1\|2 horas do dia acima dito.

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Principiará ás 10 1\|2 horas.

LEILÃO

DE

duas casas terreas á rua da Poeira, freguezia do Poço da Panella.

Quinta-feira 6 do corrente

O agente Martins fará leilão, á requerimento de Manoel Duarte Rodrigues Pinto, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de 2 casas novas sitas á rua da Poeira, freguezia do Poço da Panella, as quaes ainda não tem numeração, pertencentes ao referido Duarte.

O leilão terá lugar no armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia.

LEILÃO

DA

loja de calçado

á rua de Marcilio Dias n. 98 (outr'ora rua Direita.)

Quinta-feira 6 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHA

O agente Pinho Borges competentemente autorisado, venderá em leilão a referida loja, a qual se acha sortida de calçados nacionaes e estrangeiros, duzias de marroquins, ditas de bezerro, sola e todas as pertenças e mais aviamentos necessarios para o fabrico de calçados; propria para qualquer principiante, por se achar em boa posição e bem afreguezada.

Para qualquer informação os Srs. pretendentes podem se dirigir ao escriptorio do referido agente á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O leilão será effectuado na supradita loja.

LEILÃO

De uma caixa marca SS contramarca K C n. 220 com merinó avariado.

Quinta-feira 6 de março as 11 horas

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do gerente do consulado de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, a caixa acima mencionada, avariada a bordo do vapor inglez *Student*, na sua ultima viagem a este porto; as 11 horas do dia acima dito no escriptorio do referido agente rua do Bom Jesus n. 43.

Em continuação vender-se-ha chapéos do chile.

LEILÃO

DE

BONS MOVEIS: mobilias completas, sendo uma de jacaranda, um franceza de volta, uma de amarello (todas ellas com tampos de pedra marmore) bonitos guardas-louças, mesas elasticas, aparadores de mogno e vinhatico (tendo 2 tampos de pedra marmore). diversos guardas-roupa, guarda-vestido, (tendo um espelho), dous lindos toiletes com espelho, sendo um de mogno e outro de jacarandá, camas francezas de jacarandá e amarello, sofás e cadeiras de volta para gabinetes, commodas, sofas, marquezões, cadeiras soltas, berços para crianças, 1 santuario, 1 balança decimal, mesas para escriptorio, carteiras, cadeiras de balanço de vime, 1 forte piano francez de 3 cordas e 7\|8, relogios de parede, mesa e algibeira, espelhos dourados de diversos tamanhos, crystaes, objectos de ouro e prata, quadros com moiduras douradas, e outros muitos artigos de uso domestico. Quinta-feira 6 de março, ás 11 horas da manhã, no grande armazem da — FEIRA SEMANAL —, á rua do Imperador n. 16.

LEILÃO

DO

sobrado de dous andares n. 32, sito á rua do Imperador

Sexta-feira 7 de março

ao meio dia

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

da propriedade nova que se acha edificada á rua da Lembrança do Gomes (Santo Amaro) que tinha de servir para Asylo das Convertidas, com todas suas pertenças e tal qual se acha e de conformidade com o annuncio abaixo transcripto.

SEXTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

Ao meio dia.

Por intervenção do agente Pinto.

Rua do Bom-Jesus n. 43.

Monsenhor Francisco Muniz Tavares, reconhecendo que pela sua idade já assás avançada, não morar na cidade e sobretudo não sendo o pastor, a quem especialmente compete por preceito divino andar em busca assidua das ovelhas tresmalhadas e carrega-las sobre seus hombros, não podia administrar por si mesmo o asylo, que só com o auxilio divino edificou e preparou; e não tendo por fortuna encontrado quem possuido do espirito de caridade evangelica e zélo apostolico quizesse assumir este piedoso encargo, resolveu pôr em leilão este edificio com tudo quanto nelle se contém, e o producto da venda depositar immediatamedte em um dos bancos desta cidade, para depois de sua morte ser repartido em dotes por aquellas orphãs desvalidas que elle indicar em seu codicilo.

LEILÃO

DE

predios e terrenos

A SABER:

O sobrado da rua da Imperatriz n. 18.

Um dito na rua do Visconde de Albuquerque n. 138.

Uma casa terrea na mesma rua n. 142.

Uma parte de 4:000$ no engenho Regalia.

Um terreno (o sólo) na rua do Visconde de Albuquerque, em que está edificada a casa n. ...

Um dito no alinhamento da rua da Aurora, com 100 palmos de frente, e fundo até á rua de Luiz do Rego, em que está edificada uma casa do Sr. N. I. Lidstone.

Um dito na mesma rua, com 200 palmos de frente, o fundo até á rua de Luiz do Rego, em que tem casa o mesmo Sr. Lidstone.

Um dito na mesma rua, com 200 palmos de frente, o fundo até á rua de Luiz do Rego, em que tem casa o Sr. João Martins de Barros.

Um dito na mesma rua, com 50 palmos de frente, o fundo até á rua de Luiz do Rego, em que tem casa o Sr. Francisco Gomes Saraiva.

Um dito em Santo Amaro das Salinas, com 100 palmos de frente, na Campina, em que tem casa o Sr. Joaquim Barbosa da Silveira.

Um terreno no mesmo lugar, com 100 palmos de frente (alagado).

Sexta-feira 7 de março

ás 11 horas.

O agente Pinto, cumprindo o mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, em virtude do que requereu o inventariante dos bens deixados por fallecimento do major Manoel do Nascimento da Costa Monteiro e sua mulher, levará á leilão ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43, os predios e dominio directo dos terrenos acima descriptos, pertencentes ao casal inventariado.

Os pretendentes poderão examinar no dia 6 de março (vespera do leilão) os sobrados da rua da Imperatriz n. 18, e rua do Visconde de Albuquerque n. 138, os quaes estarão ao exame dos concurrentes das 11 ás 2 horas da tarde.

LEILÃO

DO

Engenho Monte d'Ouro

SABBADO 15 DO CORRENTE

ás 12 horas em ponto

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio desta cidade, á requerimento dos administradores da massa fallida de Siqueira & Pereira, o agente Pinho Borges fará leilão do engenho denominado Monte de Ouro, sito no termo de Ipojuca d'esta provincia, o qual foi penhorado por execução dos ditos administradores a viuva e herdeiros do Dr. Ignacio Nery da Fonceca, adjudicados á indicada massa.

Ao meio dia em ponto, no escriptorio do referido agente á rua do Bom Jesus n. 54 (outr'ora rua da Cruz), onde os Srs. pretendentes podem haver as informações necessarias.

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Olympio Francisco de Mello tem uma carta nesta typographia.

— Francisco José Cardoso, artista alfaiate, transferio sua officina da rua do Barão da Victoria n. 46 para a rua do Marquez de Olinda n. 34, primeiro andar.

Cozinheira.

Precisa-se de uma para casa estrangeira: a tratar á rua do Commercio n. 38, primeiro andar.

Companhia

Santa Thereza

São de novo convidados os Srs. accionistas, para reunirem-se em assembléa geral, no dia 13 do corrente ao meio dia, no 1.º andar do predio n. 13 á rua do Vigario. De conformidade com o art. 16 dos estatutos, a reunião terá lugar com qualquer numero de accionistas que comparecerem, e será lido o relatorio e balanço do anno passado.

Recife, 3 de fevereiro de 1873.

O gerente,
Justino J. de S. Campos.

Massa fallida de Martins & Leopoldo

Os administradores pagam o 1º dividendo de 30 %, no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 49.

— Tendo-se dado muitos casos de amanhecerem arrombadas as cazinhas em que se guardam as ferramentas da companhia Recife Drainage, as quaes se acham collocadas em diversas ruas dos quatro bairros desta cidade, levando os larapios ferrammentas e o cano de chumbo quo alli encontram, o gerente roga aos Srs. que costumam comprar taes artigos que quanto os mesmos lhes forem offerecidos, queiram apprehende-los e participar no escriptorio da companhia á rua do Imperador n. 26; outro sim previne que procederá com todo o rigor da lei contra aquelles que comprarem objectos roubados á companhia.

— O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico que Manoel Antonio de Medeiros deixou de ser seu caixeiro desde o dia 1º de março.

José Maria Gonçalves Vieira Guimarães.

Casa.

Aluga-se a casa, nova em folha, com muitos commodos para grande familia, tem quintal murado, banheiro, gallinheiro separado, cozinha grande e quarto para engommado; o sitio tambem murado, com arvoredos de fructos: na Soledade, conhecido por Caminho Novo n. 155, perto da estação dos trilhos de ferro.

ATTENÇÃO

800$000.

Fugiram do engenho Rôla, freguezia da Escada e do engenho Lage, freguezia de Gameleira, provincia de Pernambuco, os escravos seguintes:

Em dias de janeiro de 1860, o escravo Anselmo, cabra de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, altura regular, secco do corpo, rosto comprido, desdentado, cabellos carapinhos pouca barba.

Em dias de fevereiro de 1865, a escrava Antonia, cabocla, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, altura regular, cabellos de caboclo, de bom corpo, rosto redondo, feições regulares, um dedo de uma das mãos aleijado, muito ladina; já esteve um anno acoitada na villa da Escada, passando por forra.

Em dias de outubro de 1871, o escravo Hermenegildo, mulato, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, altura regular, cabellos acaboclados, rosto redondo, sem barba, falta de um dente na frente, grosso do corpo, pernas e pés grossos, com marcas de ferida em uma das pernas, muito regrista, jogador de cartas; já esteve no arsenal de marinha um anno como forro.

Em dias de abril de 1872, o escravo José, caboclo, de 38 annos, pouco mais ou menos altura ragular, cabellos de caboclo e estirados, bastante barbado, olhos um pouco apertados, corpo regular, tem o braço esquerdo cortado, gosta do beber aguardente; é natural da cidade de Sobral, na provincia do Ceará.

Roga-se ás autoridades e capitães de campo a apprehensão de ditos escravos e levarem á rua do Livramento n. 33, em casa do Sr. Bruno Alvaro Barbosa da Silva, ou no engenho Lage, que serão recompensados com a quantia acima mencionada por todos quatro.

Aluga-se

o terceiro andar do sobrado sito na rua larga do Rosario n. 44: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Acha-se fugido o cabra Benedicto, com idade de 17 annos, tem um olho direito cêgo, tem o dedo pollegar da mão direita torto, fugio em 8 de dezembro do anno de 1872, o seu senhor é Joaquim Justino de Almeida: quem o pegar leve-o na rua de Pedro Affonso, antiga da Praia, a Genuino José da Rosa, que será recompensado; consta que anda vendendo fructas, e foi visto em Agua-Fria de Beberibe.

ATTENÇÃO

Uma preta, a quem fôra confiado um saquinho de couro da Russia, com a marca *Amelia*, perdeu-o, vindo do sitio chamado Jardim Botanico,—em Olinda, para o Varadouro: continha elle uma luneta de ouro com trancelim de cabellos, dous alfinetes pretos de ouro e onyx, um par de argolas de onyx com brilhante, uns bentinhos com trancelim de ouro, caneta de marfim com canivete, crochet, tesoura, escovas, pente de tartaruga, um crucifixo de madeira e um rosario de oliveira, um livro em francez sobre a fundação da ordem dos jesuitas, além de outros objectos: quem quizer restitui-los, dirija-se ao dito sitio do jardim botannico, ou á casa da Condessa da Boa-Vista, rua da Aurora, a entender-se com o Dr. João Augusto, promettendo-se generosa recompensa.

Criado.

Precisa-se de um que seja fiel: no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, 1.º andar, prefere-se escravo.

Cozinheiro.

Precisa-se de um bom cozinheiro para casa de familia no Monteiro: a tratar a rua do Marquez de Olinda n. 35.

E' bom ler-se.

O abaixo assignado avisa aos seus devedores desta praça, que tenham a bondade de vir á rua do Visconde de Inhauma (outr'ora Rangel) n. 48 armazem de molhados, afim de ajustarem suas contas até o dia 20 do corrente: do contrario verão seus nomes por extenso neste *Diario*, e serão chamados ao juizo competente.

Recife 1 de março de 1873.

Boaventura José Coelho.

Criado

— Precisa-se de um para copeiro e mais serviços de casa de familia, o qual seja de boa conducta: na rua da Imperatriz n. 37, 1º andar.

— Delfino de Azevedo Villarouca declara que negocio algum tem com a taverna da primavera, aonde é chamado, por Delfino Villarouca, com urgencia; por isso deixa de comparecer ao dito lugar, e caso seja o negocio de seu interesse, dirija-se a sua residencia, rua da Santa Cruz n. 22, ou no escriptorio de Candido Alberto Sodré da Motta & C., travessa da Madre de Deos n. 14.

— Arrenda-se um grande sitio no Jacaré, estrada de Agua-Fria, com boa casa de pedra e cal, muitas fructeiras e baixa para capim: a tratar na rua do Capibaribe n. 34, com Ignacio Barrozo.

— Offerece-se uma mulher capaz, para fazer companhia a uma familia e presta-se a costuras: quem precisar, dirija-se á Boa-Vista, rua do Corredor do Bispo n. 9.

Aviso aos proprietarios.

No antigo cartorio do tabellião Lobo, hoje exercido interinamente pelo commendador Manoel Camillo Pires Falcão, encontram-se os titulos dos principaes engenhos e propriedades desta provincia, bem como da Parahyba, Alagoas, Ceará e Rio Grande do Norte, a datar do anno 1600. Os que carecerem de certidões dos sobreditos titulos, dirijam-se ao mencionado cartorio á rua do Imperador n. 12.

Escravo fugido.

No dia 25 de fevereiro, fugio o escravo Luiz, crioulo, natural de Penedo, com os signaes seguintes: côr preta, alto, secco, rosto oval e pequeno, cabeça pequena e redonda, feições miudas, barbado, com os dentes completos, tendo em um dente da frente uma mancha amarella, em um dos braços conserva uma cicatriz: quem o apprehender leve á rua do Marquez de Olinda loja de fazendas n. 22, que será recompensado.

— O abaixo assignados, exportadores de algodão, convidam aos interessados neste ramo de negocio para se reunirem em um dos salões da Associação Commercial Beneficente, no dia 6 do corrente ás 2 horas da tarde, para tratarem de estabelecer maior regularidade na classificação do algodão.

Recife, 3 de março de 1873.

Rabe Schmaettau & C.
Keller & C.
Gromme Neesen & C.
Mills Latham & C.ª
Amorim Irmão & C.
Adamson Howie & C.
Simpson & C.
T. Jefferies & C.
Pedro M. Maury.
Pereira Carneiro & C.

Exm. Sr. bispo de Pernambuco e os Rvds. padres da companhia de Jesus.

Constando ao abaixo assignado que figura como esmolado pela caixa pia com a esmola de 10$ mensaes, como tambem pelos padres da companhia de Jesus com 15$, apresso-me a levar ao conhecimento de V. Exc. Rvma. que nunca recebi real (nem donativo) de V. Exc. Rvma. e menos dos Rds. padres da companhia. Peço a V. Exc. e aos padres da companhia que me respondam pelo seu jornal *União* que lhe ficarei assás grato, e com a sua resposta quererei levar a este imbusteiro a barra do tribunal.

S. José, 3 de março de 1873.

Antonio José dos Santos Silvino.

— Precisa-se de uma escrava para se alugar para duas pessoas, paga-se bem, na rua Direita n. 61.

Precisa-se

alugar uma escrava para serviço de casa e vender na rua: no Caminho-Novo rua do Conde da Boa-Vista n. 31.

Sitio para alugar.

Aluga-se um sitio na Capunga á rua das Pernambucanas n. 23, tendo boa casa de vivenda, cocheira, estribaria, arvores fructiferas e agua potavel: á tratar na rua da Imperatriz n. 9, primeiro andar.

Criado.

Precisa-se de uma pessoa livre ou escrava, para criado: na padaria da rua do Rangel n. 9.

— Hypotheca-se uma escrava para o serviço de qualquer casa: quem pretender dirija-se a rua da Concordia n. 46, que achará com quem tratar

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Escravos fugidos.

200$000.

Ausentaram-se dous esravos irmãos: sendo um de nome Lourenço, de idade de 26 a 27 annos, estatua regular, cheio do corpo, cor clara, cabello estirados, rosto redondo, e sem barba, levou calça e camisa branca, e chapéo de feltro preto; e o outro de nome André, da mesma estatua, mais moço um pouco do que o outro, tendo os mesmos signaes do irmão. Foram comprados: Lourenço ao Sr. Claudino de Albuquerque Mello, da comarca de Patos, provincia da Parahyba, e André ao Sr. João Francisco Gomes de Arruda, da comarca do Limoeiro; tendo fugido aquelle no dia 26 do corrente (janeiro) e este hoje 30 do mesmo; suppõe-se que seguiram a estrada do Limoeiro á Serra do Teixeira: roga-se á todas as autoridades policiaes e capitães de campo que os apprehendam e os conduzam á rua do Apollo n. 30, armazem de assucar, que se gratificará com a quantia acima.

Costureira.

Precisa-se de uma senhora habilitada em costuras e bordados: a tratar na rua Nova n. 31, loja.

Casa.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Imperador n. 38, pintado, forrado e esteirado, muito proprio para alguma sociedade: quem pretender dirija-se a mesma rua n. 75, loja, das 9 as 4 da tarde.

Vinho Bordeaux.

de boa qualidade em quartolas; vende-se no armazem de Cunha & Manta, á rua do Marquez de Olinda n. 23.

— Ausentou-se no dia 5 de janeiro proximo passado, o escravo Abel, pardo, cabellos carapinhos, pernas um pouco cambitas, tem os olhos com differença um do outro, pés um tanto grossos, sendo secco do corpo. Quem o pegar leve-o a praça do Conde d'Eu n. 7, 1º andar, que será gratificado.

Cidra champagne.

Em caixas de garrafas inteiras e meias; vende-se no armazem de Cunha & Manta, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Attenção

Antonio Alves de Oliveira Braga por incommodos de saude retira-se para Europa, por cuja razão vende o seu grande estabelecimento de molhados no Varadouro, em Olinda, sem duvida o mais importante daquella localidade: quem quizer, pois, um bom estabelecimento neste genero, dirija-se ao mesmo, ou a José Joaquim Alves & C. á rua do Barão da Victoria.

Jardim mabile

O Julio que foi administrador dos dous restaurants da rua estreita do Rosario participa á bella rapa eada, que se acha presentemente administrando o supra-dito jardim mabile, pelo que espera que seja frequentado em vista de já saberem quem é o dito administrador.

AMAS Para pequena familia precisa-se alugar 1 cozinheira e uma engommadeira, peritas e de boa conducta. Paga-se bem, preferindo-se escravas. A tratar na rua do Encantamento n. 5, primeiro andar, de 10 ás 4 horas da tarde.

A M A Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma pequena familia: a rua do Duque de Caxias n. 54.

— Precisa-se de um homem para puchador de roda, e um menino para recebedor de papel: n'esta typographia.

AMA Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de uma só pessoa: a tratar na rua de S. Francisco n. 39.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar, agradando paga-se bem: na rua Bella n. 23, hoje Ilha do Carvalho.

— Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira, preferindo-se escrava, para casa estrangeira: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira para casa de um moço estrangeiro: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

A M A precisa-se de uma ama, forra ou escrava, que sirva para todo serviço, em casa de pouca familia na rua de S. Francisco n. 54.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar e lavar, para casa de pouca familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 44.

Ama Precisa-se de uma que cozinhe e engomme bem para uma só pessoa: na rua do Rangel n. 9, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama, preferindo-se mulher idosa, para casa de uma senhora: na rua de Hortas n. 78.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: á tratar na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

A M A Precisa-se de uma para andar com crianças; á rua da Imperatriz n. 37, 1º andar.

Ama com urgencia

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar: á rua do Barão da Victoria n. 28 outr'ora Nova.

AMA Precisa-se de uma ama cozinheira para cozinhar e fazer os mais serviços de uma casa de duas pessoas, quer-se pessoa muito asseiada, paga-se bem: na rua do Imperador n. 75, 2º andar.

Ama para engommado

Precisa-se de uma e paga-se bem: no Caldeireiro, casa de Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama para engommar, paga-se bem: na rua da Nogueira n. 39, sobrado.

Attenção.

O Sr. José Francisco de Paula Cavalcante, senhor do engenho da Palha, em Goyanna, tenha a bondade apparecer á rua da Imperatriz n. 20, a negocio de seu particular interesse.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, com a idade de 14 a 16 annos; a tratar na rua dos Guararapes n. 10.

ALTA NOVIDADE
PIANOS E MUSICAS
ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.° andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acaba de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á botica Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia cauda, do mesmo autor.
—— de H. Henrz.
—— de Amedée Thibout.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

remiados em diversas exposições com 14 medalhas de ouro e prata.

São os unicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI

A SABER :

Você me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Joaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smoltz.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Pricezas, quadrilha, por J. Poone.
Chuva de Rosas, Walsa, por H. Albertazzi.

D'aqui em diante continuará a annunciar todas as publicações que se forem fazendo nas suas officinas de musicas.

Gratificação.

No dia 21 de outubro, embarcou no vapor *Bahia*, com destino a cidade de S. Salvador (provincia da Bahia) o escravo Raymundo, que foi remettido por seu senhor, José Fructuoso Dias, para criado de um seu filho de nome Cunegundes, estudante naquella cidade.

Este escravo, que é mulato de 18 annos de idade, foi entregue ao commandante do mencionado vapor que seguio naquelle mez para os portos do sul do imperio.

Entretanto, não tendo o mesmo escravo chegado a seu destino, e ignorando-se completamente onde possa elle existir, gratifica-se a quem possa dar do mesmo exactas informações no Recife, aos Srs. Perdigão, Oliveira & C., ou na cidade do Icó ao mesmo Sr. José Fructuoso Dias.

Urgencia

Precisa-se de uma ama de leite, que tenha bom e abundante, para criar uma menina recem-nascida, quer seja forra, ou escrava; porém, sem filho, paga-se bem: nesta typographia a fallar no 1º andar com o administrador, das 9 da manhã ás 8 horas da noite, ou em Olinda no Oitão do Amparo, casa grande com portão de madeira ao lado pintado de verde.

Joaquina Fortunata de Jesus.

Melquiades Manoel dos Santos Lima e seus irmãos, muito agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua muito prezada irmã Joaquina Fortunata de Jesus; assim como convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas do setimo dia, que terão lugar na sexta-feira 7 do corrente, das 7 ás 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco, por cujo favor deste já se confessam summamente gratos.

Dr. João Vianna de Mello.

Pelo eterno repouso da alma do seu amigo Dr. João Vianna de Mello, fallecido no Maranhão no dia 9 de fevereiro, manda rezar uma missa na matriz da Boa-Vista no dia 4 do corronte ás 7 horas da manhã. *Um amigo.*

José Miguel de Lyra.

D. Rosalina Pires de Lyra, D. Feliciana Pires de Lyra, Dr. João Zeferino Pires do Lyra (ausente), José Miguel de Lyra, Coriolano Pereira de Lyra, Manoel do Carmo Pereira de Lyra, mulher e filhos do fallecido José Miguel de Lyra, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio o cadaver de seu prezado marido e pai José Miguel de Lyra; e pedem a seus amigos o caridoso obsequio de assistirem á missa, que pelo eterno repouso de sua alma, será celebrada na igreja do povoado dos Montes, no dia 5, ás 7 horas da manhã, pelo que lhes serão summamente gratos.

Capitão João Cancio Cavalcante

Cunha Irmão & C.ª, mandam celebrar uma missa na matriz do Corpo Santo, por alma de seu amigo o capitão João Cancio Cavalcante, ás 7 horas da manhã do dia 4 do corrente, 30.° dia de seu fallecimento: pedem a assistencia de todos os parentes e amigos do finado.

José Miguel de Lyra.

Pelo eterno repouso da alma de José Miguel de Lyra, fallecido a 27 de fevereiro, em Una, manda um seu amigo celebrar uma missa na igreja de Nossa Senhora do Carmo, no dia 5 do corrente, pelas 7 horas da manhã. Para este acto religioso, são convidados os amigos d'aquelle finado, residentes na cidade.

Escravo fugido.

Ausentou-se no dia 23 do corrente o escravo por nome Antonio, preto, crioulo, idade de 39 annos, natural da provincia do Ceará, alto, tem um signal de queimadura no braço direito, quasi junto ao hombro, pouca barba, sem dentes na frente, tem a falla e andar descançado, é muito sellado para a frente, usa de chapéo de couro e alpergatas, pés apalhetados, levou comsigo roupa de algodão da Bahia e roupa fina e um par de sapatos de tapete; foi escravo do Sr. José Antonio de Figueiredo, e vendido por seu procurador aqui, João Pedro de Mello; suppõe-se ter ido em companhia do escravo Vitalino pertencente aos Srs. José Francisco Martins & C.; portanto pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, e condu am á rua do Apollo n. 10, armazem de Manoel Francisco Marques, que se ão generosamente recompensados.

— Fugio do abaixo assignado, a 6 de janeiro do corrente anno, um mulato de nome Miguel, com os signaes seguintes: idade 24 annos, cabellos pretos caxados, altura e corpo regulares, buçando, bem fallante, e julga-se estar nesta cidade: roga-se a pessoa que o apprehender leval-o a rua larga do Rosario n. 44, 1.° andar, ou a seu senhor em S. Bento, provincia das Alagôas, que sera bem gratificado.

Francisco Ignacio de Paula Madeiros.

— Fugio no dia 27 de fevereiro de 1873, a escrava Joanna, com os signaes seguintes: preta, fula, idade 18 annos, tamanho regular, pouco corpo, cara pequena e um pouco comprida, tendo uma cicatriz na testa e outra na pá do hombro direito, com mãos e pés um pouco grandes, falla atrapalhada e aspecto carrancudo. Quem apprehende-la dirija-se ao engenho do Meio, freguezia da Varzea, em casa de Antonio Claudino de Lyra, que será generosamente gratificado.

Aluga-se

3º andar do sobrado da rua do Vigario n. 5 com bons commodos para familia: a tratar no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio
OPERADOR E PARTEIRO
Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 7 horas ás 10 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

CAZA DA FORTUNA
RUA 1.° DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23
Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, até o premio de 4:000$.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Está fugido desde o dia 23 de junho do anno de 1871 o escravo Luiz, mulato, alto, cabellos bem crespos e principiando a buçar. Tem um pequeno signal de cabellos no queixo; e no braço direito as lettras L. F. N. Sabe ler, trabalha de pedreiro, envernisa e pinta.

Este escravo tem um irmão liberto, que trabalhava (e pode ser que ainda trabalhe) de machinista de vapor n'um engenho de Abreu de Una.

Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o prendam e façam-no conduzir á rua da matriz da Boa-Vista, casa n. 33, onde receberão 150$000.

100$000

Fugio do engenho Pontal, em Serinhãem, no dia 7 do proximo passado, o mulato Simão, com os signaes seguintes: estatura regular, corpo secco, côr alaranjada, barba serrada, cabellos carapinhos e falla descançada: quem o pegar leve-o ao seu senhor o tenente-coronel Vicente Mendes Wanderley no dito engenho, ou no Recife ao Sr. Bernardino de Sena Pontual, na rua da Madre de Deos n. 36, que receberá a gratificação de 100$.

Aluga-se

O sobrado de um andar e sotão, da rua de Lomas Valentinas n. 27: a tratar na rua Direita n. 84.

Para cozinhar.

Precisa-se alugar uma ama que saiba cozinhar o ordinario de uma casa de pequena familia. Aceita-se forra ou captiva; mas prefere-se desta ultima condição. Trata-se na rua do Capibaribe n. 40.

Companhia Santa Thereza
Emissões de acções.

A companhia está autorisada a emittir 1000 acções de 50$000 cada uma. As pessoas que desejarem toma-las podem entender-se com os directores Srs. Barão da Soledade, Joaquim Rodrigues Tavares de Mello e Francisco Gonçalves Netto ou com o abaixo assignado, que dará qualquer informação.

Recife, 15 de janeiro de 1873.

O gerente,
Justino J. da S. Campos.

— Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de molhados: á rua das Larangeiras n. 16.

— Aluga-se o sobradinho do largo da Penha n. 12: a fallar na rua das cinco pontas n. 31.

Attenção,

Ha urgente necessidade de uma pessoa que entenda de estabelecimento de molhados, o qual esta collocado em uma das principaes ruas desta cidade, mas que tenha algum capital para entrar de sociedade, isto em consequencia de seu proprietario ter um outro estabelecimento onde precisa ser mais permanente: quem se achar nestas condições dirija-se á rua do Imperador n. 8.

= Na rua do Fogo n. 26, precisa-se alugar uma preta para vender taboleiro.

= Aluga-se um moleque de 19 annos, proprio para criado: na rua Direita n. 12, 1º andar.

= Aluga-se a casa n. 15, em Santo Amaro das Salinas, com frente para a estrada de Olinda, toda estucada e com 3 quartos, 2 salas, cozinha e quintal murado, os bonds passam na porta: a tratar na casa contigua n. 19.

— Precisa-se de um criado para o serviço de casa de pouca familia, preferindo-se escravo: a tratar á rua da Cruz, armazem n. 20.

Saques

Sobre o Porto, saccam Cunha Irmãos & C., a praso e á vista: rua da Madre de Deus n. 34.

Rua Direita n. 120.

Aluga-se a loja deste predio, propria para um bom estabelecimento commercial, com duas frentes, e tem agua da companhia de Beberibe. Tambem se faz negocio com a armação e gaz que existe na mesma: a tratar na rua do Imperador numero 84.

LIÇÕES DE FRANCEZ

Edgard Gambaro dá lições de francez, tanto para fallar como escrever esta lingua em pouco tempo e por methodo muito facil: na rua da Aurora n. 41, 2.° andar.

ATTENÇÃO

Precisa-se de uma senhora que queira ir em companhia de uma familia para Portugal, pagando-se a passagem e mais despezas, gratificando-se-lhe o seu trabalho: quem estiver nestas condições dirija-se á rua estreita do Rosario n. 9.

Aluga-se

A casa n. 7, á Passagem da Magdalena.

— Precisa-se de uma escrava para alugar se para duas pessoas: na rua Direita n. 61.

Bom negocio.

Vende-se 25 acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda: nesta typographia se dirá.

GABINETE
Medico-cirurgico
RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR
O DR. NUNES DA COSTA
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.
ESPECIALIDADES.
Molestias e operações de olhos.
Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.
Consultas: Das 7 ás 10 horas da manhã.
Chamados: A qualquer hora.

Terceiro andar.

Aluga-se o 3º andar do sobrado da rua do Padre Floriano com 5 quartos, 2 salas, cozinha e cambrone: a tratar na rua larga do Rosario numero 22.

MOFINA
Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

150$000

No engenho Massuassú, freguezia da Escada, se dará de gratificação a quantia acima a quem apprehender tres cavallos que naquelle engenho foram furtados na noute do dia 29 para 30 de novembro proximo passado: o 1.° tem 9 annos, é castanho e castrado, tem a orelha direita bastante lascada, uma estrella na testa, e no quarto esquerdo tem uma cruz; o 2.° é ruço, com pintas vermelhas nos quartos, é grande, gordo, com o pescoço fino, é castrado, tem os quadris feridos da cangalha, ferrado com a marca—I. R. do lado direito, e tem a idade de 9 annos; o 3.° é rudado sanhassú claro, curto grosso, um pouco cambito, é castrado, pequeno, e está ferrado com a marca —O—no quarto direito: gratifica-se com 50$000 por cada um em presença da pessoa, em cujo poder for encontrado qualquer dos ditos cavallos.

Agua Preta

Manoel Xavier de Sá e Albuquerque, solicitador provisionado, encarrega-se de promover qualquer cobrança amigavel ou judicial, e reside no povoado dos Montes (Una).

— Na fabrica de cerveja á rua do Brum se precisa de um homem para trabalhar em uma carroça de um cavallo. Na mesma fabrica se compra Laranja da terra a 600 séro cento. i

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para uma casa estrangeira: a tratar na rua do Commercio n. 38, 1º andar.

— Os abaixo assignados, scientificam ao publico e particularmente ao respeitavel corpo do commercio desta cidade, que dissolveram amigavelmente a sociedade que nesta praça gyrava sob a firma commercial de carvalho & Peixoto, a contar de hoje; ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Peixoto.

Recife, 1.° de março de 1873.

Manoel Ribeiro de Carvalho.
João Baptista dos Guimarães Peixoto.

Novo estabelecimento de joias.
Rua do Cabugá n. 12.

Neste estabelecimento se encontrará um bonito sortimento de joias que se vendem por tal preço que animará ao comprador, attento ao vantajoso systema, ganhar pouco para vender muito, que é certamente util ao comprador e ao vendedor.

Tambem se compra ouro, prata e pedras preciosas, bem como se fabrica e concerta toda e qualquer obra tendente á mesma arte.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua Direita n. 8, com commodos, caiado e pintado todo de novo: a tratar na loja do mesmo.

Avisa-se

a quem der noticia da escrava Guilhermina que foi do tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e depois comprada ao Barão de Nazareth, representa ter 25 annos, tem falta de dentes na frente e as mãos com cicatrizes de queimadura de gaz, secca do corpo e muito regrista, que desappareceu da casa de sobrado n. 26, da rua dos Coelhos, que será generosamente recompensado.

Engommadeira

Para casa de pequena familia precisa-se de uma bôa engommadeira de conducta, á quem se pagará 30$000 mensalmente, em S. José do Manguinho, antes da igreja, o primeiro sitio com gradim e portão de ferro do lado direito.

= Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: a tratar na rua da Aurora n. 33.

Aviso

Os Srs. Meuron & C., fabricantes de rapé, na rua do Visconde de Goianna n. 157, precisam de algumas mulheres para trabalhar na sua fabrica: a quem convier, póde dirigir-se a mesma fabrica para tratar.

Cozinheira e criado.

No hotel de Apipucos, precisa-se de um cozinheiro e de um menino para criado.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

Tendo sido diminuto o numero de accionistas que se apresentou hontem para o cumprimento do art. 24 cap. 5.° dos estatutos; são em conformidade do disposto n art. 26, novament convidados os mesmos Srs. a comparecer no predio da companhia á 1 hora da tarde do dia 4 de março proximo futuro, devendo a assembléa geral ficar constituida com o numero de accionistas que se acharem presentes.

Recife, 24 de fevereiro de 1873.

20$000.

Precisa-se alugar uma escrava que engomme perfeitamente bem, e faça o mais serviço interno de uma casa de pequena familia, composta de duas pessoas, e de uma outra que cozinhe com perfeição: no largo do Paraizo n. 28, 1º e 2º andares.

100$

Fugio no dia 23 do corrente o escravo Vitalino, preto, crioulo, idade 25 annos, alto e cheio do corpo, quando falla levanta o beiço superior, tem falta de um dente do lado de cima, anda alguma cousa banzeiro, pés grossos, levou vestido calça de riscadinho e camisa de madapolão; este escravo já fugio em outubro do anno proximo passado, e foi preso na estrada de Pajeú de Flores; foi escravo de Antonia Francisca de Jesus, moradora em Correntes, e depois foi vendido ao capitão Thomaz Thenorio de Albuquerque Villanova, morador em Papacaça, o qual tem uma fazenda em Buique, de que elle era vaqueiro; suppõe-se que foi acompanhado por um escravo pertencente ao Sr. Manoel Francisco Marques, tambem preto, crioulo, e natural da provincia do Ceará: roga-se á todas as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e conduzam-no a rua do Brum n. 74, armazem de José Francisco Martins & C., que se lhe dará a gratificação acima.

Cozinheira.

Precisa-se alugar uma cozinheira, forra ou escrava, paga-se bem: a rua Nova, loja n. 11.

Ao publico.

A Sociedade dos Talhadores previne que e talhador que desappareceu com o dinheiro de um boi, não pertence ao gremio social; é dos taes pirronicos que diz não precisar da mesma.

— Aluga-se o 1.° andar da casa do largo da Matriz de Santo Antonio, onde se acha a photographia allemã, para o primeiro de julho proximo: a entender se com o proprietario.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e dê fiador de sua conducta: a tratar á rua do coronel Suassuna n. 296, de idade de 15 a 20 annos.

Attenção.

Na rua estreita do Rosario n. 35, sobrado de um andar, avisa-se aos Srs. armadores, que tem a vender-se porção de palmas, rosas e festões de papel e de panno, para a quaresma e para os sepulchros, e para os freguezes de fóra da cidade, tem sipó de flores para saias de anjos, capellas e diademas para os mesmos; faz com presteza toda e qualquer encommenda para fóra, grozas de folhas de rosas de todos os tamanhos e festões, tudo por preço muito commodo, ramos de flores de cêra, de papel e de panno.

Aviso.

Rocha, Lima & Guimarães, curadores fiscaes da massa fallida do finado pharmaceutico Ignacio Pessoa da Silva, convidam aos credores da mesma massa, para que dentro de tres dias tenham a bondade de lhes apresentar os seus titulos de divida afim de se poder feichar o respectivo balanço.

Recife, 4 de março de 1873.

O procurador judicial,
Antonio Carlos Pereira de Burgos P. de Leon

Cozinheira.

Precisa-se alugar uma negra que saiba cozinhar: a tratar no hotel de Apipucos.

Feitor.

Na rua do Imperador n. 75, loja, precisa-se de um bom feitor e que entenda de plantação, preferindo-se solteiro.

Ao commercio.

Os abaixo assignados, socios da extincta sociedade que gyrava sob a firma —Silva & Ferreira— na taverna da rua do Leão Coroado n. 2, avisam ao respeitavel corpo do commercio que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava sobe aquella firma, ficando todo o activo e passivo ao cargo do socio Maximiano José Ferreira retirando-se o socio Silva pago de seu capital e lucros.

Domingos G. da Silva.
Maximiano José Ferreira.

— Aluga-se um sitio com casa para grande familia, quartos para pretos, coxeira, curral para vaccas, com tres cacimbas de pedra e cal, de agua de beber, baixa de capim e com muitos arvoredos de fructo: na Torre ao pé de Libanio Candido Ribeiro: a tratar na rua da Concordia n. 32.

Crioulo Francisco

No dia 17 de janeiro proximo passado ausentou-se o moleque Francisco, bonita figura, de 17 annos, bons dentes e pés grandes, ua cintura tem signaes de antigas sevicias, andou algum tempo como servente nas obras da Penha, e foi negociado a pouco com a Sr. Maia, logista da rua do Crespo, e como consta ter andado nas immediações de Iguarassú e a poucos dias foi visto no rancho do cabocolo Sancho em Taepé, perto da mesma villa, roga-se ás autoridades e pessoas do povo a sua apprehensão e manda-lo a rua do Imperador n. 2 que generosamente se gratificará.

AOS 5:000$000.

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives, no Recife.

COMPRAS.

Cobre, latão e chumbo.

Compra-se no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

— Compra-se moedas de 20 francos: na rua Nova n. 23, loja.

VENDAS.

Cambraias

Cambraia transparente a 3$ a peça.
Dita dita fina suissa a 5$.
Dita de côres a 260 o covado.
Dita preta e salpicos brancos a 240 o covado.
Dita para forro a 2$ a peça.
Na rua do Crespo n. 20, na loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Engenho.

Vende-se ou arrenda-se o engenho Estrella d'Alva, no termo de Agua-Preta, é d'agua e copeiro, e está montado, distante da estação d'Agua-Preta duas legoas: quem o pretender dirija-se ao mesmo engenho a tratar com o seu proprietario.

— Vende-se um balcão com pedra marmore: a tratar na rua das Flores n. 25.

A infallibilidade
E
O poder temporal do summo Pontifice [illegible] actuaes
POR
Joaquim Dias da Silva Azevedo Lemos.

Opusculo religioso recentemente publicado: vende-se na rua Primeiro de Março n. 2, livraria Economica.

Preço 2$000.

Chá preto e verde

Vende-se no bazar victoria chá preto e verde de muito boa qualidade: na rua do Barão da Victoria n. 2, loja de Amaral, Nabuco & C.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

OBRAS
DO
Dr. Abilio Cesar Borges

Methodo de Ahn para o ensino pratico e facil da lingua franceza, traduzido pelo

Dr. Abilio Cesar Borges.

Temos a satisfação de annunciar á venda em nossa casa mais um livro de summa utilidade para o ensino da mocidade, que acaba de ser, com o titulo acima, publicado na côrte pelo constante e incansavel propugnador dos melhoramentos da instrucção nacional, o Sr. commendador Dr. Abilio Cesar Borges.

Apenas publicada, teve esta nova obra tal aceitação, que em menos de 6 mezes esgotou-se, só na côrte, a primeira edição: sendo o autor obrigado a tirar immediatamente segunda, que, melhorada e augmentada, acaba de sahir dos prelos da typographia Laemmert.

Recommendamo-la, pois, com toda a confiança do publico desta provincia, e especialmente aos Srs. directores e directoras de collegios e professores de francez.

A obra é precedida de um interessante prologo, em que o autor demonstra as grandes vantagens do methodo e explica a maneira de o applicar. 1 bonito volume, 2$000.

Primeiro Livro de Leitura	500
Segundo dito dito, Bruxellas	1$500
Idem dito dito, Paris	2$000
Terceiro dito dito	2$500
Grammatica portugueza	500
Dita franceza	[illegible]
Discursos sobre educação	5$000

Livraria franceza.

Mobilia.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá em perfeito estado: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1.° andar.

A Borboleta
Rua do Livramento n. 5.

Vende a queimar botinas para homem, calçado inglez, de sola grossa a 7$.

Tem um piano forte para vender barato do melhor fabricante Blondel Vignes e um lustre de 3 bicos para gaz.

— Vende-se um cavallo ruço pedrez, grande, excellente para cabriolet: para vêr na cocheira da rua da Roda, e a tratar na rua Direita n. 10.

Salsa-parrilha
Salsa-parrilha
Salsa-parrilha

nova, em bom estado, e de excellente qualidade: vende-se á rua do Vigario n. 16, escriptorio.

— Vende-se cal nova de Lisboa pelo menos preço do que em outra parte: na rua de Pedro Affonso n. 5.

Aviso ás familias.

Na rua do Livramento n. 2, vende-se algodão trançado de duas larguras, com pouco defeito a 500 rs. a vara, fazenda que sempre custou 1$280 a vara.

Portas e janelas

Caixilhos de varanda, de amarello em bom estado, vende-se por preço commodo: na rua do Marquez de Olinda n. 57.

Botinas
para senhoras, a 6$000, na loja do pavão.

Pereira da Silva & C. receberam pelo ultimo vapor de Europa, um elegante sortimento de botinas pretas e com delicados enfeites de côres, proprias para senhoras, garantindo-se serem das mais modernas que ha no mercado; assim como a boa qualidade por terem sido remettidas por um dos melhores fabricantes de Paris, e vendem-se pelo barato preço de 6$000: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

VENDE-SE

pés de sapotis, abacates, larangeira cravo, e outros mais pés de fructeiras: a tratar na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101, outr'ora Mondego.

Vende-se

Uma taverna bem afreguezada, propria para principiante: os pretendentes dirijam-se á rua do Visconde de Inhauma (outr'ora rua do Rangel) n 50 1º andar, que acharão com quem tratar.

Borracha! Borracha! Borracha!

A' rua do Vigario Tenorio n. 7 1º andar compra-se borracha.

Ultimo gosto.

Cadeiras pretas douradas e marchetadas de madreperola: nos armazens de Tasso Irmão & C., no caes do Apollo.

Venda de terreno.

Vende-se um terreno no lugar da Estrada Nova de Beberibe, muito perto dos trilhos, rua do Cajueiro, com 380 palmos de frente e 470 de fundo, com duas frentes e esquina para a rua do Bom Conselho: a tratar no largo da Santa Cruz n. 4, a qualquer hora.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tampadilhos para meninas, ricas fachas de tuquim de côr, que tudo vende por barato preço.

Vende-se

uma casa terrea nova, com grande sotão, muito bom travejamento para sobrado, na freguezia de S. José, em muito boa localidade para estabelecimento, que já se acha occupada com taverna, a rua de S. João, esquina para o gazometro a tratar no largo dos Coelhos, com Antonio Carneiro da Cunha.

VENDE-SE

a armação e páos da venda e armazem de sal á rua Vidal de Negreiros n. 137, outr'ora Imperial, com commodos para familia, garante-se a casa: a tratar na mesma rua n. 151.

Fazendas em liquidação
NA
LOJA DO PAVÃO
N. 60 Rua da Imperatriz N. 60
DE
PEREIRA DA SILVA & C.

Tendo o proprietario deste importante estabelecimento, grande vontade de liquidar todas as fazendas que tem em ser, tem resolvido vende-las por preços muito mais baratos do que se vendem em outra qualquer parte, com o fim de apurar dinheiro, razão por que convida o respeitavel publico a vir sortir-se, não só de um avultado sortimento de fazendas ep lei, como tambem de grande sortimento de fazendas finas e dos mais apurados gostos. E previne que só vende a dinheiro á vista, por estar em liquidação.

GRENADINES
COM LISTRAS DE SEDA A 800 RS. O COVADO

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas grenadines pretas com listras de seda de côr, tendo entre ellas com listra roxa propria para luto, que vende pelo baratissimo preço de 800 réis o covado ; assim como dita muito fina com listra encarnada, que vende a 1$000 réis o covado. Esta fazenda veio pelo paquete chegado ultimamente da Europa, e liquida-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIS ABERTAS PARA VESTIDOS A 9$000 e 10$000 RS.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais finas cambraias brancas, abertas e bordadas para vestidos, que vende pelo baratissimo preços de 9$, e 10$000 rs. o corte, tendo bastante fazenda.—E' pechincha, na loja do Pavão a rua da Imperatris n. 60.

LASINHAS BORDADAS A 400 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mas lindas lãsinhas transparentes com florzinhas bordadas, tendo de todas as côres inclusive roxa propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

GRENADINES A 640 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas grenadines pretas com listras brancas e de côres, sendo muito boa qualidade, e vende pelo baratissimo preço de 560 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

COBERTAS DE FUSTÃO ACOLXOADAS A 4$000 RS.

O Pavão recebeu um grande sortimento de cobertas grandes de fustão, acolxoadas, guarnecidas com franja em volta, tendo brancas e de todas as côres, e vende pelo baratissimo preço de 4$, rs. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

CHAPÉOS PARA SENHORA A 12$000 RS.

O Pavão recebeu um elegante sortimento dos mais modernos chapéos de palha, ricamente enfeitados, para senhora, com os seus competentes véos, e vende pelo baratissimo preço de 12$000 rs. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

LÃS MODERNAS

O Pavão vende um bonito sortimento de lãsinhas listradas, sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais bonitas alpacas de côres lavradas, sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa cortes de cambraia branca com babadinhos ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza, tornam-se recommendaveis as senhoras de bom gosto. Bazar do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

LENÇOS A 2$400 A DUZIA.

O Pavão tem uma grande porção de lenços brancos com barra de côr, muito bonitos e boa qualidade, que vende por 2$400 por ter grande porção,

Ditos todos brancos abainhados muito finos a 2$500.

Ditos chinezes com barra de cor, muito finos a 3$500. E' grande pechincha, na loja do Pavão.

Romeiras a 3$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor, um lindo sortimento de romeiras pretas de filó com salpicos, com lindos enfeites pretos e de côres, e vende pelo barato preço de 3$000 cada um, por ter grande porção.

Ditos todos de seda ricamente enfeitados a 4$000.

PARA O CARNAVAL.
Dominós

O Pavão tem um grande sortimento de dóminós de todas as qualidades gostos, proprios para o carnaval, tendo tambem de merinó escossez muito interessantes, que vende ou aluga por preços muito baratos, por ter grande porção.

LENÇO'ES DE BRAMANTE.

O Pavão vende lençóes de bramante muito grandes, sendo de um panno só, pelo baratissimo preço de 2$400 cada um.

MADAPOLÕES.

Peças de madapolão francez muito fino com 20 jardas a 5$500 e 6$000.

Ditos com 24 jardas muito superior a 6$500 e 7$000.

Dito inglez fazenda muito fina á 5$000, 6$000 e 6$500 até 10$000.

Ditos francezes e inglezes muito finos de 40 jardas para differentes preços.

ALGODÃOZINHO.

O Pavão vende por preço muito barato peças de algodãozinho americano muito bom com 18 jardas á 4$000.

Dito com 24 jardas a 4$500 e 5$000 até 6$000.

Dito largo marca T muito encorpado a 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO.

O Pavão vende o verdadeiro e superior algodãozinho de duas larguras para lençóes, sendo muito encorpado á 1$ 00 cada vara.

Dito trançado da mesma largura á 1$280.

CORTES DE CHITAS A 2$400 E 2$880.

O Pavão vende cortes de chitas francezas finas, com 10 covados pelo diminuto preço de 2$4 0 cada corte.

Ditas com 12 covados pelo preço de 2$880 cada corte.

OFFICINA DE ALFAIATE NA LOJA DO PAVÃO.

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico, uma bem montada officina de alfaiate, onde se manda executar qualquer peça de obra, tanto para homem, como para meninos, com a maior prestesa e perfeição assim como para qualquer luto que de repente appareça, tendo na mesma officina um perito official destinado para farda dos Ilm. Srs. officiaes de guarda nacional ou tropa de linha, sendo esta officina dirigida pelo habil artista Pedro Celestino Soares de Carvalho.

ESPARTILHOS A 3$000.

O Pavão tem um grande sortimento de espartilhos, tanto para senhora como para menina, qbe vende pelo barato preço de 3$000. Ditos muito finos a 4$000 e 5$000, são dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

CHITAS A 240 RS.
CHITAS A 240 RS.
CHITAS A 240 RS.

O Pavão vende chitas francezas proprias psra vestido, sendo muito boa fazenda, com padrões claros e escuros, pelo barato preço de 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo : é pechincha.

LIQUIDAÇÃO DE CALÇAS DE CASEMIRA

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira de todas as côres e qualidades, para todos os preços, e desejando muito liquida-las, resolveu vende-las por um preço muito em conta, para diminuir a grande porção.

CASSAS FRANCEZAS.

O Pavão vende bonitas cassas francezas com bonitos padrões, e de muita phantasia pelo baratissimo preço de 240 e 280 rs. o covado, sendo fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha, na loja do Pavão.

BOURNUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo paquete da Europa, bournus dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos, e em relação á excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para as verem, para assim admirarem o que ha de mais novidade neste artigo.

CORTES DE CAMBRAIA A 6$000.

O Pavão vende córtes de cambraia branca com listas e lavores da mesma côr, tendo fazenda para um vestido, e vende pelo barato preço de 6$000, por ser grande pechincha.

Ditos muito finos com babadinhos brancos bordados a 8$000.

Ditos ditos com listas de côres a 4$000 e 5$000.

Ditos de cambraia branca com 20 metros de babadinhos de côres a 9$000. E' grande pechincha na loja do Pavão.

BRAMANTES PARA LENÇO'ES.

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura que só percisa de 1 1/4 vara para um lençol, metro 1$600 e a vara 1$800.

Dito de linho puro superior muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peça de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas, para todos os preços e qualidade.

Peças de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas pelos preços mais barato que se tem visto.

Pechincha de finissimo esgoião sucelena com 6 jardas á 7$000.

Peça de finissimo celena com 30 jardas a 3$500, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a vara á 2$000.

CALÇAS DE CASEMIRA.

O Pavão tem um grande sortimento de calça de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figurins e em fazenda das mais finas e mais novas ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro assim como calças de brim branco e de côres por preços muito razoaveis para acabar.

TUNICAS PRETAS.

O Pavão recebeu um grande sortimento das mais ricas tunicas de grós preto, ricamente enfeitadas, e vende por preço razoavel.

VESTIDOS BRANCOS BORDADOS DE 35$0000 ATÉ 60$000.

O Pavão recebeu um lindo sortimento dos mais ricos cortes de cambraia branca, ricamente bordados, e com todos os enfeites necessarios, e vende pelos preços de 35$000 até 60$000, não tem vindo nada mais rico nem mais moderno.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$500, 8$000 E 10$000.

O Pavão tem um grande sortimento de cortinados para cama e janellas, que vende pelo barato preço de 7$500; 8$000 e 10$000 o par, tendo até por 18$000, assim como colchas de damasco para camas de noivos, e grande sortimento de tapetes tanto para 4 cadeiras como para camas, pianos, portas, etc., tudo vende por preços razoaveis.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 e 3$000.

Peça de dita muito fina com 10 jardas tanto tapada como transparente a 4$000, 5$000 e 6$000 até a mais fina que vem ao mercado.

CORTES DE PERCALIA COM DUAS SAIAS A 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de precalia com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000, é pechincha.

BAPTISTAS DE GRANDE NOVIDADE

O Pavão vende um grande sortimento das mais modernas, baptistas com lista de cor, proprias para vestido, com as cores mais novas que tem vindo ao mercado sendo muito mais largas do que as chitas francezas, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada covado.

Obras de phantasia.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu um bello sortimento de bonitas e modernas obras de phantasia, sendo :

Brincos e cruzes pretas, com dourados e pedras.
Outros de madreperola queimada com bonitos enfeites de delicadas flores.
Outros de fino dourado com pingentes de cores.
Outros encarnados e de bonitos moldes.
Rosetas de fino dourado com pedras brancas,
Adereços de madreperola.
Ditos dourados com camapheo preto.
Ditos encarnados.
Ditos imitando folhas e flores naturaes.
Carsoletas de madreperola
Voltas de grossos aljofares de cores.
Outras de ditos pretos com dourados.
Pulceiras de tartaruga com dourado.
Outras pretas.
Grampos pretos e de cores.
Bonitas abotoaduras de fino dourado, com pedras, coral etc. para abertura de camisas.
Botões dourados e de outras qualidades, para aberturas e collarinhos.

Bonitos leques.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos leques de perfeita phantasia, preto com dourado, e outros de apurados gostos ; assim como recebeu outros de madeira que se confunde com o sandalo, e tem elles lindos coloridos no entro, e ainda assim vende estes pelo barato preço de 4$000 cada um.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, a rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc,

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou alfinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mais commodos,s e pela novidade de gosto, preferiveis a quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Para o carnaval!
Para o carnaval!
Para o carnaval!

Velbutina de todas as côres ; só na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina, de Bento da Silva & C.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados ; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Cheguem quanto antes ! !
A 5$000 ! 5$000 ! 5$000 !

Lindos chapéos campestres, da ultima moda, para senhora, só na rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina, de Bento da Silva & C.

Vende-se o sitio da estrada da Cruz de Almas, que fica entre o do commendador Tasso e o do desembargador Doria, com casa de vivenda, differentes arvoredos, grande baixa de capim, etc., dando os fundos para a estrada dos trilhos urbanos ao pé da estação da Jaqueira : a tratar na rua do Amorim n. 37.

Farinha de mandioca a 3$ o sacco.

Na rua da Madre de Deos n. 7 ; a ella, em quanto não se acaba.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

CABRIOLET.

Vende-se um cabriolet americano, de dous assentos, muito leve e em bom estado : para ver na cocheira do Sr. Cerino, á rua do Hospicio numero 86.

Rival sem segundo.

Chegraram agulhas para machinas, do fabricante Crower & Baker. Duzia por 1$000.

MACHINAS
DE
COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes

— Na padaria allemã na rua da Guia n. 54, tem para se vender o seguinte :

Ervilhas de tres differentes qualidades, feijão branco graúdo, repolho em barricas, lentilhas, sevadinha (Perle), sagú, ameixas, maçãs e cerejas seccas ; tambem tem para vender duas balanças grandes com ganchos e braços, alguns pesos, duas rodinhas de metal para carrinho de mão, uma forma e um forno para fazer hostias e obreias, e uma bomba.

Lãzinhas para vestido a 320 rs. o covado.

Só na rua do Duque de Caxias n. 60 A, outr'ora rua do Queimado, loja da esquina, de Bento da Silva & C.

Milho, milho, milho.

Nos armazens de Tasso Irmãos & C. : rua do Amorim e caes de Apollo.

VENDE-SE

Vende-se um sitio com uma casa terrea de pedra e cal, tendo 90 palmos de fundos, em chãos proprio : á rua da Floresta n. 2, em Olinda, para ver e tratar na mesma casa.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA
INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

JEZUITAS A TROTE
Grande galope
Para piano.
Por F. Libanio Colás.

Acaba de publicar-se e acha-se a venda este lindo galope com frontespicio especial e analogo, composto pelo muito talentoso e simpathico maestro Colás.

Preço 2$000.

A' rua Nova n. 11. arma em do Azevedo.

A Lingua Franceza
POR
1$000 rs.

Methodo rapido e facil de ensinar o francez pelo

Dr. Abilio Cesar Borges.
Livraria franceza.

Grammatica portugueza

A mais barata de todas as grammaticas é a do
Dr. Abilio Cesar Borges.
500 rs.
Livraria franceza.

QUEREM VER COMO É?
VENHAM
A Rosa Branca.

Chapéos de sol cabo de marfim a 12$000.

Anquinhas a 1$500.

Granadine preta a 800 rs. o covado, ultimo gosto para casaquinho e segunda saia.

Cambraia transparente fina a 4$ e 5$000 a peça, com 8 1/2 varas.

Chapéos para baptisados ou para meninas pequenas, é cousa muito chiqua a 4$000.

Cambraia de cores, ricos gostos, a 440 rs. o covado, e mais ordinaria a 280 ó covado.

Rico atoalhado a 1$800 a vara, é muito fino, e tem os mais lindos desenhos.

Colxas para camas a 4$500, são colxas que todos vendem a 7$000.

Cassa lisa fina, a 5$000 a peça.

Tudo isto é muito barato

porque a Rosa Branca só compra a dinheiro e vende pelo mesmo systema. Manda-se levar nas casas.

Na rua da Imperatriz n. 56.

— Vende-se vinho superior do Porto e charutos da Bahia : na rua da Madre de Deus n. 5 1.º andar.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a affamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomaca e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa, ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar ás melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio ; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres ; em 1869 a segunda em Montevidéo ; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr e animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes :
Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

BARTHOLOMEU ET C^IA
Pharmaceuticos premiados em diversas exposiçoes

ELIXIR SEDATIVO PEITORAL
ANTI-ASTHMATICO
ESPECIALIDADE

Novo tratamento da *Asthma, tosse, convulsa, defluxo catarrhaes*, e *todas as molestias dos pulmoes*, que tem feito importantes curas, e que é hoje o unico acceito pelos melhores Medicos.
DEPOSITO GERAL, 34, *rua Larga do Rosario*, **PERNAMBUCO.**

ALIZARINE
Tinta Inalteravel
Para escrever
de P. MAURER & C^a.
PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composicaõ e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Naõ ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos etc de que se careça longa conservaçaõ.

Vende-se na pharmacia de Maurer & C., rua Nova n. 25.

— Cadeiras oratorias com assento de palhinha 20$000 cada uma : no caes do Apollo, armazem de Tasso Irmãos & C.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos :
Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de céra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

ATTENÇÃO.
Charutos de Havana
Superiores

no escriptorio de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

Milho de Mamanguape

Vende-se por preço commodo : na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga dosario o Rn. 34.

Cerveja

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade : vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim numero 37.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado : ha para vender no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Economia
(aos pais de familia)

Lençóes de bramante a 2$000 um
Dito « algodão « 1$400 «
Cobertas « chita « 1$800 uma
Ditas « « cretone forradas a 3$500 uma
Ditas « « adamascadas forradas a 3$000, 3$500 e 4$000
Colchas de fustão brancos e de cores a 3$500
Ditas de crochet brancas, grandes a 5$000
Cobertores de algodão a 1$200
Ditos de lã escuros a 2$000
Só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme C. da Cunha & C.

— Vende-se um cabriolet inglez de duas rodas e com quatro assentos, por preço rasoavel : para vêr na cocheira da rua da Roda, e a tratar na rua Direita n. 10.

Taverna

Vende-se a taverna da travessa da rua das Cruzes n. 6, com poucos fundos, propria para principiante : a tratar na mesma.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

FABRICA DE MACHINAS

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Formas para assucar pintadas e galvanisadas, de diversos tamanhos.
Vapores horisontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.
Moendas completas de diversos tamanhos, obra muito forte e bem acabada.
Meias moendas para assentar em grades de madeira.
Taixas de ferro de ferro fundido e batido. de diversos tamanhos.
Rodas d'agua de diversos tamanhos.
Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho ns. 101, 102 e 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO

MUITA ATTENÇÃO.

Soares Leite & Irmãos, com loja de miudezas á rua do Barão da Victoria n. 28 (outr'ora Nova) pedem muita attenção para os preços abaixo especificados:

MIUDEZAS.

Abotoaduras para collete a 200 e 320 rs.
Idem idem para punhos a 320 rs.
Talheres cabo de viado (á imitação a 3$000 a duzia.
Idem idem cabo branco 2 B a 5$500 a duzia.
Caixa de linha branca com 40 novellos a 500 rs.
Idem idem de marca a 240 rs.
Maço de fita chineza a 1$000.
Coques modernos a 3$500.
Resma de papel pautado liso a 2$800, 3$, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados a 700 rs.
Idem idem de côres a 500 rs.
Caixa de pennas Perry a 800 rs.
Idem idem a 400 rs.
Livros para notas a 320 e 400 rs.
Redes enfeitadas a 1$300.
Trança de caracol branca, a 400 rs. o maço.
Idem lisas a 200 rs. o maço.
Microscopios (sem vistas) a 2$000.
Duzia de peças de cordão imperial a 320 rs.
Indispensaveis de couro da Russia a 10$000.
Leques para senhoras a 2$000, 4$000 e 7$000.
Vara de fita escoseza larga (hoje grande novidade) a 4$000.
Duzia de collarinhos bordados para homem a 8$000.
Idem idem lisas a 6$000.
Duzia de cachimbos pé de gallinha a 2$500.
Idem idem de madeira com tampa a 3$600.
Duzia de meias para homem a 3$, e 5$ 6$000.
Idem idem para senhoras a 4$ e 7$000.
Lamparinas á gaz a 1$000.
Grosa de botões de osso para calça a 200 rs.
Grinaldas para casamento a 2$ e 5$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado a 3$600.
Idem idem idem lisos a 2$500.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000.
Peças de fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de grosdenaple, idem.
Sapatos de trança, tapete, casemira e charlóte.
Mascaras baratas.
Chapéos para senhoras a 8$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200.
Idem idem kananga do Japão a 1$200.
Idem idem divina a 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Frasco de oleo oriza e philocome a 1$000.
Idem idem antique a 400 rs.
Opiata muito boa e fresca a 1$, 1$500 e 2$000.
Tonico oriental de Kem a 1$000 o frasco.
Caixa de pós para dentes a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, o que ha de melhor, 500 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes a 600 rs.
Duzia de sabonetes de amendoa a 2$500 e 3$600.
Idem idem com flores a 1$500.
Frasco com Salsaparrilha verdadeira a 3$500.
Agua de cologne, banha em frascos e muitas perfumarias de gosto e baratos.

QUINQUILHARIAS

Mascaras, brinquedos para crianças, bollas de borracha, tambores, cobras de madeira, etc., e muitos objectos que se tornaria longo mencionar.

28 Rua do Barão da Victoria 28

Arados para lavrar a terra.
Carrinhos de mão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro.
Cestos d'arame para flô
Fogões de ferro.
Baldes de ferro galvanisado.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casa
Pregos americanos.
Tachos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Cimento.
Salitre.
Balanças, pesos e medidas.

EM CASA DE SHAW HAWKES & C.
RUA DO BOM JESUS N. 4.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA

NOVA LOJA DE JOIAS

N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

Boa acquisição.

Vende-se uma casa na rua Imperial n. 240, de pedra e cal, em caixão, propria para estabelecimento, tendo cozinha interna, com um bom quintal todo murado, com cacimba e sahida no fundo: a tratar na casa n. 236, na mesma rua.

Chitas e madapolão com pouca avaria.

Chitas de côres a 200 e 240 o covado, madapolão largo fino a 3$800, 4$, 5$ e 7$ a peça: na rua do Crespo n. 20.

— Vende-se, arrenda-se ou permuta-se, por terras que sirvam para plantar canna, uma padaria sita no pateo da feira no povoado dos Montes; a tratar com seu proprietario no mesmo povoado; e para informações, com os Srs. Rocha Lima & Guimarães, á rua do Bom Jesus (outr'ora da Cruz) n. 16, ou com o Sr. Nicomedes Maria Freire, no Caes do Apollo, n'esta cidade.

Terreno na cidade.

Vende-se um terreno na rua Imperial, com 110 palmos de frente e 540 de fundo, solo proprio, atterrado, porto no fundo para descarga de materiaes: a tratar na casa contigua n. 236, ou na rua Nova, loja n. 7.

ATTENÇÃO

RAPÉ ARÊA FINA

DA

IMPERIAL FABRICA

DE

MOREIRA & C.

NA

BAHIA

Moreira & C. solicitam a attenção do publico da provincia de Pernambuco para o rapé—Arêa Fina—producto de fabrica pertencente a filhos do paiz, e cuja qualidade está conhecida perfeitamente igual á do verdadeiro—Arêa Preta—como o fabrica a casa primitiva na Bahia, tendo além disso a vantagem de ser viajado.

No intuito de tornar conheceido devidamente apreciado o rapé - Arêa Fina—os annunciantes acabam de autorisar seu agente em Pernambuco, a acceitar, máo grado, os obstaculos e direitos de introducção, a luta da concurrencia, acompanhando-a nos abatimentos de preço até onde for isso compativel com suas forças.

Os annunciantes esperam encontrar na nobre população de Pernambuco, o apoio á que têm jus a actividade e os esforços que ellesteem empregado para, por assim dizer, nacionalisarem um ramo de industria que até hoje só ao estrangeiro tem aproveitado.

O deposito em Pernambuco é no escriptor o do Sr. Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 21. As vendas são feitas em libras ou meias libras, á vontade do comprador.

Preço 1$000 a libra, com desconto de 18 % em porção de 10 libras para cima.

Bahia, 21 de fevereiro de 1873.

Moreira & C.

ALCATRÃO DE GUYOT

LICÔR CONCENTRADO E TITULADO

O Snr Guyot chegou a tirar ao alcatrão a sua acrimonia e o seu amargor insupportaveis, o que o torna mais soluvel. Aproveitando essa feliz descoberta, elle prepara um licôr concentrado de alcatrão, o qual, sob um pequeno volume, contem uma grande proporção de principios activos.

O **Alcatrão de Guyot** (Goudron de Guyot) possue por consequencia todas as vantagens da agua de alcatrão ordinaria, sem ter os inconvenientes. Basta deitar d'elle uma colher de café n'um copo d'agua para obter logo um copo de excellente agua de alcatrão sem gosto desagradavel. Cada qual pode d'essa maneira preparar a sua agua de alcatrão quando d'ella precisa, o que offerece economia de tempo, facilidade de transporte e evita o manejo tão desagradavel do alcatrão.

O **Alcatrão de Guyot** substitue com vantagem muitas tisanas mais ou menos inertes, nos casos de defluxos, bronchites, tosses, catarrhos.

O **Alcatrão de Guyot** é empregado com o maior exito nas molestias seguintes:

EM BEBIDA. — *Uma colher de café para um copo d'agua ou duas colheres de sopa para uma garafa:*

BRONCHITES
CATARRHO DE BEXIGA
DEFLUXOS
TOSSE PERNITAZ
IRRITAÇÃO DE PEITO
TOSSE CONVULSA

EM FOMENTAÇÕES. — *Licôr puro ou com um pouco d'agua:*

AFFECÇÕES DA PELLE
COMICHÕES
MOLESTIAS DO COURO CABELLUDO

EM INJECÇÕES. — *Uma parte de licôr e quatro d'agua* (efficacia inteiramente especial.)

FLUXOS ANTIGOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

O **Alcatrão de Guyot** *foi experimentado com um verdadeiro exito nos principaes hospitaes de França, da Belgica e da Espanha. Foi reconhecido que, para os tempos de calor, elle constitue a bebida a mais hygienica, e sobretudo durante os tempos de epidemia. Uma intrucção accompanha cada vidro.*

Deposito geral em casa, L. FRERE, 19, rue Jacob

Rio Janeiro, **Duponchelle; Chevelot.**
Pernambuco. **P. Maurer et Cie.**
Bahia, **Hasse et Cie.**
Ouro-Preto, **Candido Wellerson**
Maranhão, **Ferreira et Cie.**
Pelotas, **Anteiro Leivas.**
Maceió, **Falco Dias.**
Porto Alegre, **Francisco José Bello.**

VERDADEIRAS

PILULAS DE BLANCARD

COM IODURETO DE FERRO INALTERAVEL
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Possuindo as propriedades do **IODO** e do **FERRO**, ellas convem especialmente nas AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, a TISICA no principio, a *fraqueza de temperamento* e tambem nos casos de FALTA DE CÔR, AMENORRHEA, em que é necessario REAGIR SOBRE O SANGUE seja para lhe restituir a sua riqueza e abundancia normaes, ou para provocar e regular o seu curso periodico.

N. B. O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e authenticidade das **verdadeiras Pilulas de Blancard**, deve-se exigir nosso **sello de prata reactiva** e nossa **firma**, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior de um **rotulo verde**. Deve-se desconfiar das falsificações.

Blancard

Achão-se em todas as pharmacias *Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40, Paris.*

Na pharmacia Maurer rua do Barão da Victoria n. 25.

MACHINAS

DE

COSTURA DE HOWE

DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS

UNICOS AGENTES

A'

Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS

A'

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Lindos vestidos a 5$ o corte

Superiores córtes de cassa de côr, de organdy e de percalia com barra e de duas saias, acompanhados dos competentes figurinos a 5$ cada córte. Vendem na rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 13, loja das columnas de Antonio Corrêa de Vascellos.

Tijolos francezes sextavados

De 45$000 a 55$000 o milheiro.

Estes tijolos, fabricados de barro vermelho consolidado, são os melhores e os mais economicos pela sua barateza para ladrilhar os pavimentos terreos das casas, porquanto, pouco mais custando do que os feitos no paiz, são, sem comparação alguma, superiores a estes pela limpeza de que são susceptiveis. Custam além disto menos da decima parte dos de marmore, já reprovados, e dos de differentes mosaicos, os quaes não estão certamente ao alcance de todas as fortunas, e só são empregados e proprios para as salas principaes. Além da vantagem que ha no emprego destes tijolos para os pavimentos terreos e casas de campo, tem estes ainda a de serem os melhores e mais proprios para ladrilhar cozinhas nos sobrados da cidade, attento a sua solidez e pouco peso, estando mais que provada a conveniencia de serem assoalhadas as cozinhas todas de tijolo, e não só a parte junta ao fogão, no que até as companhias de seguros se deveriam interessar. Vendem-se nos armazens de farinha de Tasso Irmãos & C., no caes do Apollo.

Charutos de Havana

De diversas marcas, receberam pelo ultimo vapor.

Bourgard & C.
15 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 15

Vende-se

um excellente alambique todo de cobre, quasi novo, e com duas serpentinas: a tratar no engenho Massangana, do Cabo.

DEPOSITO GERAL
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34

Vende-se ou aluga-se

o sobrado n. 5 da rua do Rio, na freguezia do Pôço da Panella, com 3 salas, 6 quartos, 1 saleta, despensa, cozinha e quintal murado, cujo predio acha-se concertado, caiado e pintado de novo: a tratar com o commendador Tasso.

CHEGOU

O bacalhão da Noruega, em caixas e meias ditas: no caes da Alfandega n. 4, armazem de Tasso Irmãos & C.

— Vende-se e se faz todo negocio com o estabelecimento de molhados sito á rua de Marcilio Dias n. 99.

REMEDIOS CASEIROS DO DR. AYER.

Peitoral de cereja de Ayer.
Para molestias do peito, pulmões e garganta, taes como—defluxo ou tosse, croup, asthma, diphteria, bronchites, phtysica, etc., etc.

Salsaparrilha de Ayer. Extracto composto.
Para purificar o sangue e livrar do veneno de escrofulas, syphiles em todos os seus differentes e numerosos ramos.

Remedio de Ayer. Para sezões.
Contra as febres intermittentes, febres remittentes, beliosas e toda e qualquer molestia que tem sua origem no desarranjo da bilis.

Pilulas catharticas de Ayer.
O purgante perfeito; póde-se empregar por todo o effeito de um catkartico; ou juntamente com os outros remedios de Ayer.

Todas estas preparações são compostas com um *cuidado especial* tanto na escolha (e mesmo cultivação) das drogas de que são feitas, como na sua decocção; e temos toda a confiança em dizer que offerecemos ao publico remedios dos mais efficazes que se póde produzir, e nos julgamos muito superiores a todos que neste genero tem sido apresentado ao povo.

Vendem-se em todas as principaes pharmacias de Pernambuco e do imperio.

PREÇOS

Peitoral de cereja... Salsaparrilha de Ayer... Remedio para sezões... } 3$000 cada vidro.

PREÇOS

Pilulas de Ayer.............. 1$000 cada vidro.

N. B.—Os remedios de C. J. Ayer M. D. (doutor em medicina) vem acompanhados com rotulos e envoltorios EM PORTUGUEZ, com todas as instrucções e direcções necessarias e como protecção contra as fraudes trazem imprensados em bronze nas cobertas de cada vidro os nomes dos unicos agentes geraes no imperio do Brasil

W. R. Cassels & C.
AGENTES DOS SRS. J. C. AYER & C.

Agente desta provincia—**J. C. O' Doyle**, rua do Commercio n. 38.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO.

SESSÃO DE 10 DE FEVEREIRO.

Discussão do voto de graças.

(Continuação).

O que dictava á dignidade de nossa patria ? A lei das gentes é clara : nenhuma nação tem o direito de ratificar parte de um tratado, repellindo o mais : ou tudo ou nada. Ainda ha outros principios reguladores desta materia : quando qualquer potencia dá execução a um tratado, essa execução presuppõe ratificação : a republica Argentina deu execução ao pacto de alliança; logo ratificou-o em todas as suas partes.

Em terceiro lugar a lei das gentes ensina que, desde que uma potencia falta a alguma das estipulações de um tratado, a outra tem o direito de dar esse tratado por caduco.

Nenhum direito, pois, tinha a republica argentina de arrogar-se a supremacia de negar-se a reconhecer uma clausula do tratado de alliança : desde que isso lhe fosse licito não se tratava mais de potencia a potencia, uma ficava dispondo da outra.

Sua primeira conclusão, portanto, é a seguinte : desde que a republica Argentina assim procedia, o tratado de alliança estava rôto, não obrigava mais o Brasil á sua execução, em rigor de direito.

Entretanto o illustrado plenipotenciario brasileiro praticou um acto de consummada prudencia, e que o orador louva, deixando-o suspenso essa questão para depois ser attendida. Mas por que ficava em suspenso essa questão, não se seguia que o Brasil renunciava o seu direito ; pelo contrario, reservou-o em toda a sua plenitude. E tanto a republica Argentina reconheceu a justiça desse procedimento, que em sua nota não occultou que se o Brasil declarasse por aquelle facto rôto o pacto de alliança, estava em seu direito.

Deixando o orador tambem em suspenso essa primeira questão, passará o orador a examinar a segunda, isto é, a que se refere aos limites da republica Argentina no Chaco.

Muitas foram a esse respeito as pretenções do plenipotenciario argentino o Sr. Dr. Quintana ; mas resumem-se em tres : 1ª dar á alliança uma interpretação que não podia ter ; 2ª impôr ao Brasil obrigações que o pacto de alliança não lhe impunha; 3ª que o Brasil, ainda que tivesse as obrigações que o nagociador argentino lhe queria attribuir, renunciava na execução á sua intelligencia, para tornar-se instrumento cégo das vontades do governo argentino.

Examinando o tratado de alliança e combinando seus arts. 16 e 17, observa que aquelle estipula o direito dos alliados exigirem do Paraguay tratados definitivos de limites, e este dispõe que os alliados garantirão entre si a execução desses tratados. A segunda parte deste ultimo artigo define dois *casus fœderis*, nenhum dos quaes inclue a interpretação dada pelo nobre senador da Bahia (o Sr. Saraiva) : o primeiro caso resulta da obrigação que o Paraguay tem de negociar com os alliados ajustes definitivos de limites ; o segundo caso podia dar-se quando, negociados os tratados, o Paraguay não os quizesse depois cumprir ou procurasse destruir suas estipulações.

Nem é possivel dar outra intelligencia a esses artigos que seja digna dos alliados : o art. 8º do tratado de alliança dispoz que os alliados se obrigavam a respeitar a integridade do territorio do Paraguay. Ora, o que é respeitar a integridade territorial de um paiz senão reconhecer e que lhe pertence em virtude de seus titulos ?

A republica Argentina entendia que tinha o direito de levar seus limites até á Bahia Negra ; mas cumpria-lhe attender que o Paraguay tinha porventura melhor direito a esse territorio. Se em vista dos titulos que deviam ser apresentados mostrasse que o Chaco era parte integrante do territorio Paraguay, o art. 8º do tratado de alliança impunha aos alliados a obrigação de respeitar a integridade desse territorio.

Deixe-se, porém, o tratado de sua alliança : sua redacção podia ser mais clara ; mas ainda assim não admitte outra interpretação.

Acabada a guerra do Paraguay, o governo argentino fez occupar a Villa Occidental, no Chaco. O governo paraguayo reclamou contra essa occupação. Na resposta do ministro das relações exteriores da republica Argentina que o orador lê, se reconhece que os limites assignalados no tratado da alliança não são definitivos e que os limites entre o Paraguay e o Brasil contra o Paraguay e a republica Argentina serão os que nos tratados definitivos forem estipulados.

Mas ainda que o tratado de alliança fosse nesse ponto susceptivel de duvida, ella desappareceria diante dos arts. 2º e 3º do accordo preliminar de paz de 20 de junho de 1870, os quaes o orador lê.

Tambem lê o que o Sr. Tejedor disse na conferencia de Buenos-Ayres, de 17 de janeiro de 1871, e o art. 2º do projecto do tratado definitivo discutido em Buenos-Ayres, donde se vê o reconhecimento de que os tratados de limites ficavam para ser ajustados com o governo do Paraguay.

Não se podem, pois, sustentar as pretenções exageradas do Dr. Quintana, pretendendo impôr ao Brasil obrigações que não tem. Na opinião do negociador argentino, os limites indicados no pacto de alliança são definitivos, o Paraguay só tem o direito de propor modificações. Ora, que direito é esse, só de propôr sem poder sustentar, nem ajustar ? De tal modo a republica Argentina ficava constituida em juiz supremo da questão ; deixavam de estar em frente duas nações soberanas, para contratarem entre si.

Perguntou o nobre senador pela Bahia, se a republica Argentina não é o juiz exclusivo, quem é ? E' facil responder. Quem é o juiz exclusivo das questões de limites entre a republica Argentina e o Brasil ? Esse mesmo será o das questões de limites entre aquella republica e a do Paraguay. Quem é o juiz das questões entre duas nações soberanas ? Ellas não tem superior, sua razão, ou os meios coercitivos serão os unicos elementos da decisão.

Era, portanto, impossivel que o illustrado plenipotenciario brasileiro aceitasse semelhante interpretação, assim como foi impossivel que o plenipotenciario oriental concordasse com ella, não obstante, o Dr. Quintana entender que seu voto isolado devia ser predominante.

Disse que esse plenipotenciario queria impôr ao Brasil obrigações que o Brasil não tem pelo pacto de alliança. Já fez ver quaes eram por esse tratado, as obrigações do Brasil ; em nenhum de seus artigos acha-se estatuido que o Brasil vá coagir o Paraguay a aceitar estes ou aquelles em virtude do art. 17 : por que naquelle pacto não estão indicados senão phases, que ficam dependentes de tratados celebrados de potencia a potencia.

Em nome de que estipulação iria o Brasil obrigar o Paraguay a aceitar estes ou aquelles limites ? Não póde ser apontada. E ainda quando o Brasil tivesse contrahido essa obrigação, cumpre não duvidar os principios reguladores destes essumptos. Ainda mesmo no caso de estar estipulada a garantia, o alliado de quem se exige auxilio tem o direito de verificar se se deu a hypothese da garantia e se seu alliado tem por isso direito.

Entretanto o Sr. Dr. Quintana sustentou que o Brasil não tinha direito de entrar em nenhum exame ; que estava constituido instrumento cégo do governo da republica Argentina.

Nestas circumstancias que cumpria ao nosso plenipotenciario ? Sem duvida resalvar a dignidade do Brasil, seus direitos, seus legitimos interesses, e nunca pôr-se á mercê de um governo estrangeiro.

Não restava, portanto outro arbitrio senão tratar em separado com o Paraguay : nenhum artigo do tratado de alliança o impedia de tratar em separado ; pelo contrario era expresso que os tratados de limites se fariam em separado.

O Brasil de um lado tinha o direito de declarar caduco o tratado de alliança ; esse direito estava em suspensão ; imdiamos faze-lo depende da desapprovação da doutrina proclamada pelo Dr. Quintana.

Pois bem, o nosso illustrado plenipotenciario tratou em separado ; mas respeitando escrupulosamente o que estava accordado nas conferencias de Buenos-Ayres e todos os direitos de nossos alliados. Era o modo mais digno que podia o nosso plenipotenciario ter de desempenhar sua missão.

O Brasil ficou com seus direitos e dignidade resalvados, e com o direito de poder dizer á republica Argentina : o tratado da alliança está rôto ; se quereis entrar agora em accordo, podemos repôr as cousas no estado anterior ; mas se continuais a considerar rôto aquelle tratado, respeito a vossa decisão.

O governo da republica Argentina, olvidando-se de que elle é que havia rompido o pacto de alliança, formulou um protesto ; não se limitou a pedir explicações, protestou logo.

O governo do Brasil respondeu na nota de 22 de março, declarando no final della que não era sua intenção considerar rôto o pacto de alliança, e por isso estava prompto a entrar em algum accordo que restabelecesse a harmonia entre os dous governos.

Nesse interim o nosso illustrado plenipotenciario chegou a Buenos-Ayres, e da entrevista que teve com o ministro das relações exteriores, resultou que este como que aceitou um compromisso tendente a restabelecer a harmonia e a assegurar a execução das estipulações da alliança ainda não cumpridas.

Se o governo argentino tivesse então mandado ao Brasil um plenipotenciario, ter-se-hia evitado todo o conflicto occasionado pela nota de 27 de abril e o mais que se seguio. Não o fez, e talvez que para isso não concorresse pouco a attitude que tomou a nossa imprensa liberal, abrindo logo guerra aos tratados de Assumpção.

Mas seguio-se a nota de 27 de abril, concebida em termos taes que a propria imprensa da opposição sentio então a injuria ao Brasil e reagio ; melhor seria que a tivesse previsto e tomado outro caminho mais consentaneo com o nosso patriotismo.

O que cumpria ao governo do Brasil ? Tomar o expediente que tomou ; contestar as inexactidões daquella nota e concluir como concluio, perguntando : se aceitais um accordo, para que essa nota que não era meio preparatorio, antes inconveniente e contradictorio ?

O governo argentino reconsiderou a materia, e nomeou o illustre general Mitre seu ministro na côrte do Brasil, dirigindo-nos o Sr. Tejedor, em 25 de Setembro, uma nota em termos satisfactorios.

Não sabe como em tudo isto se possa incriminar a marcha do governo do Brasil.

Tendo o orador sido nomeado plenipotenciario do Brasil, coube-lhe a fortuna de encontrar no illustre general Mitre, desde a primeira conferencia, a mesma sinceridade e boa vontade de que elle estava animado : não foi, portanto, difficil entenderem-se, no sentido do restabelecimento das boas relações dos dous paizes, n'um pé de sincera amizade, como exigem os interesses de ambos.

O illustre plenipotenciario argentino apresentou então um projecto, ao qual o orador offereceu algumas modificações e effectuou-se o accordo de 19 de novembro.

Passando á analyse desse documento, lê o art. 1.º e mostra que a redacção era indifferente ; a duvida era se o tratado de alliança estava ainda em vigor ; cessou a duvida, declarando-se que aquelle tratado continuava em inteiro vigor, para terem plena execução as obrigações reciprocas que elle estatuio. Este artigo, pois, não póde soffrer objecção.

Tem-se dito que o art. 2.º modificou os tratados de Assumpção. Em que ? Dispõe elle que continuarão em seu inteiro vigor esses tratados ; portanto, o que importa é o reconhecimento desses tratados pelo governo argentino, e tambem pelo governo oriental, que approvou o accordo de 19 de novembro.

Nossos tratados de limites e de commercio com o Paraguay estão em inteiro vigor ; onde estão essas inculcadas modificações ? O tratado de paz está tambem em plena execução. O nobre plenipotenciario brasileiro teve a previsão de resolver todos os factos da alliança ; e, pois, estes não soffreram quebra alguma.

O art. 3.º consagra que os alliados podem negociar em separado, uma vez que respeitem as estipulações da alliança. Dest'arte, a doutrina que servio de motivo de queixa contra o Brasil ficou formando regra para todos os alliados.

O art. 4.º garante á republica Argentina os bons officios do Brasil, quando ella os reclamar.

O art. 5.º demonstra mais uma vez a sem razão do Dr. Quintana, quando negava ao Brasil e ao Estado Oriental o direito de examinar qualquer questão que surgisse entre a republica Argentina e o Paraguay, porque reconhece esse direito, de accordo com as estipulações do art. 12 do tratado de alliança.

Os outros artigos do accordo tiveram em vista satisfazer alguns interesses dos alliados e regulamentar o systema das indemnisações: não os analysa agora, mas compromette-se a responder a quaesquer objecções que possam suscitar.

Sua conclusão, pois, é a seguinte : como negociador do accordo de 19 de novembro, procurou resolver as questões existentes de um modo digno e conveniente ás duas nações, sem contrariar de fórma alguma a marcha seguida pelo governo ; se seu procedimento merece approvação, esta deve ser dada ao governo, nem o orador aceitaria louvores que importassem injustiça ao governo, a quem servio lealmente e segundo suas vistas.

Em veneração ao nobre senador pela Bahia responderá a uma pergunta que S. Exc. fez. O nobre senador presuppoz á votação, este facto obriga-o a motivar o voto que tem de dar contra tal emenda.

Ainda não sustentou no senado uma idéa que não consulte a liberdade do Brasil, e não terá duvida de votar pela eleição directa, quando opportunamente se tratasse della ; mas antes é preciso ventilar uma questão preliminar : a de constitucionalidade de tal reforma não prestou um juramento de observar a constituição, para trahi-la.

Primeiramente, porém, dirá que não crê que a eleição directa seja uma panacéa ; não duvidará votar por ella, não por esse principio ; mas porque está convencido que se for bem estabelecida dará menor numero de facilidades aos abusos. Como panacéa, para restaurar nossa moralidade politica e gerar o patriotismo, mostrará que nada fará.

Porque razão a eleição directa não deu outros destinos á França, conserva a Hespanha no cahos, não permitte que Portugal prospere ? Deve, pois, concluir, que por si só a eleição directa não dá a liberdade.

Para um povo positivo, moralisado, illustrado como o povo inglez, sem duvida que a eleição directa é um grande elemento de vida constitucional e liberdade. Mas, porventura, basta transplantar as instituições de um paiz para outro, para que ellas ahi prosperem ? As instituições de um povo não são entidades abstractas ; teem de funccionar segundo as condições dos diversos paizes em que são estabelecidas.

Nos Estados-Unidos a eleição é directa, e o governo não intervém. Mas veja-se o que diz a esse respeito um escriptor distincto.

Antes, porém, de tudo, ha para o orador a questão constitucional, e é preciso que se falle sériamente, porque esta objecção não é materia para sophismas nem para subtilezas ; é materia de consciencia, e elle jurou alli (designa a mesa da presidencia) manter a constituição. Quem entender seu juramento por outra fórma, proceda de outra maneira.

E o que diz a constituição ? A constituição diz o seguinte : « Todos os cidadãos, menos os poucos exceptuados, teem voto na eleição primaria. » A eleição directa, exigindo o senso, limita a massa dos votantes. Ha, portanto, duas proposições diametralmente oppostas. A constituição diz que é constitucional tudo o que respeita aos direitos individuaes e politicos dos cidadãos ; o direito de votar é um direito politico, e todos os que forem excluidos delle ficam privados de exerce-lo por um modo inconstitucional.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) :—Regenera-se o systema destruindo-se a constituição.

O Sr. Marquez de S. Vicente diz que o nobre senador pela Bahia (o Sr. Saraiva) se enganára quando disse que a eleição directa foi decretada em Portugal, independente da reforma do acto addicional.

O acto addicional de Portugal é datado de 5 de julho de 1852, e a lei da eleição directa é de 30 de setembro de 1852. O acto addicional diz no art. 4.º, que a nomeação do deputado será feita por eleição directa, que todo o cidadão portuguez que estiver no gozo de seus direitos civis e politicos é eleitor, uma vez que prove, etc. ; e o art. 9.º do acto addicional diz o seguinte : « § unico. Ficam revogados e alterados os arts. 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 da carta constitucional. » Ora, estes artigos reformados são justamente identicos aos arts. 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da constituição do Brasil.

E porque nem se imita a sabedoria do povo inglez, que por longo tempo meditou antes de suas reformas ?

A constituição do Brasil, em seu art. 15 § 10, incumbe á assembléa geral o encargo de velar na guarda da constituição e das leis ; e no seu art. 173 incumbe ainda á assembléa geral de examinar se a constituição politica do estado tem sido strictamente observada, para prover como for justo.

A constituição dá a iniciativa á camara dos deputados de todas as reformas.

Se o Brasil tivesse uma constituição emperrada, que não fosse providente e previdente, que tolhesse o progresso e os melhoramentos, de certo que o orador poderia pensar de outro modo. Mas, quando ella tem definido os altos destinos do Brasil, quando ella concede todos os meios de melhoramento por que essa precipitação ? Promova-se a reforma da constituição, e depois della reformada, que póde ser objecto de tres annos, o orador não terá duvida de dar o seu voto á eleição directa. E pronunciando-se assim, crê que não quer privar seu paiz de qualquer beneficio.

O nobre senador pela Bahia dissera que, quem tivesse escrupulos, votasse contra a reforma directa e o orador diz agora que, quem os não tiver, que vote a favor. Se elle dispuzesse de mil votos, dava-os todos contra a emenda.

O Sr. Zacarias :—E se eu dispuzesse de dous mil, dava-os todos a favor da emenda.

O Sr. Leitão da Cunha :—Quem provocou a emenda foi a propria falla do throno. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Marquez de S. Vicente :—Na falla do throno eu não vejo nada que se relacione com a eleição directa.

O Sr. Zacarias :—E' que a falla do thro no está redigida como o accordo de 19 de novembro.

O Sr. Marquez de S. Vicente :—Mas V. Exc. achou o accordo bom.

O Sr. Zacarias :—Depois das explicações.....

O Sr. Marquez de S. Vicente diz que vai findar o seu discurso já muito extenso, contra o seu costume.

Comquanto se diga que o governo do Brasil tem um poder incommensuravel, exercendo até a tyrannia, não ha de o orador temer pela liberdade emquanto o Brasil tiver a liberdade de tribuna, e não só a liberdade de imprensa, da qual será sempre um advogado, mas a licença ; emquanto tiver o direito de clubs politicos : póde, sim temer pela licença.

Os illustres chefes da opposição têm deveres muito sagrados : na vida governamental, como homens de disciplina, devem lembrar-se que, chamados ao poder, não quererão a impotencia da acção pelo desprestigio do principio de autoridade...

O Sr. Zacarias :—V. Exc. dê esses conselhos ao seu vizinho.

O Sr. Marquez de S. Vicente :—A qual delles ? Ao Sr. Sinimbú ? (Risadas.)

O Sr. Zacarias :—Ao Sr. Visconde de Inhomerim.

O Sr. Marquez de S. Vicente :—Elle concorda comigo nesta parte.

O Sr. Zacarias :—Pois não.

O Sr. Marquez de S. Vicente :—E' preciso que as forças se equilibrem para a felicidade do paiz. (Muito bem. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Vieira da Silva, não pretende occupar-se neste debate de questões administrativas, mas do governo de seu paiz. As questões de administração têm propriamente o seu lugar invariavel, e segundo sua opinião, a falla do throno não é mais do que uma especie de programma ministerial.

Ha onze annos que, na qualidade de representante da provincia do Maranhão, teve a honra de tomar assento na camara dos deputados, cabendo-lhe fazer parte da representação nacional, quando o partido conservador, gasto na gerencia dos publicos negocios, estava em vespera de deixar o poder.

Subindo de novo o partido conservador, organisou-se o gabinete 16 de julho e a elle segura-se o venturoso e afortunado 7 de março, a quem coube a missão de dividir o proprio partido de cujo seio sahira.

Dissolvida a camara para consultar ao paiz, obteve o governo, se não uma camara unanime, ao menos uma grande maioria que recommendasse á pessoa do nobre presidente do conselho.

E, pergunta o orador, o que exprimem as urnas neste paiz se não a vontade do governo ? As camaras unanimes, senão a vontade do governo ? O triumpho de um partido, senão a vontade do governo ? Os excessos da policia, que persegue, que recruta, que vexa o cidadão laborioso, senão a vontade do governo ? A indignidade na imprensa, a falsidade na testemunha, tudo isto que abate o paiz, o que exprime senão a vontade do governo ? E os partidos, convencidos de que este estado de cousas ainda é susceptivel de reforma, lança hoje suas vistas para a reforma eleitoral.

O partido conservador, em dissidencia, composto dos *degenerados*, na phrase de um illustre senador, representante do municipio do Rio de Janeiro, quer a eleição directa. O ministerio, porém, apresentando-se perante o senado, na pessoa de seu presidente, se declarara pela eleição indirecta, censurando o senado por ter emittido sua opinião, e tomado a si a dianteira á camara dos deputados, quando o senado nada mais fizera do que acompanhar o que seguidamente disseram as duas ultimas fallas do throno.

O orador as lê, commettiando-as detidamente, e passando a confrontar a exequibilidade dos dous processos eleitoraes, diz que o *modi operandi* do processo directo póde ser feito por uma lei ordinaria : e além disto, lendo o relatorio do Sr. ministro do imperio, pareceu-lhe que as tendencias de S. Exc. eram para a eleição directa.

Não póde deixar de lamentar o modo por que se fazem as reformas no Brasil : o governo as conserva nas respectivas pastas, apresenta-as de chofre ao parlamento, exigindo de seus amigos um voto. (Apoiados.) Procura-se arredar toda a discussão, e governo apresenta os seus projectos, e soberanamente conclue : fallarei, e a minha maioria votará.

O orador faz em seguida uma resenha historica dos governos de diversas nações, adduzindo pela leitura a appreciação e commentarios de notaveis publicistas em relação aos differentes systemas politicos.

Analysa a inconstitucionalidade da dissolução da camara, como um attentado politico.

Comparando o merito dos homens que promoveram a emancipação politica do Brasil com os que lhes tem succedido nas altas regiões do estado, diz o orador, que é força concluir pela decadencia dos nossos tempos.

O Brasil tem, porém, se avantajado na diffusão das luzes sem que este beneficio resultado se possa attribuir ao governo, porque o impulso do progresso vem de fóra, do vapor das estradas de ferro e dos telegraphos.

Não póde negar que existe notavel transformação na physionomia da sociedade brasileira. Não póde negar que o Brasil tem caminhado muito para que os proprios homens o que governam o façam estacionar, mesmo apezar das pêas que o governo lhe põe. (Apoiados.)

Concluindo, diz que muito embora o nobre presidente do conselho devida o partido conservador, muito embora todos os seus esforços convirjam para derrubar a arvore da liberdade, não conseguirá jámais reduzir o paiz a um simples rebanho.

Dia por dia vê o orador desapparecer as illusões de sua juventude, mas appella sempre para a Providencia Divina, acreditando cada vez mais que os negocios que se agitam neste mundo não são dirigidos pelos caprichos dos homens. (Terminando o seu discurso diversos Srs. senadores vem felicita-lo.)

(*Continuar-se-ha.*)

VARIEDADE

CONDEMNAÇÃO.—Respondeu perante o tribunal correccional de Paris, o administrador do jornal *La Gazette de France*, por haver publicado uma circular da Internacional.

O texto da sentença condemnatoria diz assim : -

« O tribunal attendendo a que no seu numero de 24 de dezembro ultimo, a *Gazette de France* publicou com o titulo : *um documento da Internacional*, uma circular dirigida pelo conselho geral da Internacional ás federações e sociedades filiadas ;

« Attendendo a que inserindo esta circular nas suas columnas, Delamadeleine, gerente do jornal a *Gazette de France*, não podia ignorar que propagava as doutrinas e as instrucções da Internacional ;

« Que elle scientemente contribuio para o desenvolvimento daquella sociedade, por um dos meios enunciados na lei de 14 de março de 1872 ;

Declara Delamadeleine culposo do delicto previsto nos arts. 2.º e 3.º da dita lei, o theor dos quaes é este :

« Art. 2.º Todo o francez que, depois da promulgação da presente lei, se filiar ou praticar actos como filiado na associação a Internacional dos trabalhadores ou n'outra qualquer associação, professando as mesmas doutrinas e tendo o mesmo fim, será punido com prisão de 3 mezes a 2 annos e com a multa de 50 a 1,000 francos. Além disso poderá ser privado de todos os seus direitos politicos, civis e de familia, enumerados no art. 42 do codigo penal, durante 5 annos pelo menos, e não mais de 10.

« Art. 3.º A pena de prisão poderá ser elevada a 5 annos, e a de multa a 2,000 francos (360$000) para todos os francezes ou estrangeiros, que tiverem aceitado um cargo qualquer n'alguma dessas associações, ou que scientemente houverem concorrido para o seu desenvolvimento, recebendo ou promovendo em proveito della subscripções, já procurando-lhe adherentes collectivos ou individuaes, já emfim propagando suas doutrinas, seus estatutos, suas circulares, etc.

« Attendendo a que todavia nos termos do art. 5.º da mesma lei, do art. 463 do codigo penal, podem ser applicadas as penas de prisão e multa ;

« Condemna Delamadeleine á um mez de prisão e na multa de 50 francos, e afóra isto nas custas do processo. »

—

A NORTHFLET.—O correspondente em Londres da *Independence Belge* conta que no naufragio da *Northfleet* morreu, relativamente, maior numero de pessoas casadas que celibatarios. De 42 homens casados, unicamente 2 esceparam á morte ; e de 42 mulheres casadas, uma.

Os celibatarios tendo de cuidar somente em si, foram mais felizes : Em 208,64 escaparam á catastrophe, indo, por qualquer forma, ter á praia.

Das 52 creanças que estavam á bordo, apenas duas subreviveram.

A tripolação, que era composta de 33 homens, perdeu 10.

Perante o tribunal superior do Almirantado inglez foi já proposta acção contra os proprietarios do *Murillo*, pelos donos da galera *Norhtfleet*. A somma pedida é de..... 14:000 £.

Os tramites d'este processo são o arrestar o navio e exigir para o levantamento do resto, quando requerido, uma caução ou fiança igual ao valor da reclamação.

—

SINISTROS MARITIMOS.—Dizem de Liverpool que naufragou no cabo Lezard, o navio *Clan Alpine*, pertencente áquelle porto, morrendo treze pessoas da tripolação, entre as quaes os capitães Nelson e Burnett, o despenseiro o cosinheiroe outras pessoas de bordo.

O *Standard* tambem noticia que em uma das ultimas noutes, achando-se a escuna *Sarah* nas alturas de Balbriggon, pedira soccorro para terra, por se achar em perigo. Foi logo em seu auxilio um barco com onze homens, porém este virou-se morrendo todos os tripolantes á excepção de dois delles que poderam salvar-se. Quanto á escuna despedaçou-se de encontro aos rochedos morrendo toda a tripulação, que se compunha de sete homens.

O vapor inglez *Bedlington*, de Newcastle, da lotação de 400 toneladas, carregado de trigo, naufragou igualmente á vista de Sabies d'Ollone, podendo apenas salvar-se 3 pessoas das 11 de que se compunha a tripolação.

—

REMEDIO CONTRA A EMBRIAGUEZ. — A *Republica Franceza* publica em 3 do corrente mez uma lei que tem por fim reprimir a embriaguez publica. As principaes disposições desta lei são as seguintes :

« São punidos com a multa de um a 5 francos todas as pessoas que forem encontradas em manifesto estado de embriaguez nas ruas, nas estradas, nas praças, nos cafés, nas tavernas ou em outros quaesquer lugares publicos.

« E' applicavel a disposição da reincidencia, e se esta tiver lugar nos 12 mezes seguintes á segunda condemnação, o culpado será remettido ao tribunal correccional com prisão de 6 dias a um mez e multa de 16 a 300 francos ; se a embriaguez se repetir em menos de um anno depois da condemnação do tribunal correccional, será applicado o maximo das penas, podendo elevar-se ao dobro.

« Toda a pessoa que for condemnada por embriaguez duas vezes em policia correccional, pelo segundo julgamento ficará privada do direito de votar, de ser elegivel, de ser jurado, de exercer empregos e funcções publicas, do porte de armas por dous annos.

« Os donos de lojas de bebidas, que venderem licores alcoolicos á pessoas manifestamente embriagadas ou se receberem em seus estabelecimentos ou fornecerem bebidas á menores de 16 annos, pagarão de multa 1 a 5 francos, salvo o erro na idade do menor. A reincidencia tambem é punida neste caso; nos 12 mezes depois da segunda condemnação com prisão de 6 dias e um mez, e multa de 16 a 300 francos ; a repetição em menos de um anno depois da condemnação em policia correccional será punida com o maximo das penas indicadas, as quaes se poderão elevar ao dobro. A pessoa que for duas vezes condemnada em policia correccional por este delicto, pelo segundo julgamento pode ser privada de parte dos direitos acima mencionados, pode-lhe ser mandado fechar o estabelecimento até um mez, ou prohibida a venda de bebidas.

« Toda a pessoa que der bebidas á um menor de 16 annos a ponto de o embriagar, será punido com a prisão de 6 dias a um mez e multa de 16 a 300 francos. Será punida a reincidencia deste delicto por um vendedor de bebidas na forma indicada.

« Toda a pessoa encontrada em estado de embriaguez em lugares publicos será conduzida a sua custa á estação de policia mais proxima onde ficará até cobrar o uso da razão.

« Um exemplar desta lei deverá ser affixado nas mairies e nas salas dos cafés e lojas de bebidas, pagará uma multa de 1 a 5 francos o dono de casa de venda de bebidas que o não tiver, ou a pessoa que o rasgar ou destruir, devendo affixar outro á sua custa.»

—

UM ACASO FELIZ.—Uma pobre rapariga tomára a desgraçada e criminosa resolução de suicidar-se ; encaminhou-se para o canal que vai desembocar no Sena, e precipitou-se.

O embate do corpo na agua attrahio a attenção de um operario, que ia passando (eram oito horas da noute) ; abeirou-se da cartina e vio um vulto fluctuar. Não esperou por mais nada. Alliviou-se de algum fato, e lançou-se á agua, com o arrojo de um bom nadador ; e, ajudado por outras pessoas que tambem acudiram, salvou a rapariga, que se chama Eugenia, e residia no faubourg Saint-Martin.

Recolhida a suicida n'uma casa, e tambem o seu salvador, que havia tomado um banho sem disso fazer tenção, ahi a um e outro prestaram os soccorros que as pessoas de bom coração não sabem negar.

O generoso operario, já com fato enchuto e conchegado com bebidas tonicas, pedio para ver a pessoa a que salvara. Mas, apenas entrou no quarto em que ella repousava sobre uma cama, dando ainda pouco accordo de si, soltou involuntariamente um grito e foi tomado de um deliquio. Estevão (assim é o nome do rapaz) estivera para casar com Eugenia, porém, uns rumores calumniosos á respeito della fizeram com que as promessas se quebrassem.

Ao embate da dor que isto causara á Eugenia, seguio-se o desvairamento da razão, o projecto do suicidio, e a tentativa de o executar.

A attribulada rapariga, agora volvida das perdidas esperanças, vai unir-se com o seu namorado, celebrando o casamento perante o maire do 9º districto de Paris.

Este caso succedeu na noute de 31 de janeiro.

—

AS FALLENCIAS DAS SOCIEDADES FINANCEIRAS. — São terriveis os desfalques que nas bolsas de muitos pequenos capitalistas, que haviam accumulado algumas economias, causaram as taes sociedades financeiras, que ha pouco falliram em França.

O roubo foi largo ; muito mais avantajado que a principio se imaginou.

Como á paixão facil é arrancar confidencias, pode calcular-se agora com mais certeza o montante dos roubos, que já se orçam em um milhão e quinhentos mil francos, ou duzentos e setenta contos de réis.

—

INCENDIO EM WOOLWICH.— Ardeu o edificio central do grande estabelecimento de instrucção militar em Woolwich, causando prejuizos mui valiosos em dinheiro e objectos, que não será facil substituir como, por exemplo, collecções de publicações periodicas.

Consumiram-se as duas bellas salas da bibliotheca, contendo milhares de volumes ; além de outras em que funccionavam as aulas de desenho, de topographia, a do curso de francez, etc.

Attribue-se o incendio aos calorificos que cruzavam as salas em differentes direcções ; tendo-se-lhes augmentado o grão de calor, communicaram fogo ás madeiras, e durante a noute o fogo foi lavrando brandamente, até que de repente irromperam as chammas.

O que ha de singular nisto, e que talvez só em Inglaterra poderia succeder, é que, em quanto as bombas trabalhavam açodadamente para combater o incendio que ia devorando toda aquella parte do edificio, estavam nas salas dos outros corpos do estabelecimento, socegadamente reunidos os alumnos militares, continuando nos exames principiados na vespera !

Salvaram-se do incendio da bibliotheca 5,000 volumes.

As perdas totaes avaliam-se em 50,000 libras sterlinas.

—

APPARENCIAS ILLUDEM.—Um caso recentemente acontecido em Londres mostra que a maior innocencia não pode evitar os vexames á que muitas vezes expõem as formas judiciaes e de policia. Na vespera de Natal appareceu assassinada no seu leito uma mulher de má vida.

As primeiras suspeitas cahiram sobre um estrangeiro, porque ella fôra vista nesse dia com alguns. Não houve roubo, não se podia presumir impeto de ciume, e desconfiou-se, portanto, que tivesse sido lance de loucura e que o louco commettesse outros actos semelhantes. D'ahi a policia começou prendendo quantos suppunha doudos. Em fim os indicios mais vehementes cahiram sobre um allemão emigrado, e prendem-o á bordo de um navio arribado em Ramsgate.

Partiram para aquelle porto dous policias acompanhados de duas pessoas que haviam visto a victima em sociedade com o suspeitado assassino. Todos os passageiros e equipagens desfilaram por diante dos agentes da policia, e foi apontado como o individuo que se buscava um padre allemão, o Dr. Hessel, que seguia para o Brasil com sua mulher. Por fatal acaso, este padre tinha effectivamente vindo á Londres na vespera do Natal. A policia prendeu o doutor ; e como a lei não permitte que a mulher deponha em favor, nem contra o marido, esta não pôde declarar, que fôra á Londres com seu marido, e nem um instante delle se afastara, nem demonstrar que seu marido, doente em Londres, não sahira do hotel durante dous dias.

O infeliz padre Hessel foi preso, e forçado a submetter-se ao rigoroso regimen das cadeias inglezas durante 15 dias, em quanto se instaurava e corria o processo.

Emfim, a sua innocencia foi plenamente demonstrada, e o governo inglez julgou dever uma indemnisação á victima. O secretario de Gladstone informou-o por uma carta de que lhe seria paga a passagem para o Brasil. Além disto uma subscripção publica offertou-lhe 200 £.

—

SOCIEDADES DA PAZ.— A sociedade dos *Amigos da Paz*, estabelecida em França, reunio-se para ouvir a exposição de doutrinas e idéas americanas, de que foi mensageiro Mr. Miles, secretario da *Sociedade da Paz*, dos Estados-Unidos.

Mr. Miles é enviado pelos homens mais notaveis de todos os partidos e religiões, perante as diversas sociedades de paz existentes na Europa, afim de com ellas se entender sobre o modo de elaborar uma lei internacional destinada a generalisar a adopção de arbitragem para resolver os conflictos entre as nações.

TYP DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS